paulohenriqueoliver@gmail.com

Nome do representante legal
FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES

Endereço da sede

CEP
64764-000

Logradouro
CENTRAL

Número
15

Complemento
SALA 03

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Nova Santa Rita

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: abertcomsei@gmail.com

Dirigentes

Nome do dirigente	FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
Cargo	PRESIDENTE
CPF	892.717.183-72
Data de Nascimento	29/04/1983
RG	1940375
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	05/09/2012
Título de eleitor	0272 3966 1570
Zona	069
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FABIANA.pdf
CEP	64764-000
Logradouro	AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO
Número	100

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mdeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE

PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz o Sr. **FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a Sra. **FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES**, CPF: 892.717.183-72, RG: 1940375 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1983, NATURALIDADE: SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PAI: JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO, MÃE: PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL, ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO, 100, CENTRO, CIDADE: NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 77.502-000, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, com sede na **PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **RADCOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, , fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a **OUTORGANTE** junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONGRESSO NACIONAL, CASA CIVIL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ANATEL** e **CARTÓRIOS,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA CADSEI E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, 12 de junho de 2023.

OFÍCIO ÚNICO

Fabianna Rodrigues Guimarães

FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 892.717.183-72
Outorgante

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE Fabianna Rodrigues Guimarães. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI,15/06/2023. Selo:AEU75539-32E9
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Gustavo Ferreira Cavalcante-Auxiliar de Cartório
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:64
PROCURAÇÃO

Consulte selo digital

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE		
Nome Fantasia: RÁDIO MAIS FM		
CNPJ: 51.102.154/0001-25		
Endereço de Sede: PRAÇA CENTRAL, SALA 03		Nº. 15
Bairro: CENTRO		CEP: 64.764-000
Município: NOVA SANTA RITA		UF: PI
Nome do representante legal:	FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: PRAÇA CENTRAL, SALA 03	Nº. 15
Bairro: CENTRO	CEP: 64.764-000
Município: NOVA SANTA RITA	UF: PI

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: PRAÇA CENTRAL, SALA 03		Nº. 15
Bairro: CENTRO		CEP: 64.764-000
Município: NOVA SANTA RITA		UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08 º (N/S) 04 ‘ 26 “	
	Longitude: 42 º W 02 ‘ 59 “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **119/2023** publicado no Diário Oficial da União de **15/12/2023**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Fabianna Rodrigues Guimarães Perédia Rodrigues Guimarães

Ademir de Sousa Lima Agamenon Reis Soares

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES			Data de Expedição: 05/09/2012	
Cargo: PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 0272 3966 1570	Zona: 069	Seção: 0113
RG: 1940375	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 29/04/1983		CPF: 892.717.183-72
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO				Nº. 100
Bairro: CENTRO				CEP: 64.764-000
Assinatura: Fabianna Rodrigues Guimarães				

Nome do dirigente: AGAMENON REIS SOARES			Data de Expedição: 10/10/2013	
Cargo: VICE-PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 0392 6369 1503	Zona: 069	Seção: 0113
RG: 3315130	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 18/04/1991		CPF: 048.870.683-10
Endereço: RUA LUDUGÉRIO BARROSO LEAL				S/Nº
Bairro: CENTRO				CEP: 64.764-000
Assinatura: Agamenon Reis Soares				

Nome do dirigente: PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES			Data de Expedição: 10/11/1993	
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA		Tit. Eleitor: 0051 8811 1538	Zona: 020	Seção: 0020
RG: 948311	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 14/06/1967		CPF: 309.052.063-04
Endereço: RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO				Nº. 20
Bairro: CENTRO				CEP: 64.764-000
Assinatura: Percília Rodrigues Guimarães				

Nome do dirigente: VLADEMIR DE SOUSA LIMA			Data de Expedição: 10/10/2013	
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 0264 0322 1562	Zona: 069	Seção: 0121
RG: 2069857	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 26/06/1982		CPF: 948.656.983-53
Endereço: RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA				S/Nº
Bairro: CENTRO				CEP: 64.764-000
Assinatura: Vlademir de Sousa Lima				

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM
27/08/2010

PELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CPF
892.717.183-72

RG
1.940.375

TÍTULO ELEITORAL
027239661570



Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).



Fabianna Rodrigues Guimarães

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Digitalizado com CamScanner
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 22 ª REGIÃO-ESTADO PI

VIA	REGISTRO Nº	DATA DA INSCRIÇÃO
1ª	1770	06/01/2011

NOME
FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES

FILIAÇÃO
JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO/PERCILIA RODRIGUES GUIMARÃES

NACIONALIDADE	NATURAL DE
BRASILEIRA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

NASCIDO(A)	TIPO SANGÜÍNEO	RH
29/04/1983	O-	

Assistente Social
TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DA EXPEDIÇÃO
05/09/2012

Sandra de n. Caetano
PRESIDENTE DO CRESS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES

CPF
892.717.183-72

MATRÍCULA
078188 03 55 1983 1 00011 281 0012110- 86
(LIVRO A: 11 TERMO: 12110 FOLHA: 281)

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E NOVE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS	29	04	1983

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
11:45	SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
SÃO JOÃO DO PIAUI-PI	HOSPITAL DESTA CIDADE , SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI	FEMININO

FILIAÇÃO
PERCILIA RODRIGUES GUIMARÃES
JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO

AVÓS
MARIANA DA CONCEIÇÃO
JOSÉ ANOFRE RODRIGUES
ROSA GUIMARÃES COÊLHO
ODILON ARAUJO COÊLHO

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	SEM INFORMAÇÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS	SEM INFORMAÇÃO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
SEM INFORMAÇÃO

NOME DO OFÍCIO: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
OFICIAL
REGISTRADOR: RAFAELLA DE BRITTO FREIRE ARAÚJO
MUNICÍPIO/UF: SÃO JOÃO DO PIAUI-PI
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PAULO Nº 614 CENTRO
TELEFONE: (89) 3483-1253
E-MAIL: cartoriochicosantos@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: SÃO JOÃO DO PIAUI, PI, 28 de Setembro de 2021

Assinatura do Oficial

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Orlando Tavares Dias Piaui
Escrevente do Registro Civil

2ª VIA

Emolumentos pagos	Cartório	Fermojupi	MP	Selo	Total R$
2ª Via de nascimento, além da busca	18,37	3,67	0,40	0,29	22,76

Consulte selo digital

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
Normal
ACN52330-VGOY
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra/

ARPENBRASIL EA 76283620 BRP

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0261238

POLEGAR DIREITO



Rademir de Sousa Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.069.857

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/13

NOME
VLADEMIR DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO

ANELITA MARTINA DE SOUSA
JOSÉ TIAGO DE LIMA

NATURALIDADE
PAULISTANA-PI

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1982

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 4252 L 12A F 166V
EXP PAULISTANA-PI 19/11/82

CPF
948.656.983-53

TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Dracídia Rodrigues Guimarães

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 948.311

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.Nov.1993

NOME PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES

FILIAÇÃO José Onofre Rodrigues

Mariana da Conceição

São João do Piaui/PI
NATURALIDADE

14.Jun.1967
DATA DE NASCIMENTO

Cert.Casam:1.200.Fls.181.Liv.5.Exp
DOC ORIGEM

São João do Piaui/PI 20.Jul.1983

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0261238

POLEGAR DIREITO



Rademir de Sousa Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.069.857

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/13

NOME
VLADEMIR DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO

ANELITA MARTINA DE SOUSA
JOSÉ TIAGO DE LIMA

NATURALIDADE
PAULISTANA-PI

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1982

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 4252 L 12A F 166V
EXP PAULISTANA-PI 19/11/82

CPF
948.656.983-53

TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO MAIS FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
   a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
   f) fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
   g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
   h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;
   i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras, mostras culturais, oficinas e outros eventos afins;
   j) atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através de projetos como a minha casa minha vida;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

k) participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em benefício á comunidade;
l) celebrar convênios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execução de projetos nas áreas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º deste estatuto;**
m) desenvolver projetos sociais de erradicação da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
n) construir moradias com recurso próprio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica;
q) agência de notícias, informação, entretenimento, rádio e TV web através de sites e portais na internet;
r) planejar, executar, promover, elaborar, coordenar, capacitar, montar, organizar ações, projetos, programas relacionados ao financiamento, desenvolvimento e fomento de atividades a agricultura familiar, pesca e aquicultura, educação comunitária, saúde, meio ambiente, turismo, assistência social, desenvolvimento sustentável e econômico, habitação, infraestrutura geral e afins;
s) desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
t) Promover cursos técnicos e profissionalizantes, oficinas, capacitação, treinamentos, palestras, seminários e outros afins.

II. **Pautar-se pelos seguintes princípios:**
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de preservação dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante preenchimento de ficha cadastral.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, demitir-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores** – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. **Contribuintes ou Efetivos** – Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, Assembleias Gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
III. **Honorários** – Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE;**
b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE;**
d) conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**;
e) participar das reuniões para as quais for convocado;
f) desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.
h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto,** desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 09 - São consideradas infrações:

a) violar o estatuto social;
b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
d) praticar desvio dos bons costumes;
e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTORIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

SEÇÃO II
DAS PUNIÇÕES

Art. 10 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
III. exclusão do quadro social.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11. A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, onde ele poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO V
DO RECURSO

Art. 12 - Para qualquer umas das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§1º - Após o decurso do prazo descrito no art. 12, independentemente da apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§2º - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§3º - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE;**

§4º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.

§1º - As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

§2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipóteses do **Art. 14, §3º.**

§3º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará **mediante o voto concorde de dois terços** dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:
I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
III. a cada 04 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:
I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. tomada de decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. deliberar sobre exclusão de associados.

Art. 17 - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTORIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 27º, §1º. deste Estatuto Social**

Art. 19 - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**;
V. apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
IX. alienar, adquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 20 - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 21 - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 22 - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento económico-financeiro da entidade.

Art. 23 - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias antes do início de funcionamento da emissora de rádio comunitária, a **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, **para um mandato de 04 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com sede na comunidade local, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTORIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 26 - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 27 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.

§1º - Com exceção da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros de no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

Art. 28 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 30 - A receita da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 32 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE,** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTORIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

Art. 33 - Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, definida na Assembleia, observadas as disposições contidas no Artigo. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO 01/2023, DE 10 DE JUNHO DE 2023** e entra em vigor na data de sua aprovação, e será inscrito no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de junho de 2023.

OFICIO ÚNICO

Fabianna Rodrigues Guimarães

FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 892.717.183-72
Presidente

Percília Rodrigues Guimarães

PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 309.052.063-04
Diretora Administrativa

Manoel Barbosa do Nascimento Neto

OAB/PI 13.093

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com
RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE Fabiana Rodrigues Guimarães. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI,15/06/2023. Selo:AEU75500-CXYC
www.tjpi.jus.br/portalextra.
Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:40
ESTATUTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado
Consulte selo digital

Consulte selo digital
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com
REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 56 E REGISTRO N.º 1230 SAO JOAO DO PIAUI-PI, 15/06/2023.
SELO NORMAL: AEU75503-9ICW SELO NORMAL: AEU75504-OR80.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.
Danielle Gomes da Silva - Escrevente Auxiliar
Emol:193,80 TJ:38,76 FMMP: 15,04 Selo:0,52 Total:248,97
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE

PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000

ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO 01/2023. DE 10/06/2023, DELIBERAÇÕES: *Constituição da entidade, votação e aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE,*** *de* ***NOVA SANTA RITA-PI.***

Aos 10 dias do mês de junho de 2023, às 08h30min, à **PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP:** 64.764-000, em segunda chamada, reuniram-se em Assembleia Geral, os seguintes membros fundadores, devidamente qualificados: **NOME:** FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES, **CPF:** 892.717.183-72, **RG:** 1940375 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 29/04/1983, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PAI:** JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO, **MÃE:** PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, **PROFISSÃO:** ASSISTENTE SOCIAL, **ENDEREÇO:** AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO, 100, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **NOME:** AGAMENON REIS SOARES, **CPF:** 048.870.683-10, **RG:** 3315130 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 18/04/1991, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PAI:** VALMIR BORGES SOARES, **MÃE:** MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS BORGES, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **ENDEREÇO:** RUA LUDUGÉRIO BARROSO LEAL, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **NOME:** PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, **CPF:** 309.052.063-04, **RG:** 948311 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 14/06/1967, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADA, **PAI:** JOSÉ ONOFRE RODRIGUES, **MÃE:** MARIANA DA CONCEIÇÃO, **PROFISSÃO:** PROFESSORA, **ENDEREÇO:** RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 20, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **NOME:** VLADEMIR DE SOUSA LIMA, **CPF:** 948.656.983-53, **RG:** 2069857 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 26/06/1982, **NATURALIDADE:** PAULISTANA-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PAI:** JOSÉ TIAGO DE LIMA, **MÃE:** ANELITA MARTINA DE SOUSA, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **ENDEREÇO:** RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000, com a finalidade de **CONSTITUIR** uma associação civil, sem fins lucrativos e sem qualquer caráter político partidário. Foram debatidos os pontos da pauta: **CONSTIUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DEFINIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA.** A Assembleia Geral foi instaurada em segunda chamada, tendo sido aclamado como presidente a Sra. **FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES** e para diretora administrativa a Sra. **PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES.** Após a leitura da ordem do dia, a presidente explicou a todos sobre a necessidade de se constituir uma entidade para expandir os projetos já desenvolvidos voluntariamente no município, como o Projeto **PELOTÃO MIRIM CIDADÃO - NÚCLEO MÁRCIO ONOFRE** que atende centenas de crianças e jovens. A presidente disse ainda que a constituição da pessoa jurídica possibilitará a celebração de convênios e parcerias, visando aumentar o público-alvo, bem como a implementação de novos projetos sociais, culturais, comunitários, de desenvolvimento sustentável e geração de renda para a população carente e desassistida pelo poder público, e a implantação de uma emissora de rádio comunitária que ajudará muito nos projetos que são e que serão desenvolvidos pela entidade, com o apoio da comunidade. Em seguida a presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

colocou em votação a **CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE**, os presentes **APROVARAM POR UNANIMIDADE.** Em seguida foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes e procedeu-se à sua leitura integral e foi debatido pontos principais, que ao final do debate, colocado em votação, os presentes **APROVARAM POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO** que adotará a denominação de **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, uma singela, mas merecida homenagem ao Sr. **JOSÉ ONOFRE RODRIGUES,** pessoa responsável pela emancipação do hoje Município de **NOVA SANTA RITA-PI,** tendo como sede **PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000.** Em seguida, a presidente propôs que a eleição da primeira Diretoria fosse realizada por consenso, os presentes **APROVARAM POR UNANIMIDADE.** Em seguida passou-se a votação para eleição da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, após transcorrida a votação de maneira regular, em voto aberto, respeitadas todas as formalidades, foi eleita por **UNANIMIDADE** a seguinte Diretoria: **CARGO:** PRESIDENTE, **NOME:** FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES, **CPF:** 892.717.183-72, **RG:** 1940375 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 29/04/1983, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PAI:** JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO, **MÃE:** PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, **PROFISSÃO:** ASSISTENTE SOCIAL, **ENDEREÇO:** AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO, 100, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** AGAMENON REIS SOARES, **CPF:** 048.870.683-10, **RG:** 3315130 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 18/04/1991, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PAI:** VALMIR BORGES SOARES, **MÃE:** MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS BORGES, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **ENDEREÇO:** RUA LUDUGÉRIO BARROSO LEAL, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **CARGO:** DIRETORA ADMINISTRATIVA, **NOME:** PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, **CPF:** 309.052.063-04, **RG:** 948311 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 14/06/1967, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADA, **PAI:** JOSÉ ONOFRE RODRIGUES, **MÃE:** MARIANA DA CONCEIÇÃO, **PROFISSÃO:** PROFESSORA, **ENDEREÇO:** RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 20, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** VLADEMIR DE SOUSA LIMA, **CPF:** 948.656.983-53, **RG:** 2069857 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 26/06/1982, **NATURALIDADE:** PAULISTANA-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PAI:** JOSÉ TIAGO DE LIMA, **MÃE:** ANELITA MARTINA DE SOUSA, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **ENDEREÇO:** RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, QUE COMPREENDERÁ O PERÍODO DE 10/06/2023 A 09/06/2027**. A presidente informou a todos que com a constituição da entidade, aumentam-se as responsabilidades, dessa forma será necessário a ajuda e empenho de todos, membros e parceiros externos. Devido a grande procura, teremos que buscar apoio para expandir o número de vagas do projeto **PELOTÃO MIRIM CIDADÃO - NÚCLEO MÁRCIO ONOFRE**, além da implantação de novos projetos na área educacional, como cursos profissionalizantes e atividades esportivas e culturais. Encerrando sua fala, a presidente agradeceu aos presentes, disse que espera contar com o apoio e esforço de todos nessa nova jornada. Nada mais a tratar, **ÀS 10H30MIN A PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO** e, eu, **PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES**, diretora administrativa, lavrei esta ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que vai assinada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTORIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

pela presidente, por mim que a redigi, e na lista de presença, por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no Cartório competente.

OFICIO ÚNICO

Fabianna Rodrigues Guimarães

FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 892.717.183-72
Presidente

Percília Rodrigues Guimarães

PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 309.052.063-04
Diretora Administrativa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE Fabiana Rodrigues Guimarães. DOU FÉ. EM TEST. ___ DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI, 15/06/2023. Selo:AEU75508-OUG4
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:40
ATA DE FUNDAÇÃO

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

Consulte selo digital

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com

AVERBADO EM PESSOA JURIDICA - AVERBAÇÃO Nº 1 DO REGISTRO N.º 1230 SAO JOAO DO PIAUI-PI, 15/06/2023.
Emol.:139,73 TJ:27,53 FMMP: 11,01 Selo:0,52 Total:178,79
SELO NORMAL: AEU75528-IQUI SELO NORMAL: AEU75527-M1ES.
Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Danielle Gomes da Silva-Escrevente Auxiliar

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

Consulte selo digital

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Inst. foi averbado Sob nº Av-1-1230, Lº A-19, fls 145/ Cont. Lº A-19, fls. 145/ do Reg. de Pessoa Jurídica. São João do Piauí, 15 de Junho de 2023

Danielle Gomes da Silva

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE

PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000

CARTÓRIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

LISTA DE PRESENÇA

ATA DE CONSTITUIÇÃO 01/2023

DATA: 10/06/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Fabianna Rodrigues Guimarães	Fabianna Rodrigues Guimarães
Perácia Rodrigues Guimarães	Perácia Rodrigues Guimarães
Agamenon Reis Soares	Agamenon Reis Soares
Vlademir de Sousa Lima	Vlademir de Sousa Lima

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**51102154000125**
	Competência	**02/2024**
	Vencimento	**12/02/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**51.102.154/0001-25**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491824402-7

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 12/01/2024 19:44:02

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**51102154000125**
	Competência	**02/2024**
	Vencimento	**12/02/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**51.102.154/0001-25**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491824402-7

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.55.01
1637301637

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIANNA R GUIMARAES
AGENCIA: 1637-3 CONTA: 44.499-5

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523161882-9	20491824402-7
Data do pagamento		19/01/2024
NRO de Referencia		51102154000125
Competencia MM/AAAA		02/2024
Data de Vencimento		12/02/2024
CNPJ		51102154/0001-25
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 011901
AUTENTICACAO SISBB:
8.2AC.4A0.67A.3C7.48F

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA		
CNPJ: 27.458.805/0001-30		
ENDEREÇO: AV. ANTONIO BARROSO DE CARVALHO		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 217
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALEX COELHO DE SOUSA		
CONTATO	**DDD:** 89	**NÚMERO:** 99456-3876

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Alex coelho de sousa

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.458.805/0001-30 MATRIZ		04/04/2017

NOME EMPRESARIAL
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGARIA COELHO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO BARROSO DE CARVALHO	217	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	(89) 9467-6689/ (89) 9426-1213

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **13:58:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC2402241794

NIRE: 22200459528 **CNPJ:** 27458805000130 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 04/04/2017

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22200459528	04/04/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:09:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **NCV7CBVX**.

PIC2402241794

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CONTRATO SOCIAL DE:
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ALEX COELHO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Simplício Mendes- PI, CPF nº. 039.410.923-67 e RG nº 2.979.218SSP/PI, Data de Nascimento: 03/01/1989 residente e domiciliado na Rua Clemente Vicente Leôncio, nº. 29 – Centro - Nova Santa Rita– PI, CEP: 64.764-000 e **AILSON COELHO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Simplício Mendes - PI, CPF nº. 006.265.213-35 e RG nº 2.603.011- SSP/PI, Data de Nascimento: 13/04/1983, residente e domiciliado na Área Localidade Claros, nº. SN – Zona Rural - Nova Santa Rita– PI, CEP: 64.764-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob denominação social de: **COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA.** E com o nome de fantasia de: **DROGARIA COELHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede à Avenida Antônio Barroso de Carvalho nº. 217, Centro, Nova Santa Rita– PI, CEP: 64.764-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade será:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - CNAE Nº. 4771-7/01;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE 4763-6/01.
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE Nº. 4772-5/00;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO – CNAE 4644-3/01.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome	Quotas	Valor R$	%
ALEX COELHO DE SOUSA	50.000	50.000,00	50,00
AILSON COELHO DE SOUSA	50.000	50.000,00	50,00
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor das suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

AS
ACS

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 12:36 SOB Nº 22200459528.
PROTOCOLO: 170139085 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701266292. NIRE: 22200459528.
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciará suas atividades em 17 de março de 2017, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade competirá aos sócios administradores **ALEX COELHO DE SOUSA e/ou AILSON COELHO DE SOUSA**, sendo que os mesmos são solidários e que se incumbirão de todas as operações comerciais e bancárias e representarão à sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.

Parágrafo Único – Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O uso da sociedade cabe aos sócios administradores, isolado e exclusivamente para negócios da própria sociedade e nas operações assina da seguinte maneira:

COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

Alex Coelho de Sousa

ALEX COELHO DE SOUSA
Sócio – Administrador

Ailson Coelho de Sousa

AILSON COELHO DE SOUSA
Sócio – Administrador

Dr. Jedean Gerício de Oliveira
OAB/PI 5925
CPF 813.890.003-20

ACS

CLÁUSULA NONA –Os sócios no exercício da sociedade têm o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ajustada mensalmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA– Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinadas a formação de reservas de lucros, ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 12:36 SOB Nº 22200459528.
PROTOCOLO: 170139085 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701266292. NIRE: 22200459528.
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento de alguns dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, a primeira vencendo-se após 30(trinta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de São João do Piauí – Piauí, para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, em 01(uma) via, com a via destinada ao arquivo na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.**

Dr. Jedean Geniclyde Oliveira
OAB/PI 5925
CPF 813 890.003-20

São João do Piauí (PI), 17 de março de 2017.

Alex Coelho de Sousa
ALEX COELHO DE SOUSA
Sócio – Administrador

Ailson Coelho de Sousa
AILSON COELHO DE SOUSA
Sócio – Administrador

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 12:36 SOB Nº 22200459528.
PROTOCOLO: 170139085 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701266292. NIRE: 22200459528.
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

.idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: ARMAZEM DO ZÉ		
CNPJ: 29.916.192/0001-62		
ENDEREÇO: AV. ANTONIO BARROS DE CARVALHO		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 09
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PAULO CARVALHO COSTA		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99459-6292	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.916.192/0001-62 **MATRIZ**		**13/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
ARMAZEM DO ZE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARMAZEM DO ZE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO BARROSO DE CARVALHO	**9**	**QUADRA 43**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA-GOMES03@HOTMAIL.COM	**(61) 9942-6249**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **13:55:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARMAZEM DO ZE LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: PIC2402241780**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22200624138	29916192000162	Sociedade Empresária Limitada	Dsta: 02/08/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20220501041	02/08/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:07:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **AKUG5H1M**.

PIC2402241780

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ATO CONSTITUTIVO DE RETIRADA DE SÓCIO

CNPJ: 29.916.192/0001-62

ADRIANA GOMES ARANHA, Brasileira, empresaria, Solteira, nascido em 03/06/1989, portador do CPF 743.563.051-91 e documento de identidade RG 7110600 PC-GO, com domicílio a AVENIDA ANTONIO BARROSO DE CARVALHO, N° 9, Bairro Centro, NOVA SANTA RITA-PI, CEP: 64.764-000,e o sócio, Sr. **JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 02/07/1984, portador do CPF: 012.326.021-32 e RG: 4897984 DGPCGO, residente e domiciliado na Cidade de NOVA SANTA RITA - PI, na AVENIDA ANTONIO BARROSO DE CARVALHO, N° 9, Bairro Centro, CEP: 64.764-000, únicos sócios na sociedade que gira sob denominação Social **ARMAZEM DO ZE LTDA,** com sede na AVENIDA ANTONIO BARROSO DE CARVALHO, N° 9, QUADRA 43, Bairro Centro, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE **22200624138**, no CNPJ: **29.916.192/0001-62**. De comun acordo resolvem alterar o Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRMEIRA – Neste ato retira-se o sócio ADRIANA GOMES ARANHA, possuidor de 50.000,00(cinquenta mil), quotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reias), cedendo e trasnferindo, a totalidade de suas quotas do capital social para o sócio JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA. O Sócio retirante dá a plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros averes ou outros crèditos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade UNIPESSOAL, será exercida pelo sócio JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA, individualmente, representado-a ativa e passivamente, jusicial e extrajusialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.
Parágrafo único – não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens e imoveis depende de utorização da maioria.

CLÁUSULA TERCEIRA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R$ 1.00 (um real) cada uma.

PARAGRAFO ÚNICO – O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelos socios da seguinte forma:

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

SÓCIOS	Nº de Quotas	Capital (R$)	Participa ção (%)
JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA	100.000	100.000	100%
TOTAL	100.000	100.000	100%

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condiçoes o contrato originario, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Nova Santa Rita (PI), 28 de Julho de 2022.

Jose Paulo de Carvalho Costa
Sócio Administrador

Adriana Gomes Aranha
Sócio retirante

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMAZEM DO ZE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01232602132	JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA
74356305191	ADRIANA GOMES ARANHA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022 10:37 SOB Nº 20220501041.
PROTOCOLO: 220501041 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210005315. CNPJ DA SEDE: 29916192000162.
NIRE: 22200624138. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
ARMAZEM DO ZE LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: KELE M. COELHO		
CNPJ: 44.869.362/0001-99		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOARES DE MOURA		
BAIRRO: URBANO		**Nº.** 222
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KELE MENDES COELHO		
CONTATO | **DDD:** 89 | **NÚMERO:** 99442-8774		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Kele Mendes Coelho

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.869.362/0001-99 MATRIZ		14/01/2022

NOME EMPRESARIAL
KELE M COELHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FK CONSTRUCOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO SOARES DE MOURA	222	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	URBANO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	(89) 9420-8576/ (0000) 0000-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **13:54:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KELE M COELHO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PIC2402241751

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22101312979	44869362000199	Empresário (Individual)	Data: 14/01/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22101312979	14/01/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:06:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5SL9HVF**.

PIC2402241751

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

KELE M COELHO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

KELE MENDES COELHO, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 24/03/1999, nº do CPF 075.190.173-38, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Rita - PI, na RUA JOAO SOARES DE MOURA, nº sn, centro, CEP: 64764-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **KELE M COELHO**, e usará a expressão FK CONSTRUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO SOARES DE MOURA, nº 222, URBANO, Nova Santa Rita - PI, CEP: 64764000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGO DE PLASTICO PARA HABITACAO COMERCIO VAREJISTA) COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGO DE PLASTICO PARA HABITACAO COMERCIO VAREJISTA) COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

KELE M COELHO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 12/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Nova Santa Rita - PI, 12 de janeiro de 2022

KELE MENDES COELHO
Empresário

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELE M COELHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07519017338	KELE MENDES COELHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 12:07 SOB Nº 22101312979.
PROTOCOLO: 220009635 DE 14/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200434647. CNPJ DA SEDE: 44869362000199.
NIRE: 22101312979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.
KELE M COELHO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA		
CNPJ: 18.978.548/0001-76		
ENDEREÇO: RUA 0170		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 750
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO PRÓCOPIO DE SOUSA		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99467-2938	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Antonio Procopio de Sousa

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.978.548/0001-76 MATRIZ		26/08/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA PROCOPIO-LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA PROCOPIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OITO CENTRO	750	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9440-1879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:04:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: PIC2402241808**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Data:	Número:
22200390935	18978548000176	Sociedade Empresária Limitada	30/05/2023	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20190077034	20/03/2019	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:14:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **TRA2QFAD**.

PIC2402241808

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADITIVO Nº 01 DA EMPRESA:
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CÓDIGO CIVIL.

Pelo presente instrumento particular **ANTONIO PROCOPIO DE SOUSA,** brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido na cidade de São João do Piauí - PI em 13/07/1976, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.593.949, expedida pela SSP/PI e CPF/MF nº 015.981.253-46, residente e domiciliado na Rua Oito Centro, nº 750, Centro, Nova Santa Rita – PI - CEP: 64.764-000 e **RITA DE CASSIA ALVES DE ASSIS,** brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, Empresária, Nascida na cidade de São João do Piauí - PI em 03/06/1980, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 2.199.916, expedida pela SSP/PI e CPF/MF nº 668.430.813-04, residente e domiciliada na Rua Oito Centro, nº 750, Centro, Nova Santa Rita– PI - CEP: 64.764-000. **ÚNICOS** sócios competentes da sociedade empresária limitada, sob a Denominação social de **CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.978.548/0001-76**, com sede social na Rua Oito Centro, S/N, Centro - CEP: 64.764-000 – Nova Santa Rita – PI, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, respectivamente registrada na junta comercial sob o nº 22200390935, em 26/08/2013 que regera pelas cláusulas e condições seguintes, em comum acordo resolvem proceder às seguintes alterações:

1º) A partir desta data fica alterado o endereço da **MATRIZ DE CNPJ Nº 18.978.548/0001-76**, que funcionava na Rua Oito Centro, S/N, Bairro Centro CEP: 64.764-000 Nova Santa Rita - PI e passará para Rua Oito Centro, nº 750, Bairro Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita - PI.

2º) A partir desta data o objeto social será:

- **CNAE DE Nº 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;**
- **CNAE DE Nº 4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**
- **CNAE DE Nº 4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;**
- **CNAE DE Nº 4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;**
- **CNAE DE Nº 4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;**
- **CNAE DE Nº 4299-5/99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO);**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 11:49 SOB Nº 20190077034.
PROTOCOLO: 190077034 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901245724. NIRE: 22200390935.
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADITIVO Nº 01 DA EMPRESA:
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CÓDIGO CIVIL.

- **CNAE DE N° 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;**
- **CNAE DE N° 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.;**
- **CNAE DE N° 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;**
- **CNAE DE N° 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE (CONSTRUÇÃO);**
- **CNAE DE N° 4321-5/00 – INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO ELETRICA;**
- **CNAE DE N° 4322-3/01 – INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS;**
- **CNAE DE N° 4329-1/99 – OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇOES EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES);**
- **CNAE DE N° 4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
- **CNAE DE N° 4330-4/02 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;**
- **CNAE DE N° 4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;**
- **CNAE DE N° 4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;**
- **CNAE DE N° 4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO (SERVIÇO DE EMBOÇO E REBOCO).**

3º) Capital Social:

O capital social que é de **R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)** passará para **200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)** dividido em **200.000 (DUZENTAS MIL)** quotas, no valor unitário de **R$ 1,00 (HUM REAL)** cada uma, integralizada em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

ANTONIO PROCOPIO DE SOUSA.....190.000 quotas, no valor de R$ 190.000,00
RITA DE CASSIA ALVES DE ASSIS.....10.000 quotas, no valor de R$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....200.000 quotas, no valor de R$200.000,00.

4º) Todas e demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanece em vigor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 11:49 SOB Nº 20190077034.
PROTOCOLO: 190077034 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901245724. NIRE: 22200390935.
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

alidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

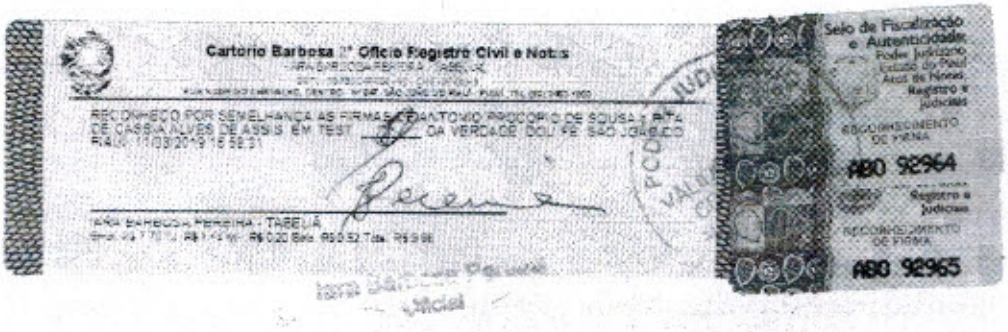
ADITIVO Nº 01 DA EMPRESA:
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CÓDIGO CIVIL.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, com a via destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.**

Nova Santa Rita (PI), 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO PROCOPIO DE SOUSA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

RITA DE CASSIA ALVES DE ASSIS
SÓCIA - ADMINISTRADORA



JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 11:49 SOB Nº 20190077034.
PROTOCOLO: 190077034 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901245724. NIRE: 22200390935.
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

alidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI GUAL		
CNPJ: 21.515.100/0001-20		
ENDEREÇO: AV ONOFRE ANTONIO RODRIGUES		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 600
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI GUALTER RODRIGUES		
CONTATO **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99469-9069	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Vanderlei Gualter Rodrigues

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.515.100/0001-20 MATRIZ		21/11/2014

NOME EMPRESARIAL
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELEY AUTO PECAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ONOFRE ANTONIO RODRIGUES	600	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDERLEIGRODRIGUES@GMAIL.COM	(89) 9441-5150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:08:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PIC2402241811

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento**	**Número:**
22200669204	21515100000120	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 27/03/2023	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22200669204	16/01/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:12:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **T71CCHAO**.

PIC2402241811

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES
CNPJ: 21.515.100/0001-20

VANDERLEI GUALTER RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1976, portador da Carteira de identidade n° 1513367, expedida pelo SSP/PI e CPF: n° 714.474.663-49, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Rita - PI, na Avenida Antônio Barroso de Carvalho, 212, Bairro Centro, CEP: 64.764-000, titular da empresa **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES** constituída legalmente por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, com sede na cidade de Nova Santa Rita- PI, na Avenida Onofre Antônio Rodrigues, 600,Bairro Centro, Cep: 64.764-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.515.100/0001-20**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na condição de UNIPESSOALIDADE, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob nome empresarial **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA** e com nome fantasia de **DELEY AUTO PEÇAS**

CLÁUSULA II– A empresa altera suas atividades econômica:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CLÁUSULA III– PORTE EMPRESARIAL- A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa passará a ser como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA
CNPJ: 21.515.100/0001-20

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa gira sob o nome empresarial **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA** e com nome fantasia de **DELEY AUTO PEÇAS**

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa tem sede e domicílio fiscal na **Avenida Onofre Antônio Rodrigues, 600, Bairro: Centro, na cidade de Nova Santa Rita – PI, CEP 64.764-000.**

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – DAS ATIVIDADES
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa inicou suas atividades em **03/11/2014** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de para **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** dividido em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País pela sócia única.

Nome	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES	150.000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ouprejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - PORTE EMPRESARIAL

O porte empresarial da empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piaui - PI, para qualquer ação fundada neste ato , renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Nova Santa Rita-PI, 17 de janeiro de 2023.

VANDERLEI GUALTER RODRIGUES
Sócio Único Administrador

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71447466349	VANDERLEI GUALTER RODRIGUES

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 10:53 SOB Nº 22200669204.
PROTOCOLO: 230016405 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300696765. CNPJ DA SEDE: 21515100000120.
NIRE: 22200669204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA		
CNPJ: 01.612.599/0001-87		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSE PROCOPIO		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** S/NO
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HELI MARQUES DE CARVALHO		
CONTATO	**DDD:**	**NÚMERO:**

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Heli marques de carvalho

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.612.599/0001-87 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREF MUN DE NOVA SANTA RITA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Municipio

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JOSE PROCOPIO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PMNSRNOTAS@OUTLOOK.COM	(89) 3481-0002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:00:15** (data e hora de Brasília).

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 69ª ZONA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Diploma

O Exmo. Sr. Juiz da 69ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de

PREFEITO A

HELI MARQUES DE CARVALHO

eleito no município de Nova Santa Rita pela Coligação "COM DEUS E NOSSA GENTE, VENCEREMOS NOVAMENTE" (PP - PSD), por ter obtido **1.883 (mil e oitocentos e oitenta e três) votos nominais**, do total de **3.297 (três mil e duzentos e noventa e sete) votos válidos**, conforme Ata Geral das Eleições.

São João do Piauí (PI), 16 de Dezembro de 2020

Filipe Bacelar Aguiar Carvalho
Juiz da 69ª Zona Eleitoral do Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA RESTAM NOTAS.DOU FE EM TEST. ___ DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI, 06/01/2021.
SELO: ABQ33417-VVXC - www.tjpi.jus.br/portaleatxa
Roseane de Sousa Araujo Carvalho-Escrevente Designada
Emol:2,69 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:53
DIPLOMA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Roseane de Sousa Araujo Carvalho
Escrevente Designada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

ATA AUTÊNTICA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA, SEGUIDA DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) PARA O MANDATO 2021-2024.

Ao 1° (primeiro) dia de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00h (dez horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, os Vereadores Eleitos em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte): Daniel Costa França (PSD), Ernande de Jesus Nobreza (PSD), Etevaldo Oliveira Soares (PT), Gildesom Barroso Coelho (PSD), Jacinto da Guia Nunes da Silva (PT), José Valdo Rosado de Sousa (PSD), Josivan Coelho dos Reis (PT), Marcos Onofre Araújo Rodrigues (PT) e Odilon de Araújo Coelho Neto (PSD), esse último presente virtualmente, através de videoconferência, solicitado em requerimento e aprovado pelo colegiado legislativo, para, em Reunião Preparatória, realizar a posse dos referidos vereadores, bem como a eleição da Mesa Diretora. Assumiu a presidência da reunião, na qualidade de vereador eleito mais idoso a aceitar a prerrogativa, conforme art. 6° do Regimento Interno da casa, o Sr. José Valdo Rosado de Sousa, que ao verificar a existência de quórum, declarou aberta a solenidade. Convidou o vereador eleito Gildesom Barroso Coelho para atuar como secretário e em seguida com todos tendo apresentado os diplomas, proferiu-se o Hino Nacional Brasileiro. Concluída esta etapa, proferiu-se o juramento legislativo segundo art. 7°, § 1° do Regimento Interno da casa com o seguinte teor: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Federal, digo, do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e bem estar do seu povo". Referido juramento foi confirmado por cada vereador, declarando: "Assim eu prometo", portanto, todos declarados empossados pelo Presidente. Passando a eleição da Mesa Diretora, apresentou-se a Chapa Única protocolada a Secretaria da Câmara em tempo hábil, tendo o vereador José Valdo Rosado de Sousa como presidente, vereador Ernande de Jesus Nobreza como vice-presidente, vereador Gildesom Barroso Coelho como 1° secretário e vereador Daniel Costa França como 2° secretário. Colocou-se em votação pública municipal nominal, sendo aprovada por unanimidade e em seguida, os membros da mesa foram empossados. Seguindo o mesmo rito de posse dos Vereadores, o presidente eleito, José Valdo Rosado de Sousa, designou comissão com os vereadores Gildesom Barroso Coelho, Josivan Coelhos dos Reis e Marcos Onofre Araújo Rodrigues para introduzirem ao Plenário os Srs. Heli Marques de Carvalho (PP) e Antonio Venicius Soares (PP), prefeito e vice-prefeito eleitos respectivamente para prestarem o juramento de posse com o seguinte teor: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade", sendo em seguida, declarados empossados. O presidente da Câmara, José Valdo Rosado de Sousa, solicitou a todos os empossados a entrega da declaração de bens escrita, e convidou as autoridades presentes para tomarem assento a Mesa: ex-prefeito Antonio Francisco Rodrigues da Silva, ex-prefeito Régio Aquino Leal, ex-presidente da Câmara Edilson de Sousa, 1ª dama do município Eliete Reis Marques, Pastor da Igreja Batista Paulo Paes Landim Maia, Pastor Edson Domingos de Moura, Padre Carlindo Ribeiro Filho e Soldado Cleiton Araújo Luz. E só então, franqueou a palavra às autoridades presentes, em seguida aos vereadores, vice-prefeito e prefeito eleitos. O Sr. Régio de Aquino Leal, ex prefeito, explanou sua alegria com a solenidade, citando as dificuldades de uma gestão e desejando boa sorte ao prefeito Heli e os demais empossados, na segurança do bom andamento administrativo. O Sr. Antonio Francisco Rodrigues de Sousa, ex-prefeito, que fez um histórico da sua administração, agradeceu a todo o apoio popular que teve, explanando a marca deixada pelo bom trabalho da sua gestão,

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

desejando boa sorte ao prefeito, vice e vereadores hora empossados, que trabalhem pelo desenvolvimento municipal. Desejou um ano próspero para todos, ainda se colocando a disposição da sociedade santarritense. O vereador Josivan Coelho dos Reis fez uso da palavra, citando o desafio do cargo legislativo, agradecendo a todos os que ajudaram direta e indiretamente na obtenção do êxito eleitoral, se colocando a disposição de contribuir com o município e com sua gestão, fazendo oposição com responsabilidade, desejando sorte a todos os empossados. Desejou um feliz 2021 a todos. O vereador Gildesom Barroso Coelho fez uso da palava, desejando a todos que 2021 seja um ano mais feliz com a superação da pandemia. Agradeceu ao apoio que teve, explanando sua alegria com mais essa oportunidade, citando a honra dessa representação e desejando que trabalhem unidos em prol do povo, parabenizando o ex prefeito Antonio Chico pelo serviço prestado e desejando bom trabalho a nova administração. O vereador Ernande de Jesus Nobreza, fez uso da palavra agradecendo aos votos de confiança, na promessa de trabalhar pelo bem do povo e do município. Facultou-se a palavra ao vereador Daniel Costa França, que agradece a todos os apoios, ao ex-prefeito Antonio Chico pelo serviço prestado e desejou a todos um próspero 2021. Concedeu-se a palavra ao vereador Marcos Onofre Araújo Rodrigues, que disse ser o prêmio para uma caminhada desgastante, mas gratificante. Agradeceu aos seus familiares e indicou que fará uma oposição responsável, esperando que trabalhem com harmonia, legislando e fiscalizando, solicitando ao prefeito hora empossado que valorize essa casa, que tenham união. Indicou ser a realização de um sonho, desejando um feliz 2021 a todos. O vereador Etevaldo Oliveira Soares, disse ser a realização de um sonho e que não será apenas mais um, fará história na casa, pois é um trabalho árduo, mas uma honra trabalhar pelo povo. Cedeu-se a palavra ao vereador Jacinto da Guia Nunes da Silva, que disse estar honrado por mais essa oportunidade e continuará fazendo uma oposição responsável. O vereador Odilon de Araújo Coelho Neto, através de videoconferência, fez uso da palavra, agradecendo a solicitude em permitir a sua participação virtual devido a Covid-19. Agradeceu aos familiares e amigos pela oportunidade. Parabenizou a mesa diretora eleita. Indicou que seu trabalho será focado no povo, desejando um ano de 2021 de muitas bençãos a todos. O Sr. Presidente José Valdo Rosado de Sousa passou a presidência ao vice e fez uso da palavra, saudando a todos e agradecendo a Deus pela oportunidade. Citou sua satisfação em poder continuar representando o povo, agradecendo aos familiares e amigos pela confiança. Disse que o ano de 2020 foi complicado, mas para ele de muitas bençãos com o nascimento de sua filha. Pediu que o ano de 2021 traga paz e saúde a todos. Fez um histórico da sua carreira política, elogiando a gestão do ex-prefeito Antonio Francisco, onde também deixou sua dedicação na Secretaria de Saúde. Comentou sobre o trabalho que o prefeito Heli terá, mas que confiam na sua capacidade. Agradeceu aos colegas pela confiança em o elegerem presidente da casa, onde dará condições para que trabalhem unidos em prol do município. Desejou um ano de 2021 de muitas conquistas para todos e muita sabedoria aos empossados. A palavra foi franqueada ao vice-prefeito Antonio Venicius Soares, que agradeceu a Deus e aos munícipes pela oportunidade, citando que idade não significa imaturidade, elogiando a gestão anterior, e pretendendo fazer 4 anos de muito trabalho para contribuir para o crescimento de Nova Santa Rita, desejando boa sorte aos eleitos e desejando um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito Municipal hora empossado Heli Marques de Carvalho, fez uso da palavra, explanando seus agradecimentos e dizendo que dará continuidade a boa gestão anterior. Apresentou a sua equipe administrativa: Secretário de Finanças Valmir Marques, Secretário de Educação José Soares, Secretária de Saúde Maria do Socorro, Secretário de Agricultura João Batista (Totó), Secretário de Obras Isaías Filemon, Secretário de Meio-Ambiente Felipe Marques, Secretária de Assistência Social Eliete Reis, Chefe de Gabinete Pauliana, Assessor Jurídico Carlos Augusto, pedindo a proteção de Deus e desejando um feliz ano novo a todos. A seguir, o Sr. Presidente solicitou à mesma comissão introdutora que acompanhasse até a saída o Prefeito e Vice-Prefeito. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão solene, do que para a memória de todos lavrou-se a seguinte ata que conforme lida e aprovada vai devidamente assinada pelo presidente, demais vereadores eleitos, vice-prefeito, prefeito e demais autoridades

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

e pessoas presentes que assim desejarem. Sala das sessões em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um). José Valdo Rosado de Sousa, Daniel Costa França, Ernande de Jesus Nobreza, Josivan Coelho dos Reis, Marcos Onofre Araújo Rodrigues, Etevaldo Oliveira Soares, Gildesom Barroso Coelho, Jacinto da Guia Nunes da Silva, Odilon de Araújo Coelho Neto, Antonio Venicius Soares, Heli Marques de Carvalho.

OFÍCIO ÚNICO

José Valdo Rosado de Sousa
Presidente

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE JOSE VALDO ROSADO DE SOUSA, QUE ASSINA PELA EMPRESA Camara Municipal de Nova Santa Rita. CONTRATO ARQUIVADO EM 04/01/2019. DOU FÉ. EM TEST_____ DA VERDADE. SÃO JOÃO DO PIAUI-PI,04/01/2021. Selo:ABQ33078-XJ4D
www.tjpi.jus.br/portalextra
Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol.:4,02 TJ:0,80 FMMP:0,10 Selo:0,26 Total:5,18 - OP:56

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

Consulte selo digital

REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº 4201 E REGISTRO Nº 4299 SAO JOAO DO PIAUI-PI, 04/01/2021.
SELO NORMAL: ABQ33081-A04M SELO NORMAL: ABQ33082-KEMM.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra
Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol.:92,23 TJ:18,70 FMMP:2,58 Selo:0,52 Total:114,02

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

Consulte selo digital

OFÍCIO ÚNICO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST._____ DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI, 06/01/2021.
SELO: ABQ33471-PMYW - www.tjpi.jus.br/portalextra
Roseane de Sousa Araújo Carvalho-Escrevente Designada
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:54
ATA DE POSSE

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Roseane de Sousa Araújo Carvalho
Escrevente Designada

Consulte selo digital

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1





OFÍCIO ÚNICO

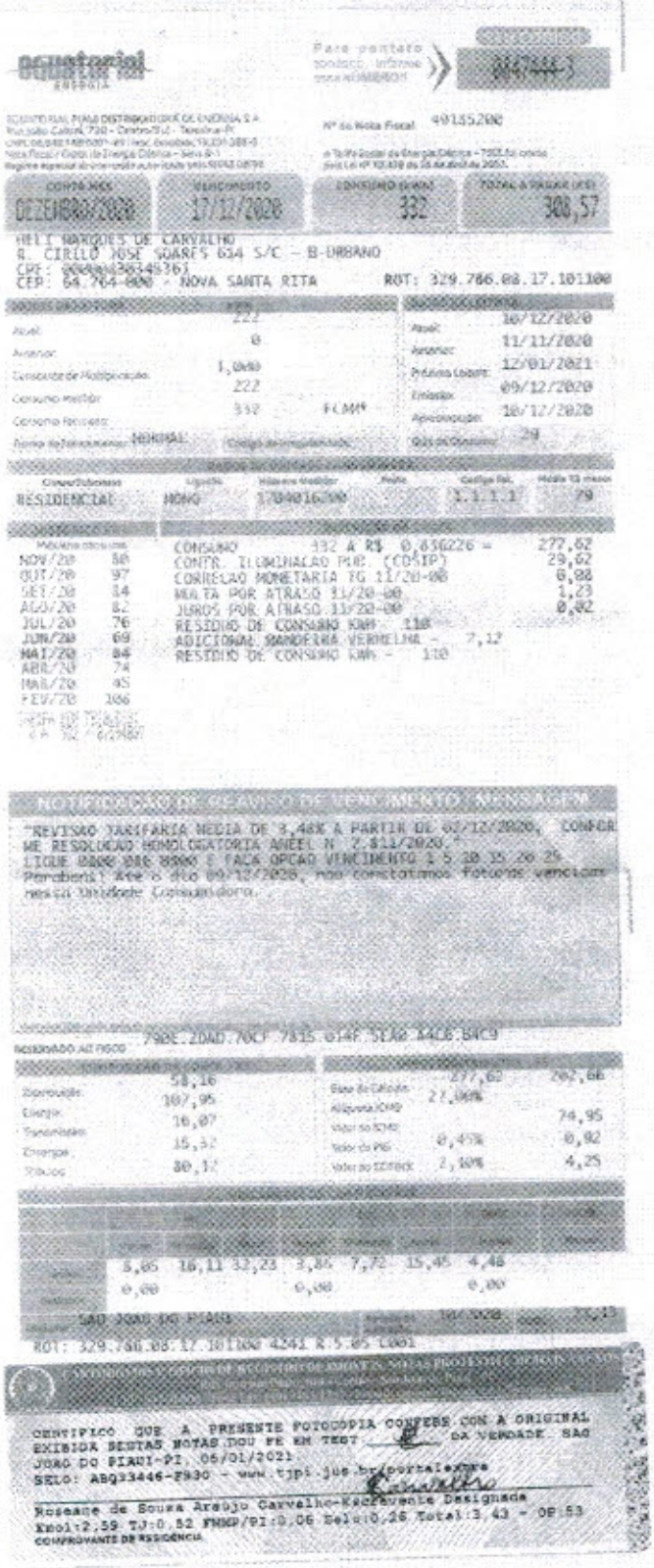
OFÍCIO ÚNICO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST. _____ DA VERDADE. SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, 06/01/2021.
SELO: ABQ83414-SEAB - www.tjpi.jus.br/portalextra
Roseane de Sousa Araújo Carvalho-Escrevente Designada
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - 09:53
ao

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Roseane de Sousa Araújo Carvalho
Escrevente Designada

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



Para contato
Nº da Nota Fiscal 49155200
CONTA MÊS DEZEMBRO/2020
VENCIMENTO 17/12/2020
CONSUMO (KWH) 332
TOTAL A PAGAR (R$) 308,57
HELI MARQUES DE CARVALHO
R. CIRILO JOSE SOARES 634 S/C - B-URBANO
CEP: 64.764-000 - NOVA SANTA RITA
ROT: 329.766.08.17.101100
Atual 222
Anterior 0
Consumo de Multiplicação 1,0000
Consumo Medido 222
Consumo Faturado 332 KWH
Forma de Fornecimento MONOFÁSICO
Atual 10/12/2020
Anterior 11/11/2020
Próxima Leitura 12/01/2021
Emissão 09/12/2020
Apresentação 10/12/2020
Dias de Consumo 29
Classe/Subclasse RESIDENCIAL
Ligação MONO
Medidor 17040216300
Fase
Código Tar. 1.1.1.1
Média 12 meses 79
NOV/20 80
OUT/20 97
SET/20 84
AGO/20 82
JUL/20 76
JUN/20 69
MAI/20 84
ABR/20 74
MAR/20 45
FEV/20 166
CONSUMO 332 A R$ 0,656226 = 277,62
CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP) 29,62
CORREÇÃO MONETÁRIA FG 11/20-00 0,88
MULTA POR ATRASO 11/20-00 1,23
JUROS POR ATRASO 11/20-00 0,02
RESÍDUO DE CONSUMO KWH 110
ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA - 7,12
RESÍDUO DE CONSUMO KWH - 110
"REVISAO TARIFARIA MEDIA DE 3,48% A PARTIR DE 07/12/2020, CONFOR
ME RESOLUCAO HOMOLOGATORIA ANEEL N 2.811/2020."
LIGUE 0800 086 0000 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 09/12/2020, nao constatamos faturas vencidas
nesta Unidade Consumidora.
798E.2DAD.70CF.7815.614F.5EA0.A4C8.B4C9
Base de Cálculo 277,62 262,66
Alíquota ICMS 27,00%
Valor do ICMS 74,95
Valor do PIS 0,45% 0,92
Valor do COFINS 2,10% 4,25
5,05 10,11 32,23 3,85 7,72 15,45 4,48
0,00 0,00 0,00
SÃO JOÃO DO PIAUÍ
ROT: 329.766.08.17.101100 4241 R:5.05 L001
CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL
EXIBIDA DESTAS NOTAS DOU FÉ EM TESTº DA VERDADE. SÃO
JOÃO DO PIAUÍ-PI, 05/01/2021.
SELO: ABQ33446-F930 - www.tjpi.jus.br/portaleextra
Roseane de Sousa Araujo Carvalho-Escrevente Designada
Xeol:2,59 TJ:0,82 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:53
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

CARTÓRIO OFÍCIO UNI...
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Roseane de Sousa Araujo Carvalho
Escrevente Designada

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM		
CNPJ: 06.310.732/0001-64		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOARES DE MOURA		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 385
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DELVANIN ONOFRE RODRIGUES		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99933-5343	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Delvanin Onofre Rodrigues

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.310.732/0001-64 MATRIZ		24/05/2004

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO SOARES DE MOURA	385	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3483-2110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/05/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:01:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Portaria GSE Nº. **1172/2017**

Teresina (PI), **17** de **abril** de **2017**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria GSE nº **0152/2014**, de **06** de **janeiro** de **2014**.

II – Designar **DELVANIN ONOFRE RODRIGUES,** matrícula nº **171.488-X,** para exercer a função gratificada símbolo DAI-5, de DIRETOR da UNID. ESC. TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM, no município de NOVA SANTA RITA – PIAUÍ (Seleção 2017).

III - A presente Portaria tem efeito retroativo a **24** de **março** de **2017**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), **17** de **abril** de **2017**.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA – CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ: 03.570.693/0001-46		
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** S/Nº
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GILDESON BARROSO COELHO		
CONTATO	**DDD:** 89	**NÚMERO:** 99455-4840

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Gilderson Barroso Coelho

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.570.693/0001-46 MATRIZ		01/01/1999

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA - CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(086) 4821-226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/01/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:06:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ISSN 2764-1651 (online)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

CÂMARA MUNICIPAL

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei municipal 226 de 25 de junho 2021

ISSN 2764-1643 (impresso)

NOVA SANTA RITA - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 05 DE JANEIRO DE 2023 - NÚMERO 019

SUMÁRIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Atas	001
Outros	004
Portaria	006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.
As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26.807.519/0001-70
Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira
Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GILDESON BARROSO COELHO
CPF: 05677517321
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=AC VALID RFB V5/OU=AR SENHA DIGITAL/OU=Presencial/OU=19520630000115/CN=GILDESON BARROSO COELHO:05677517321 2023-01-05T11:04:57-03:00

ICP Brasil

Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **127B78063680D8**

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

ATA AUTÊNTICA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI, EM 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, às 10:00h (dez horas), os seguintes vereadores: Daniel Costa França, Ernande de Jesus Nobreza, Etevaldo Oliveira Soares, Gildeson Barroso Coelho, Jacinto da Guia Nunes da Silva, José Valdo Rosado de Sousa, Josivan Coelho dos Reis, Marcos Onofre Araújo Rodrigues e Odilon de Araújo Coelho Neto. O Sr. presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior. Conforme artigo 14 do Regimento Interno dessa casa, a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á na última sessão ordinária do 1º biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos à partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao término do mandato. Portanto, o Sr. presidente passou para a eleição da Mesa Diretora, determinando a apresentação da Chapa Única, protocolada no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00h (dez horas), sendo formada por Gildeson Barroso Coelho, candidato a Presidente, Jacinto da Guia Nunes da Silva, candidato a Vice-presidente, Marcos Onofre Araújo Rodrigues, candidato a 1º Secretário, e Etevaldo Oliveira Soares, candidato a 2º Secretário. O Sr. presidente colocou em votação a Chapa Única de forma pública, tendo sido aprovada por unanimidade, ou seja, dentro dos requisitos de maioria absoluta, sendo assim, o Sr. presidente declarou a Chapa Única eleita. Passando ao grande expediente, franqueou-se a palavra ao vereador Josivan Coelho dos Reis, que agradeceu ao presidente Zé Valdo pelo trabalho eficiente na sua gestão, sempre dialogando com todos os vereadores. Desejou boa sorte ao presidente eleito que assumirá a casa à partir de janeiro, Gildeson, se colocando a disposição de ajudar. Indicou que a chapa também foi montada após bom diálogo, pela sintonia do trabalho. Agradeceu a todas as pessoas que ajudaram no Projeto Futsal Nota 10, tendo sido realizado com sucesso no dia 26 de novembro, indicando a ampliação da parceria com a educação, observando os alunos de forma integral. Disse ser grato também pela decisão tomada pelos vereadores do PT em trabalharem juntos ao gestor. Concedeu-se a palavra ao vereador Marcos Onofre Araújo Rodrigues, que comentou ser a última sessão ordinária do ano de 2022, ano muito produtivo, sendo uma sessão diferente com a eleição da mesa diretora para o biênio 2023/2024, na qual fará parte no cargo de 1º secretário, agradecendo aos vereadores pela aceitação unânime, ao seu partido pelo entendimento na formação da chapa, sendo que a última vez que a mesa teve representação do partido havia sido no biênio 2007-2008. Elogiou ao trabalho do presidente Zé Valdo nesses dois anos e desejando boa sorte ao presidente eleito Gildeson, podendo contar com seu apoio e orientações. Comentou que aproveitará o período de recesso para fazer visitas às comunidades na busca de atender as demandas. Facultou-se a palavra ao vereador Jacinto da Guia Nunes da Silva, que agradeceu a Deus pela finalização de mais um ano de trabalho legislativo. Agradeceu a Mesa Diretora da casa, que através do presidente Zé Valdo fez e vem fazendo uma satisfatória administração. Agradeceu também o apoio de todos os vereadores pela votação unânime na chapa, onde faz parte na função de vice-presidente. Desejou a todos um Natal de paz e alegria e um ano de 2023 repleto de saúde e fartura. Cedeu-se a palavra ao vereador Odilon de Araújo Coelho Neto, que parabenizou ao vereador Zé Valdo pela belíssima condução desses dois anos a frente da casa, encerrando o mandato com lisura. Citou que o vereador Gildeson tem todas as ferramentas para fazer um bom mandato, conduzindo a casa pelo melhor caminho, onde os outros 3 membros eleitos da mesa podem dar todo o suporte técnico, citando que o vereador Marcos Onofre, que é contador, ocupará a 1ª secretaria e tesouraria. Citou que as opiniões contrárias são importantes para a sustentação da democracia. Reafirmou seu compromisso em continuar trabalhando de maneira independente pelas causas populares. Agradeceu ao trabalho eficiente do Contador da casa, Ailton, o Assessor Jurídico, Manoel Barbosa e aos servidores Rita e Gabriel. Desejou a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **127B78063680D8**

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

todos um Feliz Natal e um próspero ano novo com mais oportunidades e melhorias. Franqueou-se a palavra ao vereador Ernande de Jesus Nobreza, que agradeceu a Deus por mais um ano, já estando na metade do mandato. Parabenizou ao trabalho exercido pelo presidente Zé Valdo em gerir a casa. Desejou à nova mesa diretora eleita, que faça uma boa condução, pois assim como no mandato atual estão sendo prestigiados por todos, acredita que essa mesa também terá seu prestígio. Desejou a todos um Feliz Natal e um ano novo de muita paz, alegria e sabedoria. Concedeu-se a palavra ao vereador Gildeson Barroso Coelho, que agradeceu a Deus pela proteção e saúde, e ao trabalho dos servidores e colaboradores da casa. Agradeceu também aos votos de confiança na eleição da mesa, dizendo que estarão trabalhando em conjunto, pedindo a opinião de cada um, pois as visões diferentes enriquecem. Disse que também fará o elo entre os poderes em prol de um bom trabalho. Desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, pedindo a Deus saúde e sabedoria para enfrentar todas as batalhas da vida. O Sr. presidente, José Valdo Rosado de Sousa, passou a presidência ao vice e fez uso da palavra, agradecendo ao auxílio dos nobres colegas ao seu mandato de presidente, elogiando os servidores da casa, e dizendo estar grato pelo fim do ciclo na presidência do biênio, mas que continuará seu mandato legislativo com coragem e responsabilidade. Comentou sobre seus objetivos políticos sempre em prol do município, desde 2008 como chefe de transportes e a partir de 2013 como vereador, tendo assumido em 2016 a Secretaria de Saúde, que requer muita humanidade, tendo a satisfação de ser lembrado no município devido ao bom trabalho. Citou a oportunidade de gerir a casa nesse biênio que finda, sendo grato a todos por esse período de 44 sessões que presidiu sem se ausentar, fazendo sempre o seu melhor. Comentou sobre a adesão do Sistema Eletrônico para protocolo e publicação, sendo um avanço para o serviço. Citou a implantação do Portal da Transparência, assegurando a publicação dos atos. Indicou a aquisição de um notebook e a continuidade das transmissões das sessões via rede social, pois o que tá certo tem que continuar. Agradeceu aos serviços do Contador Ailton e Assessor Jurídico Barbosinha, além do amigo Josivan, sempre colaborando com os processos licitatórios. Citou a reforma realizada com troca de forro, instalação elétrica refeita para trifásica, então é grato a todos pela oportunidade. Elogiou os servidores pelo trabalho de qualidade e explanou sobre o concurso que haverá com vagas de Controlador e Vigia, pois o secretário está sobrecarregado, sendo que mais informações sairão com o edital. Desejou ao presidente eleito, Gildeson, e demais membros da mesa um bom trabalho, pedindo a Deus que dê sabedoria para a condução da casa, se colocando a disposição. Disse que a partir de janeiro o prédio terá uma nova fachada mais moderna. Em nome de sua mãe, desejou a todos um Feliz Natal e um 2023 de muitas bênçãos, saúde e prosperidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, do que para a memória de todos, lavrou-se a seguinte ata, que conforme lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo 1º secretário e o presidente. Sala das sessões, em 09 (nove) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Gildeson Barroso Coelho, José Valdo Rosado de Sousa.

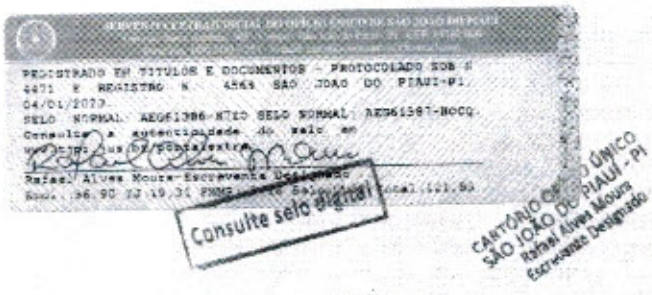
OFÍCIO ÚNICO

Gildeson Barroso Coelho
Presidente

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE GILDESON BARROSO COELHO, QUE ASSINA PELA EMPRESA MUNICIPIO DE SOUSA SANTA RITA - CAMARA MUNICIPAL. CONTRATO ARQUIVADO EM 02/01/2023. DOU FÉ EM TEST DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI 04/01/2023 Selo:AEG61382-0021
Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol:4,49 T.F.C. 90 Total:5,90
Consulte selo digital
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI Rafael Alves Moura Escrevente Designado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **127B78063680D8**



aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoa Jurídica, Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Notas e Registro de Imóveis.
Dra. Rafaella de Britto Freire Araújo Moreira Guedes, Tabeliã Interina
Email: cartorioticosantos@hotmail.com - (89) 3483-1253, (89)99416-4912

CERTIDÃO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que a presente natureza do Registro de Título sem valor declarado de **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA- PI** que foi apresentada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA- PI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.570.693/0001-46, na pessoa do seu presidente **GILDESON BARROSO COELHO**; inscrito no CPF/MF sob nº 056.775.173-21. **Protocolo geral nº 2023.01.132**, protocolado sob nº **4471** e registrado no **Livro B-42,** de Registro de Títulos e Documentos, com o **Registro nº** 4569, **Fls. 128**. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R$ 24,85 - FERMOJUPI: R$ 4,97 - FMMP/PI: R$ 1,37 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 31,45 (PG: 2023.01.132/2)

O referido é verdade e dou fé.
São João do Piauí(PI), 04 de Janeiro de 2023

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEG81390-UE8U
Confira os dados do selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTORIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **127B78063680EE**

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA - PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a composição da Mesa da **Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI**, para o Biênio **2023-2024** ficou composta da seguinte forma:

- **PRESIDENTE:** GILDESON BARROSO COELHO
- **VICE-PRESIDENTE:** JACINTO DA GUIA NUNES DA SILVA
- **1° SECRETÁRIO:** MARCOS ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES
- **2° SECRETARIO:** ETEVALDO OLIVEIRA SOARES

E, para maior clareza, firmo o presente. Eu, **GILDESON BARROSO COELHO**, Presidente da Câmara Municipal.

NOVA SANTA RITA – PI, 03 de janeiro de 2023

Gildeson Barroso Coelho

GILDESON BARROSO COELHO
PRESIDENTE

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2023

EXONERAR TODOS os ocupantes de cargos de provimento de comissão e função gratificada da Câmara Municipal de **NOVA SANTA RITA - PI**. E dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta entidade.

RESOLVE:

EXONERAR TODOS os ocupantes de cargos de provimento de comissão e função gratificada da Câmara Municipal de **NOVA SANTA RITA - PI.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **31.12.2022.**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOVA SANTA RITA – PI, 03 de janeiro de 2023

Gildeson Barroso Coelho

GILDESON BARROSO COELHO
PRESIDENTE

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 228
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Portaria Nº 002/2023 **de 05 de Janeiro de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. Marcos Onofre Araújo Rodrigues CPF 046.177.573-50 RG 3058613 - SSP-PI**, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gildeson Barroso Coelho
Presidente da Câmara
CPF 056.775.173-21

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Portaria Nº 003/2023 **de 05 de Janeiro de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita- PI., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação abaixo identificada para, sob a presidência do primeiro, designar, promover e julgar doravante, todos os processos licitatórios da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, sob as modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrências referentes as obras, serviços de Engenharia e Fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos, com recursos oriundos dos repasses da Prefeitura para esta Câmara Municipal (recursos próprios da Câmara) a partir de 05/01/2023 até 31/12/2023.

MEMBROS EFETIVOS

Presidente: Gabriel Barroso Mirço (CPF: 009.630.723-40)
Secretária: Rita Lopes de Araújo (CPF: 887.649.743-91)
Membro: Etevaldo Oliveira Soares (CPF: 072.956.313-80)

Art. 2º - A Comissão supra relacionada ficará vinculada ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gildeson Barroso Coelho
Presidente da Câmara
CPF 056.775.173-21

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226 – CENTRO
NOVA SANTA RITA-PI - CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Portaria Nº 004/2023 **de 05 de Janeiro de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita- PI., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. Gabriel Barroso Mirço CPF 009.630.723-40 e RG nº 2.310.318 SSP-PI, efetivo dessa casa,** para exercer o Cargo de Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gildeson Barroso Coelho
Presidente da Câmara
CPF 056.775.173-21

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA		
CNPJ: 36.725.704/0001-79		
ENDEREÇO: AV VALDIR DE SOUSA LEITE		
BAIRRO: URBANO		**Nº.** 615
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO SOUSA LIMA		
CONTATO **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99408-9656	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

José Raimundo de Sousa Lima

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.725.704/0001-79 MATRIZ		19/03/2020

NOME EMPRESARIAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOTO PECAS SAO JOSE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALDIR DE SOUSA LEITE	615	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	URBANO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIACLEIDIANE2018@HOTMAIL.COM	(89) 9408-9656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **19:55:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PIC2402241705

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22801258721	36725704000179	Empresário (Individual)	Data: 07/11/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20220706336	07/11/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 07:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **XPEPDRLL**.

PIC2402241705

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA 04507198399
CNPJ: 36.725.704/0001-79

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA Brasileiro, Solteiro, Data de nascimento: **16/12/1978**, Empresário, inscrito no CPF sob o nº **045.071.983-99**, portador do RG nº **3267680 SSP-PI**, natural de Simplício Mendes-PI, residente e domiciliado na **RUA JOSE SOARES DE MOURA, 270, Bairro: CENTRO CEP: 64764-000** na cidade de **NOVA SANTA RITA – PI**, TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL de nome empresarial **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA 04507198399** , com sede **10A AVENIDA VALDIR DE SOUSA LEITE- Nº 615, URBANO, CEP: 64764-000** na cidade de **NOVA SANTA RITA – PI.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **36.725.704/0001-79**, Resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I –A empresa altera-se o sob nome empresarial para: **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA.**

CLÁUSULA II - Altera-se o endereço da empresa para **AVENIDA VALDIR DE SOUSA LEITE- Nº 615, URBANO, CEP: 64764-000** na cidade de **NOVA SANTA RITA – PI.**

CLÁUSULA III - O capital da empresa aumentará para **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV –A empresa exercerá com as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CONSOLIDAÇÃO
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
CNPJ: 36.725.704/0001-79

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital da empresa que é de **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA VALDIR DE SOUSA LEITE- Nº 615, URBANO, CEP: 64764-000** na cidade de **NOVA SANTA RITA – PI.**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual exercer seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades na data **19/03/2020** na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – PORTE EMPRESARIAL

A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa passará a ser como **MICRO EMPRESA** onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento de alteração de empresa.

São João do Piauí – PI, 07 de novembro de 2022.

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
Empresário

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04507198399	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 17:45 SOB Nº 20220706336.
PROTOCOLO: 220706336 DE 07/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214467453. CNPJ DA SEDE: 36725704000179.
NIRE: 22801258721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA		
CNPJ: 40.358.838/0001-76		
ENDEREÇO: PRAÇA CENTRAL		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 24
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO		
CONTATO	**DDD:** 89	**NÚMERO:** 99422-3864

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Edvan Teixeira Soares Filho

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.358.838/0001-76 MATRIZ		12/01/2021

NOME EMPRESARIAL
EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOARES MOTO PECAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	24	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOARESMOTOPECAS21@GMAIL.COM	(89) 9422-3864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **19:58:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: PIC2402241710**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22200729045	40358838000176	Sociedade Empresária Limitada	Data: 27/10/2023	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22200729045	27/10/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 07:51:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.pisuidigital.pi.gov.br**, com o código **I9VGXAG1**.

PIC2402241710

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO."
CNPJ: 40.358.838/0001-76

EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Simplício Mendes/PI em **01/05/1992**, portadora do CPF: n.º **057.491.103-03** e portador do RG de nº. **3426907 - SSP/PI,** residente e domiciliado na Praça Central, 24, Centro – CEP: 64.764-000 – Nova Santa Rita - PI, titular da empresa **EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO** constituída legalmente por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, com sede na **Praça Central, 24, Centro – CEP: 64.764-000 – Nova Santa Rita - PI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **40.358.838/0001-76**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na condição de UNIPESSOALIDADE, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob nome empresarial **EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA**.

CLÁUSULA II – Altera-se as atividades da empresa para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA" CNPJ: 40.358.838/0001-76

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA** e com nome fantasia de **SOARES MOTO PECAS.**

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na **PRAÇA CENTRAL, 24, CENTRO – CEP: 64.764-000 – NOVA SANTA RITA - PI**

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – DAS ATIVIDADES

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa inicou suas atividades em **12/01/2021** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** dividido em **40.000 (quarenta mil)** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio único.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Nome	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO	40.000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por **EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX- DA RETIRADA PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XI DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CLÁUSULA XV- PORTE EMPRESARIAL

A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA -ME**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

CLÁUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Santa Rita - PI, para qualquer ação fundada neste ato , renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Nova Santa Rita-PI, 27 de outubro de 2023.

EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO
Sócio Administrador

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05749110303	EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023 12:27 SOB Nº 22200729045.
PROTOCOLO: 230746675 DE 27/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315656128. CNPJ DA SEDE: 40358838000176.
NIRE: 22200729045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2023.
EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: MARILEME AGENIR DOS REIS		
CNPJ: 20.064.566/0001-94		
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 571
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARILEME AGENIR DOS REIS		
CONTATO **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99437-7877	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Marileme Agenir dos Reis

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.064.566/0001-94 **MATRIZ**		**01/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
MARILENE AGENIR DOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO CAMPO JM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA ROSA	**571**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
asteccontabilidade@hotmail.com.br	**(89) 3483-2208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **20:00:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARILENE AGENIR DOS REIS-ME

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PIC2402241722

NIRE: 22101094904 **CNPJ:** **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual) **Último Arquivamento Data:** 01/04/2014 **Número:** 305508

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22101094904	01/04/2014	INSCRIÇÃO
305508	01/04/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:05:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **GKAHTHC5**.

PIC2402241722

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARILENE AGENIR DOS REIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
NILSON ALCIDES DOS REIS	AGENIR IDALINA DOS REIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
11/10/1977	1617394	SSP	PI	909.936.163-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA JOAO SOARES DE MOURA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.764-000	5645

MUNICÍPIO	UF
NOVA SANTA RITA	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
MARILENE AGENIR DOS REIS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA MARIA ROSA	571

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.764-000	5645

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA SANTA RITA	PI	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4771704	COMERCIO VAREJISTA DE MECIDAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4744099	
4744001	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/03/2014	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x marilene Agenir dos Reis

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
06/03/2014	x marilene Agenir dos Reis

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho
Julgador Singular - Regime Mercantil
01/04/14

AUTENTIC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB Nº: 22101094904
Protocolo: 14/014301-7, DE 27/03/2014
MARILENE AGENIR DOS REIS
Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL
39709

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, MARILENE AGENIR DOS REIS estabelecido na RUA MARIA ROSA nº 571, , CENTRO, CEP: 64.764-000, NOVA SANTA RITA, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

NOVA SANTA RITA, 06 de Março de 2014

Assinatura : x marilene Agenir dos Reis

Nome do Empresário : MARILENE AGENIR DOS REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 01/04/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Lízio Gonzaga Rosado Filho
Juízo Singular - Registro Mercantil
Mat. 023981-0

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB Nº: 305508
Protocolo: 14/014302-5, DE 27/03/2014
Empresa:22 1 0109490 4
MARILENE AGENIR DOS REIS
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL
PI1201404969711

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO		
CNPJ: 06.822.142/0014-35		
ENDEREÇO: PRAÇA PRINCIPAL		
BAIRRO: 64.764-000 - CENTRO		**Nº.** S/Nº
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PE. CARLINDO RIBEIRO FILHO		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 98145-6801	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.822.142/0014-35 FILIAL		16/12/2004

NOME EMPRESARIAL
DIOCESE DE SAO RAIMUNDO NONATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PRINCIPAL	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **20:03:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Fone/Fax: (89) 3582-3632 / 3582-1476
CNPJ 06.822.142/0001-10

ATA DE TOMADA DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, as dezenove e trinta horas, durante a solene celebração litúrgica, na Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia, em Nova Santa Rita, na presença do Bispo da Diocese de São Raimundo Nonato, Dom Eduardo Zielski, acompanhado com vários padres desta diocese, autoridades locais, e grande participação de fiéis, depois da leitura do decreto da nomeação, o Pe. Carlindo Ribeiro Filho tomou posse como Pároco da Paróquia de Santa Rita de Cássia, em Nova Santa Rita.
A presente ata após lida e apravada foi assinada pelas testemunhas presentes.

Dom Eduardo Zielski
Bispo de São Raimundo Nonato

Pe. Carlindo Ribeiro Filho
Pároco

Testemunhas:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: VEMISTON DA SILVA E SOUSA		
CNPJ: 20.242.551/0001-79		
ENDEREÇO: BR-020		
BAIRRO: ZONA URBANA		**Nº.** 101
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VEMISTON DA SILVA E SOUSA		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99912-7325	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Vemiston da Silva

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.242.551/0001-79 **MATRIZ**		**29/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
UEMISTON DA SILVA E SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO SOUSA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A BR 020	**101**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**ZONA URBANA**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	**(89) 9403-6635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **20:08:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UEMISTON DA SILVA E SOUSA

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PIC2402241740

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número:
22101097270	20242551000179	Empresário (Individual)	Data: 10/09/2018

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20170459883	19/01/2018	ALTERAÇÃO
22101097270	29/04/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:06:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **A8LFQZV9**.

PIC2402241740

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101097270	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) UEMISTON DA SILVA E SOUSA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA	(mãe) HILDA SOARES DA SILVA

NASCIMENTO (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
10/02/1989	1287247	SSP	PI	553.070.273-20

EMANCIPADO POR (Dados de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) LOCALIDADE SANTA MARIA	NÚMERO S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXXXXXXXXXX	ZONA RURAL	64764-000	0056-5 - Nova Santa Rita

MUNICÍPIO	UF
Nova Santa Rita	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	ENQUADRAMENTO
UEMISTON DA SILVA E SOUSA - ME	ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av. etc) ÁREA BR 020	NÚMERO 101

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
XXX	ZONA URBANA	64764-000	0056-5 - Nova Santa Rita

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Nova Santa Rita	PI	BRASIL	wagnercampelo@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
250.000,00	duzentos e cinquenta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4729602, 4732600, 5510801	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; HOTÉIS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/04/2014	20.242.551/0001-79			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/12/2017	Uemiston da Silva e Sousa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
__/__/____	PI2180001414585

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 11:12 SOB Nº 20170459993.
PROTOCOLO: 170459993 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800189863. NIRE: 22101097270.
UEMISTON DA SILVA E SOUSA ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério da Industria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
14/017290-4

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	213-5 (vide Tabela 1)	

1 – REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME: UEMISTON DA SILVA E SOUSA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

DIGITADA

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

NOVA SANTA RITA-PI
Local

09/04/2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: UEMISTON DA SILVA E SOUSA
Assinatura: Uemiston da Silva e Sousa
Telefone de contato:

2 – USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☒ NÃO 08/04/2014 ☐ NÃO
Data Responsável Data Responsável

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Conceição Perene da Silva
Assistente Técnico de Serviços

Processo em ordem
Á decisão.

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

09/04/2014
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Manoel Ribeiro Arvela Procurador
Presidente Substituto
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

5

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES:

L-278

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): UEMISTON DA SILVA E SOUSA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA
(mãe): HILDA SOARES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 10/02/1989
IDENTIDADE (número): 1287247
Órgão emissor: SSP
UF: PI
CPF(número): 553.070.273-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): LOCALIDADE SANTA MARIA
NUMERO: SN

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CEP: 64.764-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 5645

MUNICIPIO: NOVA SANTA RITA
UF: PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: UEMISTON DA SILVA E SOUSA

LOGRADOURO (rua,av, etc): BR 020
NUMERO: 101

COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL
CEP: 64.764-000
CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial): 5645

MUNICIPIO: NOVA SANTA RITA
UF: PI
PAIS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade Principal: 4731800
Atividade secundária: 4732600
4729602
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.XXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/04/2014	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Uemiston da Silva e Sousa

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2014
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: X Uemiston da Silva e Sousa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Manoel Pereira Alves Filho
Diretor Substituto
Portaria nº 01/2019

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014 SOB Nº: 22101097270
Protocolo: 14/017290-4, DE 25/04/2014
UEMISTON DA SILVA E SOUSA
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

14459

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
	X

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: JOÃO PAULO BARROSO ALVES		
CNPJ: 51.328.931/0001-54		
ENDEREÇO: AV VALDIR SOUSA LEITE		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 516
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PAULO BARROSO ALVES		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99437-2436	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

João Paulo Barroso Alves

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.328.931/0001-54 **MATRIZ**		**06/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
51.328.931 JOAO PAULO BARROSO ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV VALDIR SOUSA LEITE	**516**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JPBARROSO48ALVES@GMAIL.COM	**(89) 3437-2436**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:01:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO PAULO BARROSO ALVES

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/09/2001 SAO JOAO DO PIAUI/PI

4a DATA EMISSÃO
14/03/2023

4b VALIDADE
22/01/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4035438 SSP PI

4d CPF
074.992.323-79

5 Nº REGISTRO
07782180371

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA ALVES DE ASSIS

MONICA BARROSO RODRIGUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

25039795529

9	10	11	12
ACC			
A		22/01/2026	
A1			
B		22/01/2026	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

LUANA MARIA MACHADO SARRAZAM
DIRETORA GERAL - DETRAN PI
ASSINATURA DO EMISSOR

0421329894
PI321999756

PIAUÍ

25039795529

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **51.102.154/0001-25**

Entidade não cadastrada nesta agência.

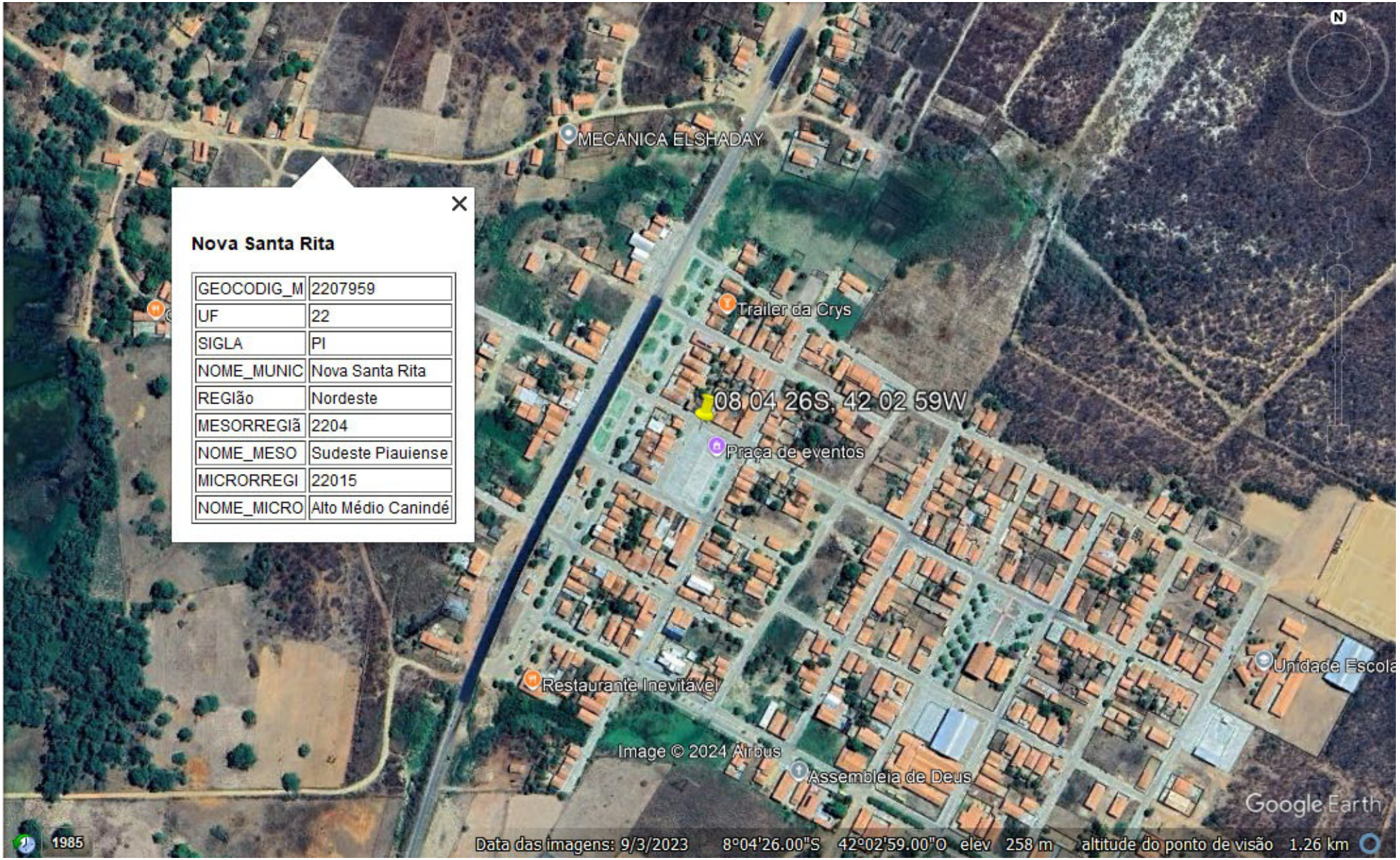
Emitida às 09:19:08 do dia 20/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM NOVA SANTA RITA/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/24 9:21 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.016730/2023	0	08S0426	42W0259	RAQ	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.009953/2024	119	08S0426	42W0259	EMA	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
21.19	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDEF	FUNDACAO MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.12	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.83	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
25.93	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
25.93	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
26.17	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
[illegible]	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	AUT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.18	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
26.27	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
27.90	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDEF	FUNDACAO YLLA COSTA LOPES
28.43	PI	SIMPLÍCIO MENDES	01250.042123/2019	82	07S5136	41W5431	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.46	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53900.044613/2016	0	07S5135	41W5431	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.56	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
29.42	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLICIO MEN
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
39.28	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDEF	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
39.80	PI	PAES LANDIM	53115.009960/2024	119	07S4645	42W1516	EMA	ASSOCIACAO RADIO LANDIM FM
40.13	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
[illegible]	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM-PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.88	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53760.000293/1999	25	08S2230	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO VALE DO FIDALGO
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.000626/2016	79	08S2240	41W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.060443/2010	0	08S2240	41W5020	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.02	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.009195/2008	25	08S2232	41W5008	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.037378/2011	35	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.001060/2016	79	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.15	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.040151/2011	35	08S2228	41W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.18	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.044545/2011	35	08S2242	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.21	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.076240/2015	79	08S2239	41W5007	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	01250.066121/2019	0	08S2239	41W5005	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53115.012646/2023	211	08S2239	41W5005	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.027773/2019	20	08S1407	41W4108	POS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
[illegible]	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.049318/2019	20	08S1407	41W4108	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	53760.000212/1999	20	08S1407	41W4108	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
44.14	PE	CASINHAS	53000.046435/2003	0	07S4915	41W4428	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA COMUNIDADE DO DIOGO
49.68	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	53760.000287/1999	14	07S3935	41W5252	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Nº de Linhas: *0*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** na localidade de **NOVA SANTA RITA/PI**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 04' 26" / 42° W 02' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **NOVA SANTA RITA/PI** (evento SEI nº 11883199) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11461197, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11883202).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/09/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 25/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 25/09/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11883205** e o código CRC **23F46882**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: 17/10/2024 09:21:08

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Nova Santa Rita

Município	Canal	Freqüência
Nova Santa Rita	200	87,9

Usuário: - **Data:** 17/10/2024 **Hora:** 09:21:08

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://intdleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.102.154/0001-25 **MATRIZ**		**15/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO MAIS FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	**15**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2024** às **09:22:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CNPJ: **51.102.154/0001-25**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:56:35 do dia 17/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobileg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.102.154/0001-25

Razão Social: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

Endereço: PC CENTRAL 15 SALA 03 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / PI / 64764-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100907136117914522

Informação obtida em 17/10/2024 09:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
CNPJ: 51.102.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:31 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.
Código de controle da certidão: **31F0.8701.50F3.CCBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.102.154/0001-25
Certidão nº: 71090825/2024
Expedição: 17/10/2024, às 09:58:54
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.102.154/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fabianna Rodrigues Guimarães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Agamenon Reis Soares	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Percília Rodrigues Guimarães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Vlademir de Sousa Lima	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	51102154000125	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	89271718372	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	04887068310	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	30905206304	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	94865698353	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 080426	Lon: 420259

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.009953/2024-98**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11927504).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11927571).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/10/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11927612** e o código CRC **257CD9B4**.

Minutas e Anexos

.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CHECKLIST

Município/UF: NOVA SANTA RITA/PI

Processo nº: 53115.009953/2024-98 CNPJ: 51102154000125

Número de concorrentes: 0 (11883205)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11927499)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 11461197

Modelo desatualizado.

4. Estatuto Social: 11461202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11461203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11461203 para o período de 10/06/2023 a 09/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fabianna Rodrigues Guimarães 11461198	027239661570 29/04/1983	João Alberto Guimarães Coelho Percília Rodrigues Guimarães	89271718372	---
Vice-Presidente Agamenon Reis Soares Documento de identidade não apresentado	039263691503 18/04/1991		04887068310	---
Diretora Administrativa Percília Rodrigues Guimarães 11461200	005188111538 14/06/1967	José Onofre Rodrigues Mariana da Conceição	30905206304	---
Diretor de Operações Vlademir de Sousa Lima 11461199	026403221562 26/06/1982	Anelita Martina de Sousa José Tiago de Lima	94865698353	---

8. Manifestações em apoio: 11461205 e 11461206

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11461204

10. Pesquisa Anatel (11927612) e Fiscaliza (11927612)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11927612)

OBSERVAÇÕES:

17/10/2024: Solicitar a reapresentação do Requerimento de Outorga, conforme o modelo atualizado, bem como o documento de identidade do Vice-Presidente.

;TRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

:o social:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, iinciso II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, inciso I**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 19 a 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Arts. 24 a 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 3º e 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 13 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 a 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19, inciso VI**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Arts. 14 a 16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 32 e 33**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 11927504

2.2 Certidão FGTS: 11927504

2.3 Certidão PGFN: 11927504

2.4 Certidão CNDT: 11927504

2.5 Certidão CNDA: 11927504

2.6 Consulta ao CEIS: 11927612

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11927612

4. Fiscaliza: 11927612

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar à Entidade a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/10/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11927508** e o código CRC **3FB52400**.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:			UF:		CEP:	
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 34237/2024/MCOM

Brasília, 17 de outubro de 2024.

À Senhora
Fabianna Rodrigues Guimarães
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** (CNPJ nº 51102154000125)
Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro
64.764-000 - NOVA SANTA RITA/PI

Assunto: PROCESSO Nº 53115.009953/2024-98. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Santa Rita/PI,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme O MODELO ATUALIZADO em anexo** (11927734), contendo **todas as declarações atualizadas** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

2.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI):

A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do seguinte diretor:

1 – **Agamenon Reis Soares (Vice-Presidente)**

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com arcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

inabilitação, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Por fim, informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, **torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais** no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

6. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico:https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 17/10/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11927670** e o código CRC **A666CB95**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11927734)

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Correspondência Eletrônica - 11929726

Data de Envio:
18/10/2024 09:33:43

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
paulohenriqueoliver@gmail.com
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.009953/2024-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Oficio_11927670.html

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/26/24 10:27

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.016730/2023	0	08S0426	42W0259	RAQ	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.009953/2024	119	08S0426	42W0259	EXIHAB	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
21.19	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDEF	FUNDACAO MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.12	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.83	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
25.93	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
25.93	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
26.17	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
[illegible]	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	AUT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/26/24 10:27

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.18	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
26.27	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
27.90	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDEF	FUNDACAO YLLA COSTA LOPES
28.43	PI	SIMPLÍCIO MENDES	01250.042123/2019	82	07S5136	41W5431	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.46	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53900.044613/2016	0	07S5135	41W5431	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.56	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
29.42	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLICIO MEN
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
39.28	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDEF	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
39.80	PI	PAES LANDIM	53115.009960/2024	119	07S4645	42W1516	INAB	ASSOCIACAO RADIO LANDIM FM
40.13	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
[illegible]	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM-PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.88	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53760.000293/1999	25	08S2230	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO VALE DO FIDALGO
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.000626/2016	79	08S2240	41W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.060443/2010	0	08S2240	41W5020	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.02	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.009195/2008	25	08S2232	41W5008	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.037378/2011	35	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.001060/2016	79	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.15	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.040151/2011	35	08S2228	41W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.18	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.044545/2011	35	08S2242	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.21	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.076240/2015	79	08S2239	41W5007	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	01250.066121/2019	0	08S2239	41W5005	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53115.012646/2023	211	08S2239	41W5005	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.027773/2019	20	08S1407	41W4108	POS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
[illegible]	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.049318/2019	20	08S1407	41W4108	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

12/26/24 10:27

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

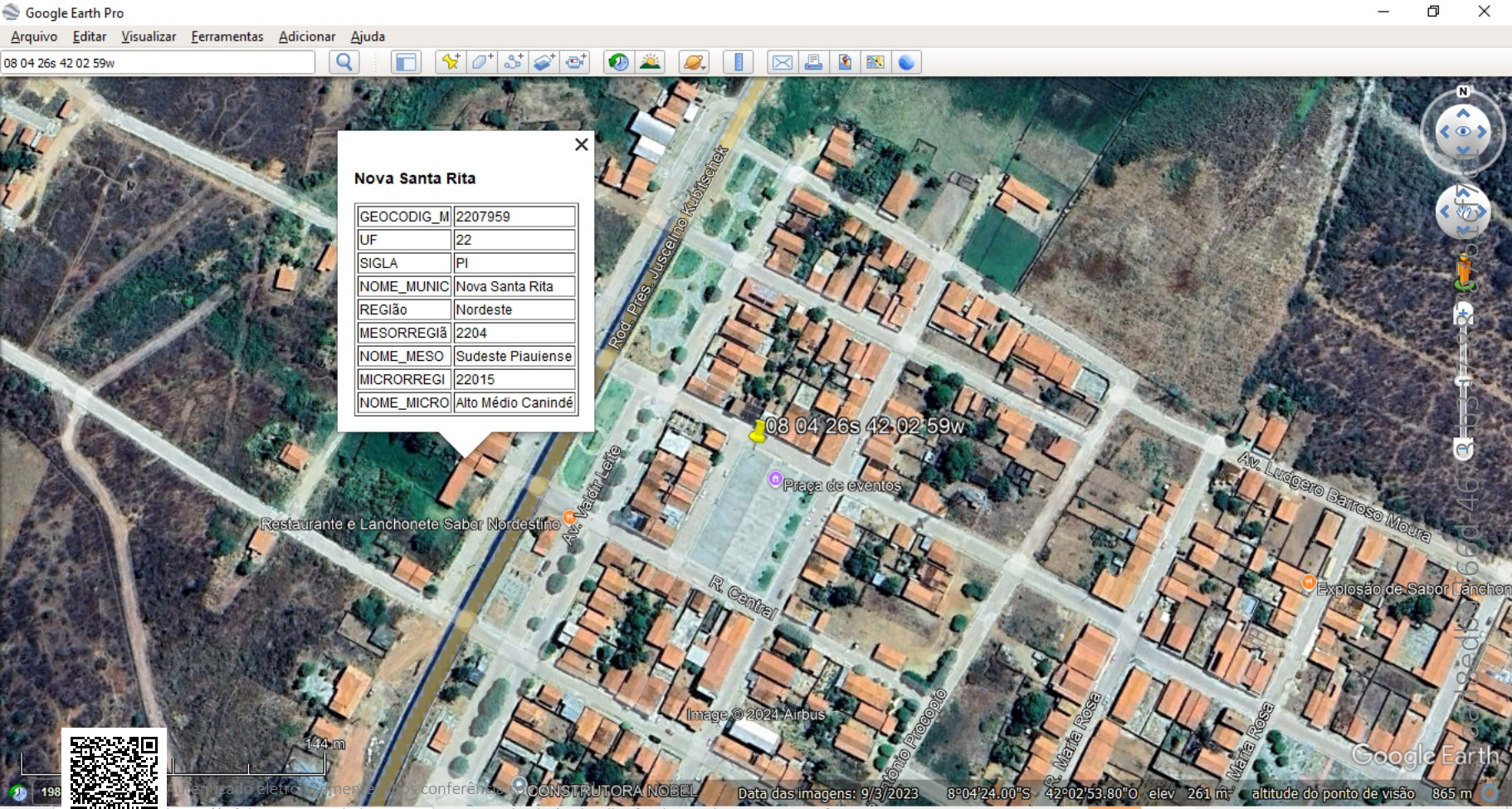
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	53760.000212/1999	20	08S1407	41W4108	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
44.14	PE	CASINHAS	53000.046435/2003	0	07S4915	41W4428	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA COMUNIDADE DO DIOGO
49.68	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	53760.000287/1999	14	07S3935	41W5252	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Nº de Linhas: *0*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
08 04 26s 42 02 59w
Nova Santa Rita
GEOCODIG_M 2207959
UF 22
SIGLA PI
NOME_MUNIC Nova Santa Rita
REGIão Nordeste
MESORREGIã 2204
NOME_MESO Sudeste Piauiense
MICRORREGI 22015
NOME_MICRO Alto Médio Canindé
Rod. Pres. Juscelino Kubitschek
08 04 26s 42 02 59w
Praça de eventos
Restaurante e Lanchonete Sabor Nordestino
Av. Vador Leite
R. Central
Av. Ludgero Barroso Moura
Explosão de Sabor Lanchon
R. Maria Rosa
Maria Rosa
Image © 2024 Airbus
144 m
Google Earth
Data das imagens: 9/3/2023 8°04'24.00"S 42°02'53.80"O elev 261 m altitude do ponto de visão 865 m
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 10:24 26/12/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** na localidade de **NOVA SANTARITA/PI**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 04' 26" / 42° W 02' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município de **NOVA SANTARITA/PI** (evento SEI nº12150802) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 12079452); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 12150800).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 27/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 27/12/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150805** e o código CRC **17D259B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.102.154/0001-25 **MATRIZ**		**15/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO MAIS FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	**15**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **09:10:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **51.102.154/0001-25**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:12:11 do dia 15/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.102.154/0001-25
Razão Social: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
Endereço: PC CENTRAL 15 SALA 03 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / PI / 64764-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011204066117914511

Informação obtida em 15/01/2025 09:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
CNPJ: 51.102.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:19 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.
Código de controle da certidão: **5A2B.0AA9.12AF.4265**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.102.154/0001-25
Certidão nº: 2762356/2025
Expedição: 15/01/2025, às 09:14:45
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.102.154/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Fabianna Rodrigues Guimarães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	contém	Agamenon Reis Soares	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar | Limpar | Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom | CSV | PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Percília Rodrigues Guimarães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vlademir de Sousa Lima	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	51102154000125	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	89271718372	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

✔ Aplicar ↻ Limpar 💾 Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	04887068310	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	30905206304	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	94865698353	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 080426	Lon: 420259

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.009953/2024-98**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12177771).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU),**inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12177833).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12178015** e o código CRC **C3792BB9**.

Minutas e Anexos

.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CHECKLIST

Município/UF: NOVA SANTA RITA/PI

Processo nº: 53115.009953/2024-98 CNPJ: 51102154000125

Número de concorrentes: 0 (11883205)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11927499)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12079452

4. Estatuto Social: 11461202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11461203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11461203 para o período de 10/06/2023 a 09/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fabianna Rodrigues Guimarães 11461198	027239661570 29/04/1983	João Alberto Guimarães Coelho Percília Rodrigues Guimarães	89271718372	---
Vice-Presidente Agamenon Reis Soares 12079454	039263691503 18/04/1991	Maria José de Sousa Reis Borges Valmir Borges Soares	04887068310	---
Diretora Administrativa Percília Rodrigues Guimarães 11461200	005188111538 14/06/1967	José Onofre Rodrigues Mariana da Conceição	30905206304	---
Diretor de Operações Vlademir de Sousa Lima 11461199	026403221562 26/06/1982	Anelita Martina de Sousa José Tiago de Lima	94865698353	---

8. Manifestações em apoio: 11461205 e 11461206

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11461204

10. Pesquisa Anatel (11927612) e Fiscaliza (11927612)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11927612)

OBSERVAÇÕES:

17/10/2024: Solicitar a reapresentação do Requerimento de Outorga, conforme o modelo atualizado, bem como o documento de identidade do Vice-Presidente.

15/01/2025: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Antes de se proceder à Convocação para a Fase de Instrução, tramitar o processo à COATA para análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, antecipadamente encaminhado pela Entidade mediante o Protocolo 53115.042213/2024-63 - Petição Projeto Técnico (12079455).

TRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, iinciso II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, inciso I**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 19 a 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Arts. 24 a 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 3º e 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 13 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 a 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19, inciso VI**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Arts. 14 a 16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 32 e 33**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12177771

2.2 Certidão FGTS: 12177771

2.3 Certidão PGFN: 12177771

2.4 Certidão CNDT: 12177771

2.5 Certidão CNDA: 12177771

2.6 Consulta ao CEIS: 11927612

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11927612

4. Fiscaliza: 11927612

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12079455

6. Despacho Técnico: Solicitar à COATA a elaboração do documento.

OBSERVAÇÕES:

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

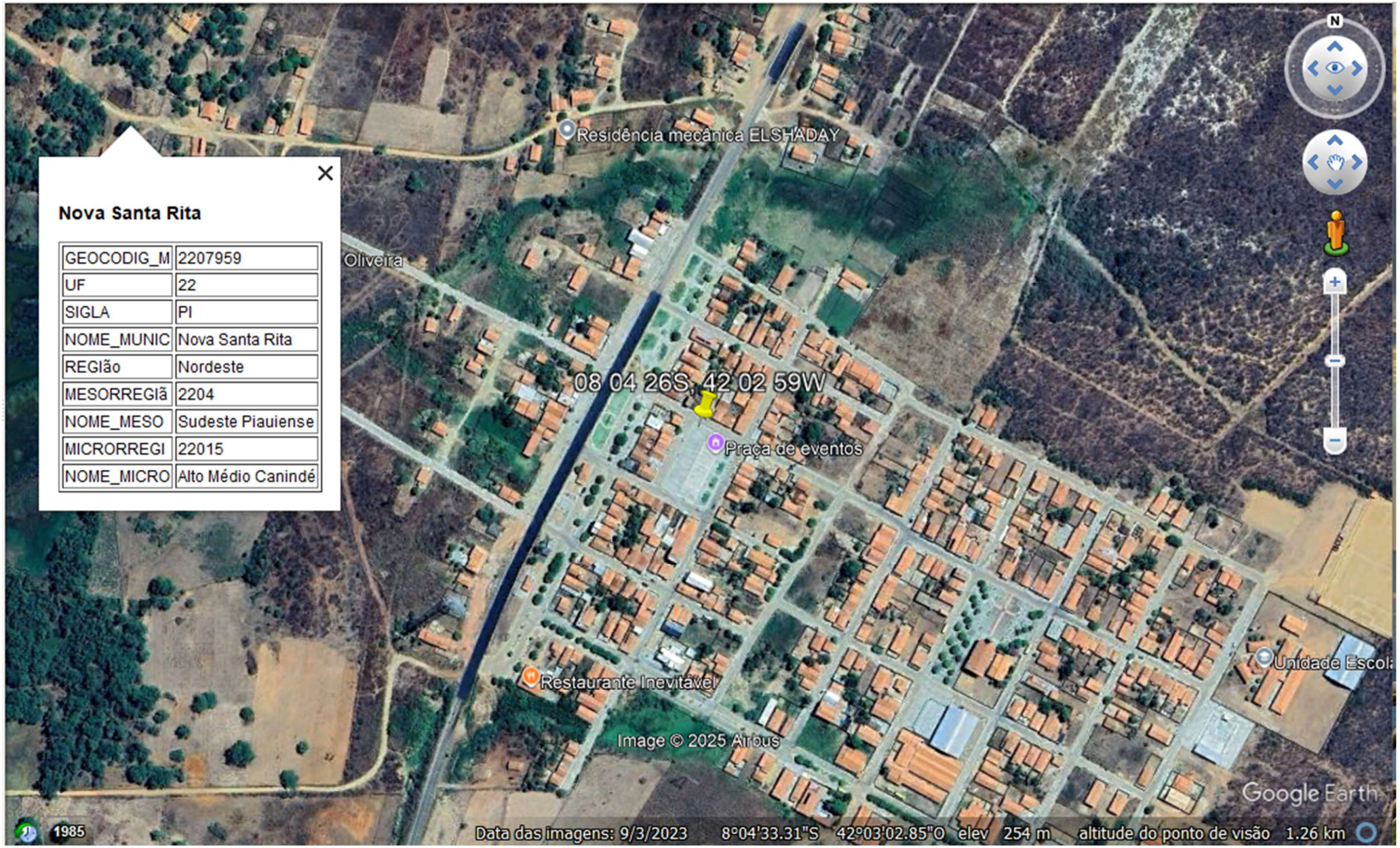
Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12177867** e o código CRC **6DCD3549**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12177867

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE E NOVA SANTA RITA/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/4/25 10:18 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.016730/2023	0	08S0426	42W0259	RAQ	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.009953/2024	119	08S0426	42W0259	EXIHAB	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
21.19	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDEF	FUNDACAO MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.12	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.83	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
25.93	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
25.93	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
26.17	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
[illegible]	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	AUT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.18	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
26.27	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
27.90	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDEF	FUNDACAO YLLA COSTA LOPES
28.43	PI	SIMPLÍCIO MENDES	01250.042123/2019	82	07S5136	41W5431	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.46	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53900.044613/2016	0	07S5135	41W5431	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.56	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
29.42	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLICIO MEN
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
39.28	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDEF	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
39.80	PI	PAES LANDIM	53115.009960/2024	119	07S4645	42W1516	INAB	ASSOCIACAO RADIO LANDIM FM
40.13	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
[illegible]	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM-PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.88	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53760.000293/1999	25	08S2230	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO VALE DO FIDALGO
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.000626/2016	79	08S2240	41W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.060443/2010	0	08S2240	41W5020	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.02	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.009195/2008	25	08S2232	41W5008	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.037378/2011	35	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.001060/2016	79	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.15	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.040151/2011	35	08S2228	41W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.18	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.044545/2011	35	08S2242	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.21	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.076240/2015	79	08S2239	41W5007	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	01250.066121/2019	0	08S2239	41W5005	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53115.012646/2023	211	08S2239	41W5005	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.027773/2019	20	08S1407	41W4108	POS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
[illegible]	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.049318/2019	20	08S1407	41W4108	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	53760.000212/1999	20	08S1407	41W4108	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
44.14	PE	CASINHAS	53000.046435/2003	0	07S4915	41W4428	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA COMUNIDADE DO DIOGO
49.68	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	53760.000287/1999	14	07S3935	41W5252	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Nº de Linhas: *0*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDE ONOFRE**.

Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DEDE ONOFRE** para a localidade de **NOVA SANTA RITA/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12079455,págs. 01 a 03		**X**	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12079455		**X**	
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12079455		**X**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12079455		**X**	
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12079455		**X**	

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12079455		X	
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12079455		X	
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12079455, págs. 04 a 06	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12242758 e 12242751	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12242758 e 12242751			X

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, **não foram apresentados os itens das Declarações no Anexo 6**, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/02/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 07/02/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 07/02/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12242765** e o código CRC **1B89B33A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CHECKLIST

Município/UF: NOVA SANTA RITA/PI

Processo nº: 53115.009953/2024-98 CNPJ: 51102154000125

Número de concorrentes: 0 (11883205)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11927499)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12079452

4. Estatuto Social: 11461202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11461203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11461203 para o período de 10/06/2023 a 09/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fabianna Rodrigues Guimarães 11461198	027239661570 29/04/1983	João Alberto Guimarães Coelho Percília Rodrigues Guimarães	89271718372	---
Vice-Presidente Agamenon Reis Soares 12079454	039263691503 18/04/1991	Maria José de Sousa Reis Borges Valmir Borges Soares	04887068310	---
Diretora Administrativa Percília Rodrigues Guimarães 11461200	005188111538 14/06/1967	José Onofre Rodrigues Mariana da Conceição	30905206304	---
Diretor de Operações Vlademir de Sousa Lima 11461199	026403221562 26/06/1982	Anelita Martina de Sousa José Tiago de Lima	94865698353	---

8. Manifestações em apoio: 11461205 e 11461206

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11461204

10. Pesquisa Anatel (11927612) e Fiscaliza (11927612)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11927612)

OBSERVAÇÕES:

17/10/2024: Solicitar a reapresentação do Requerimento de Outorga, conforme o modelo atualizado, bem como o documento de identidade do Vice-Presidente.

15/01/2025: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Antes de se proceder à Convocação para a Fase de Instrução, tramitar o processo à COATA para análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, antecipadamente encaminhado pela Entidade mediante o Protocolo 53115.042213/2024-63 - Petição Projeto Técnico (12079455).

11/02/2025: Proceder à Convocação para a Fase de Instrução.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, iinciso II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, inciso I**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 19 a 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Arts. 24 a 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 3º e 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 13 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 a 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19, inciso VI**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Arts. 14 a 16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 32 e 33**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12177771

2.2 Certidão FGTS: 12177771

2.3 Certidão PGFN: 12177771

2.4 Certidão CNDT: 12177771

2.5 Certidão CNDA: 12177771

2.6 Consulta ao CEIS: 11927612

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11927612

4. Fiscaliza: 11927612

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12079455

6. Despacho Técnico: 12242765

A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois não foram apresentados os itens das Declarações no Anexo 6.

OBSERVAÇÕES:

11/02/2025 - Fazer a exigência técnica (já existe cadastro de usuário externo no SEI, bem como a vinculação do representante legal).

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/02/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12263224** e o código CRC **6378364D**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12263224

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4938/2025/MCOM

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

À Senhora
Fabianna Rodrigues Guimarães
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** (CNPJ nº 51.102.154/0001-25)
Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro
64.764-000 - Nova Santa Rita/PI
(Intimação Eletrônica)

Assunto: PROCESSO nº 53115.009953/2024-98. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Santa Rita/PI, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Com relação ao Formulário de Dados de Funcionamento da Estação apresentado, aCoordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal identificou a seguinte pendência de ordem técnica:
A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois **não foram apresentados os itens das Declarações no Anexo 6**, conforme detalhado no respectivo Despacho (12242765), encaminhado como anexo deste Ofício.

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/02/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12263250** e o código CRC **A2117B24**.

Anexos:

- Despacho (12242765).

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12263250

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Correspondência Eletrônica - 12270447

Data de Envio:
13/02/2025 09:59:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
paulohenriqueoliver@gmail.com
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.009953/2024-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12263250.html
Despacho_12242765.html

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, na localidade de **NOVA SANTA RITA/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12275315, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12275315, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12275315, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12275315, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12275315, págs. 03	**X**		

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12275315, págs. 03	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo**XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12275315, págs. 03	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12275315, págs. 05 a 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12242758 e 12242751	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12242758 e 12242751			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 19/02/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12288903** e o código CRC **099EC754**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.102.154/0001-25 **MATRIZ**		**15/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO MAIS FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	**15**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **09:02:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **51.102.154/0001-25**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:48:32 do dia 20/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/autenticidade-assinatura/anatel.gov.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Imprimir Voltar

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/autenticidade-assinatura/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.102.154/0001-25

Razão Social: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

Endereço: PC CENTRAL 15 SALA 03 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / PI / 64764-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021909476117914551

Informação obtida em 20/02/2025 09:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.102.154/0001-25
Certidão nº: 9680679/2025
Expedição: 20/02/2025, às 09:38:28
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.102.154/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
CNPJ: 51.102.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

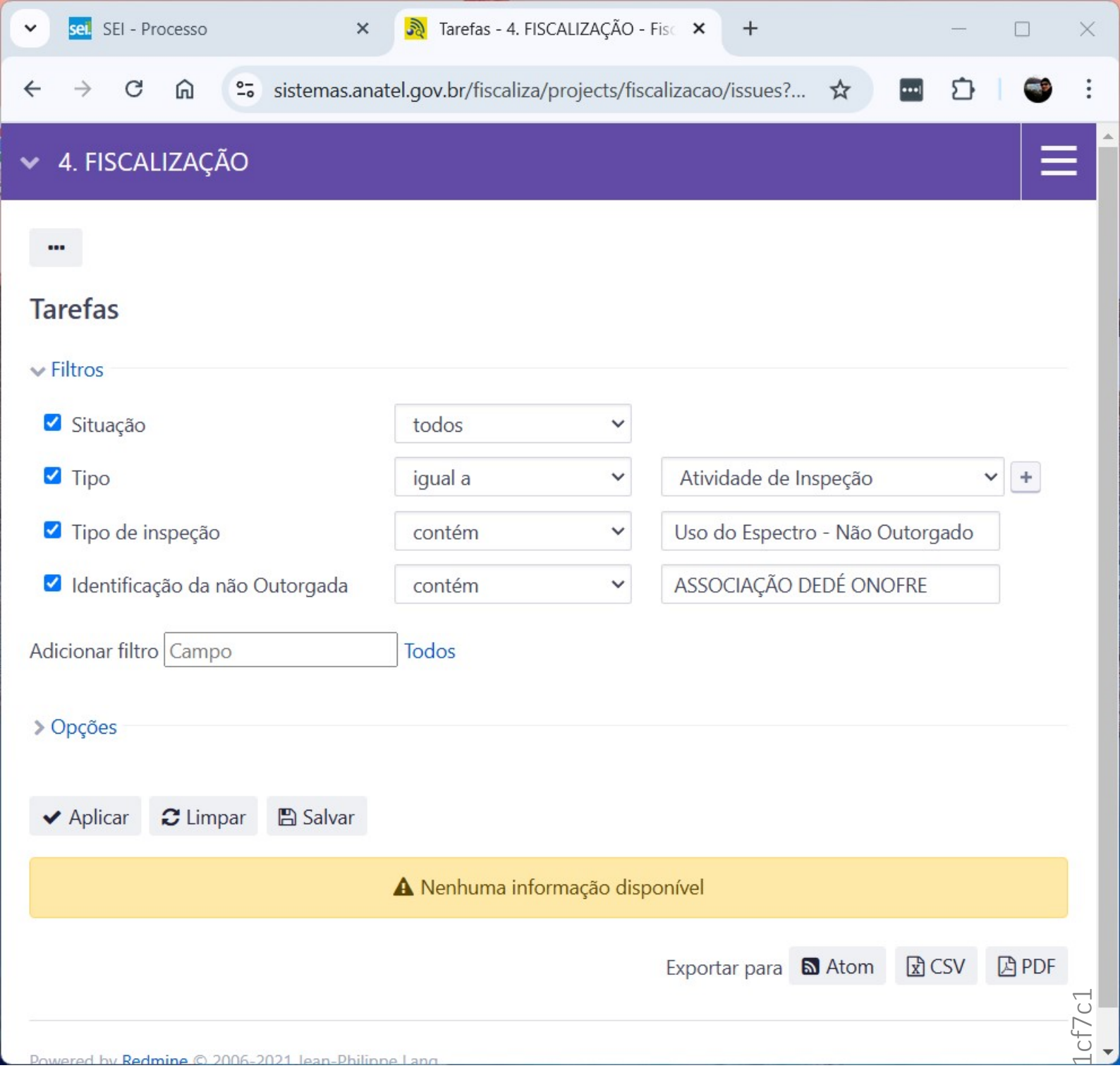
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:37 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **A156.5EC3.3568.8298**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

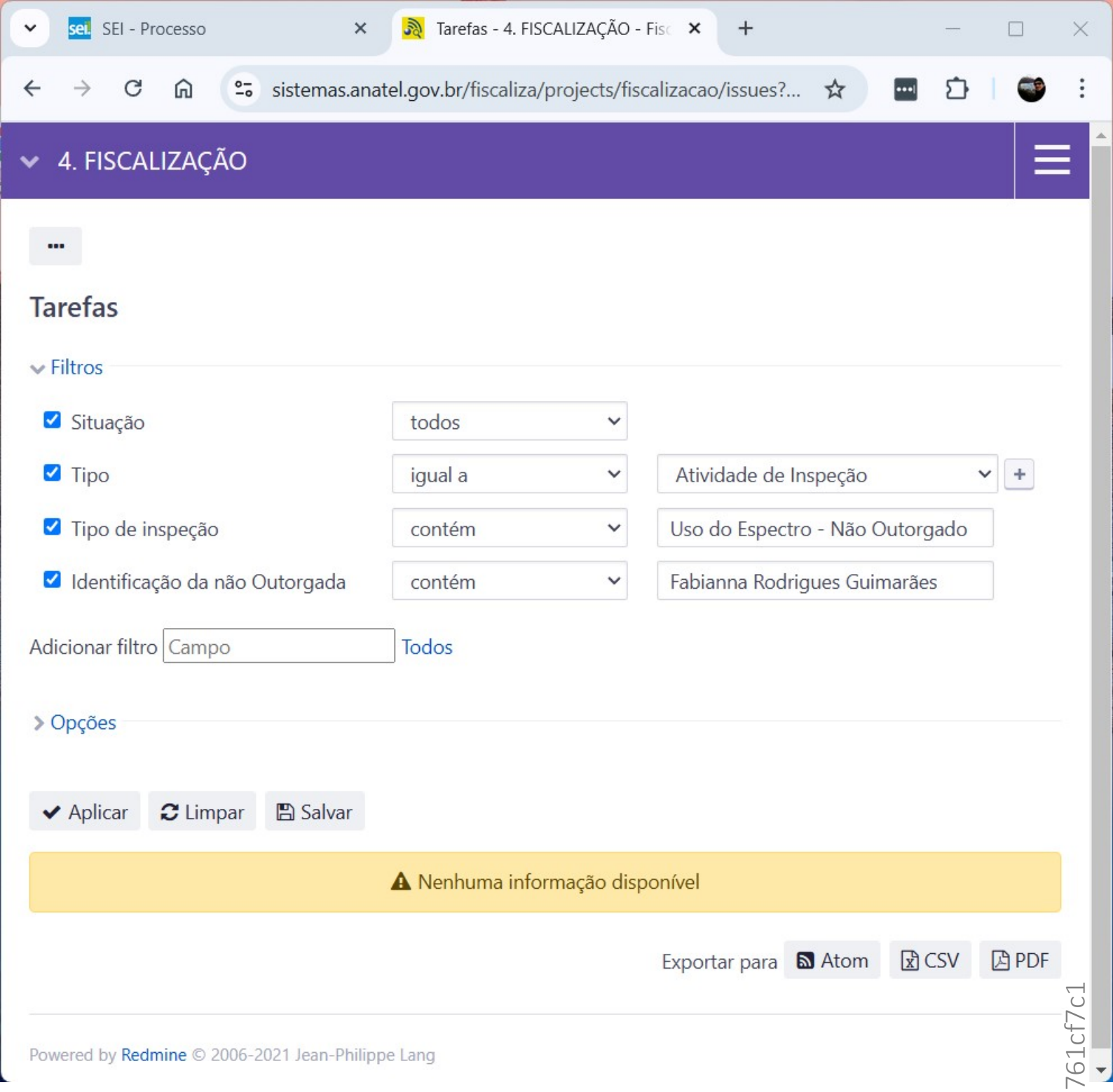
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



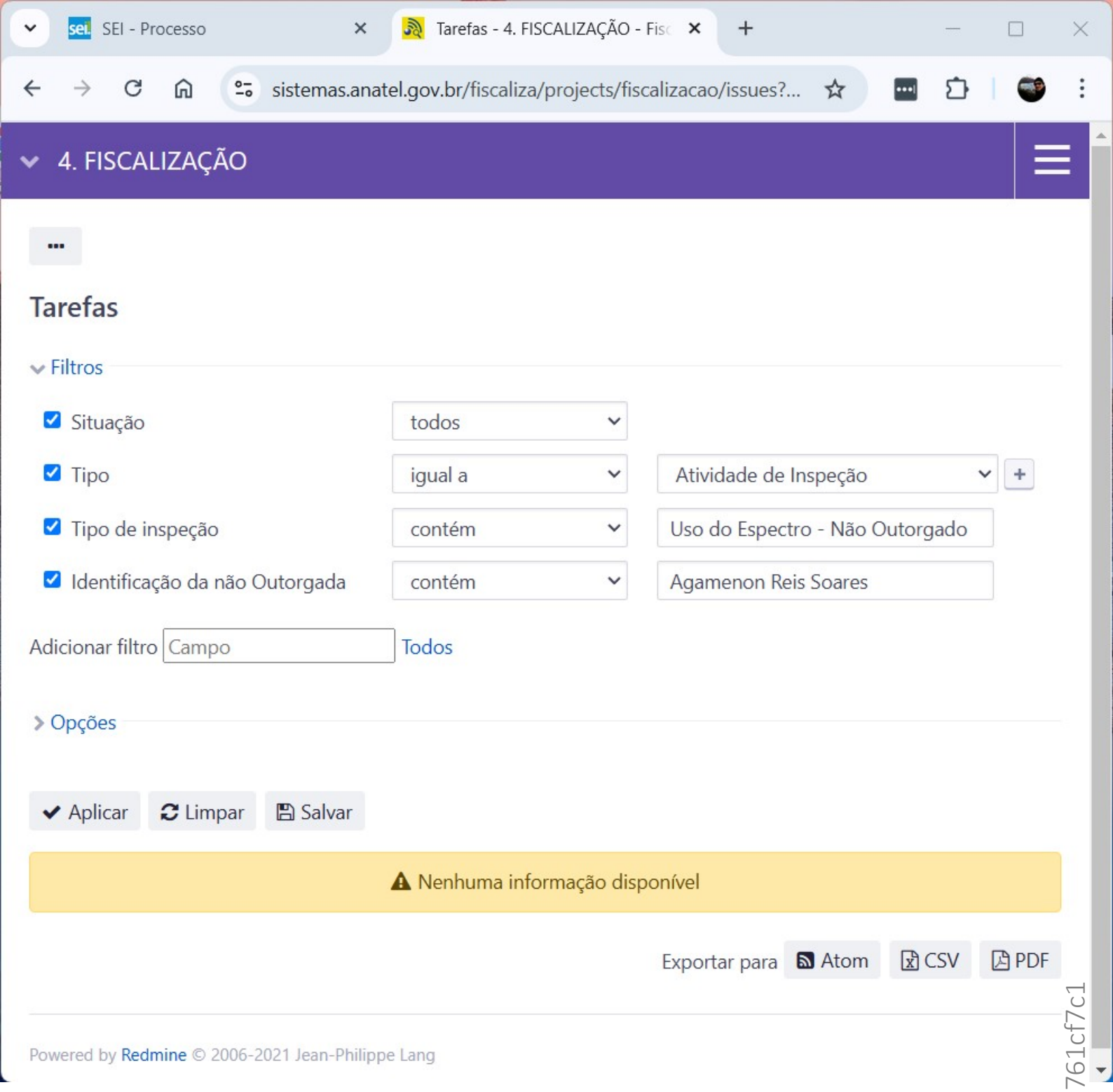
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



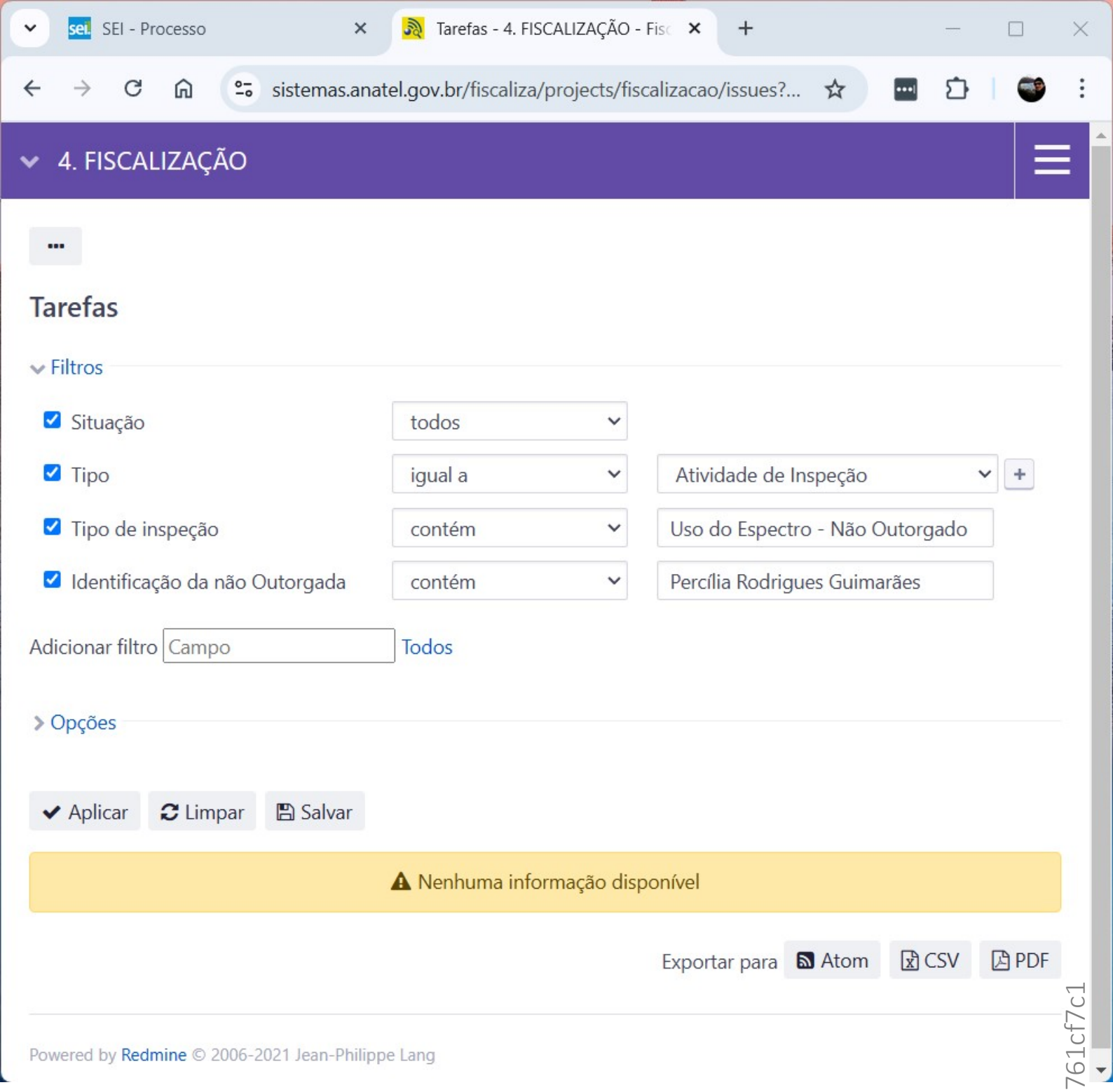
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



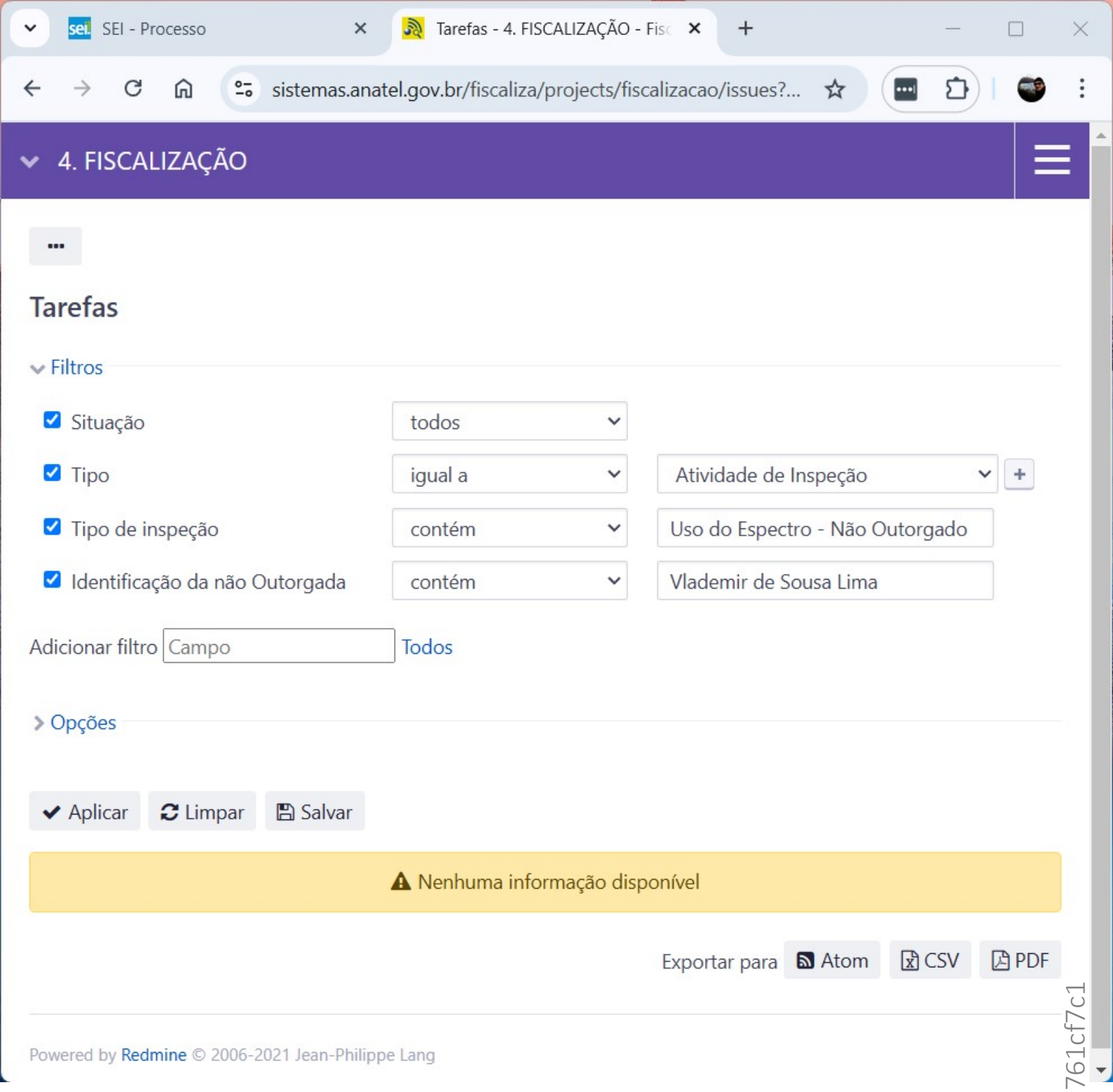
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



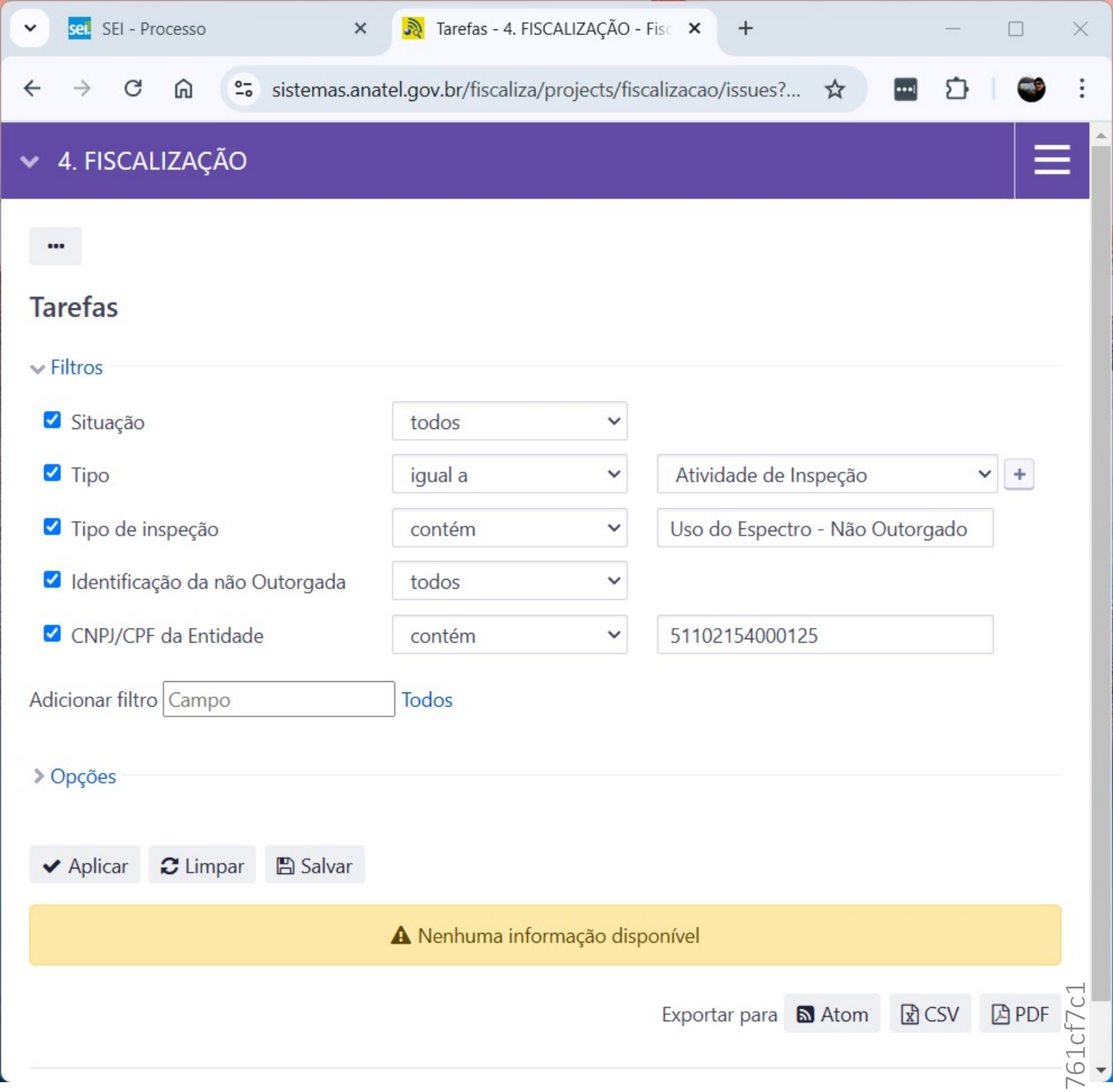
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



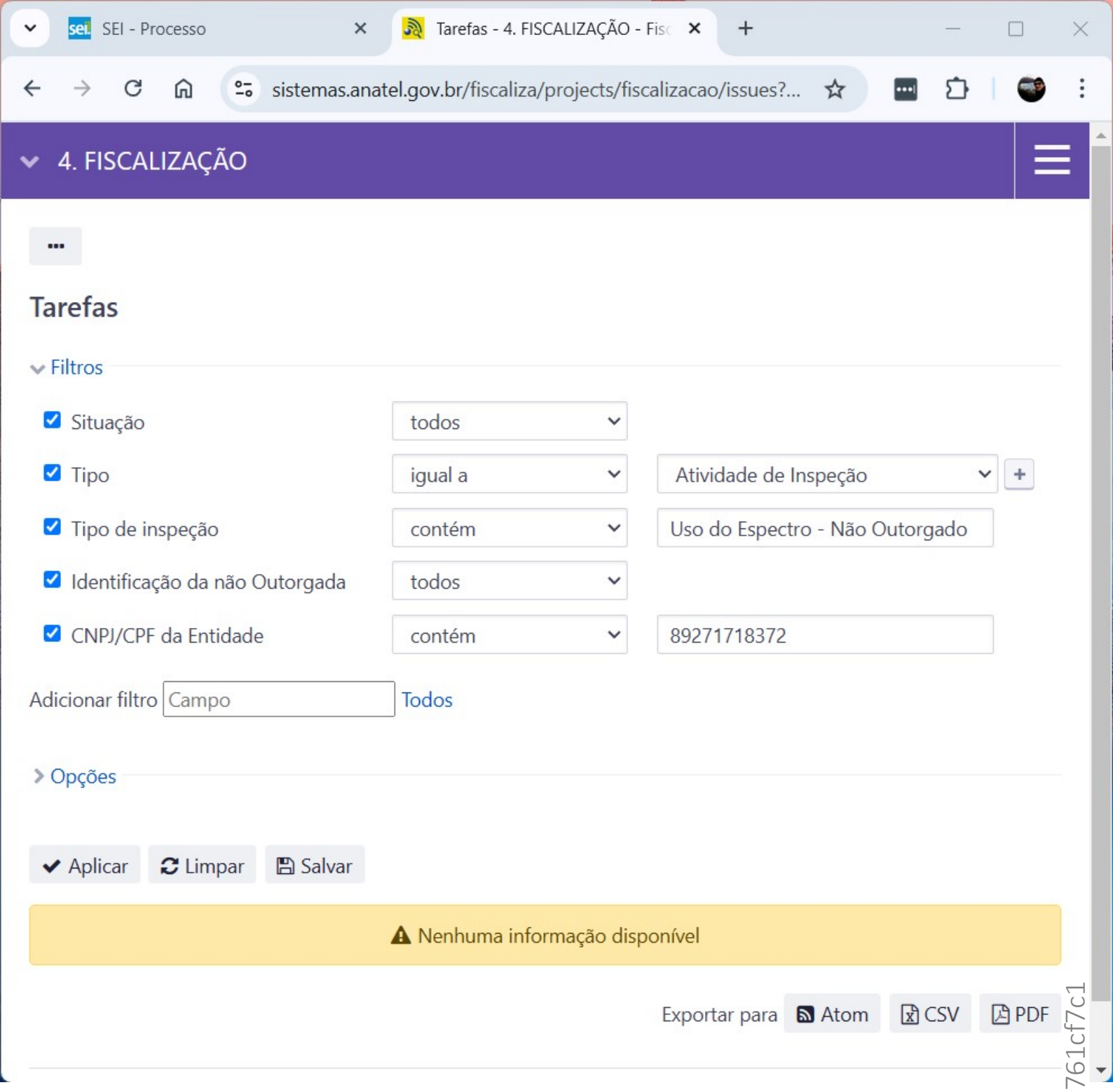
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



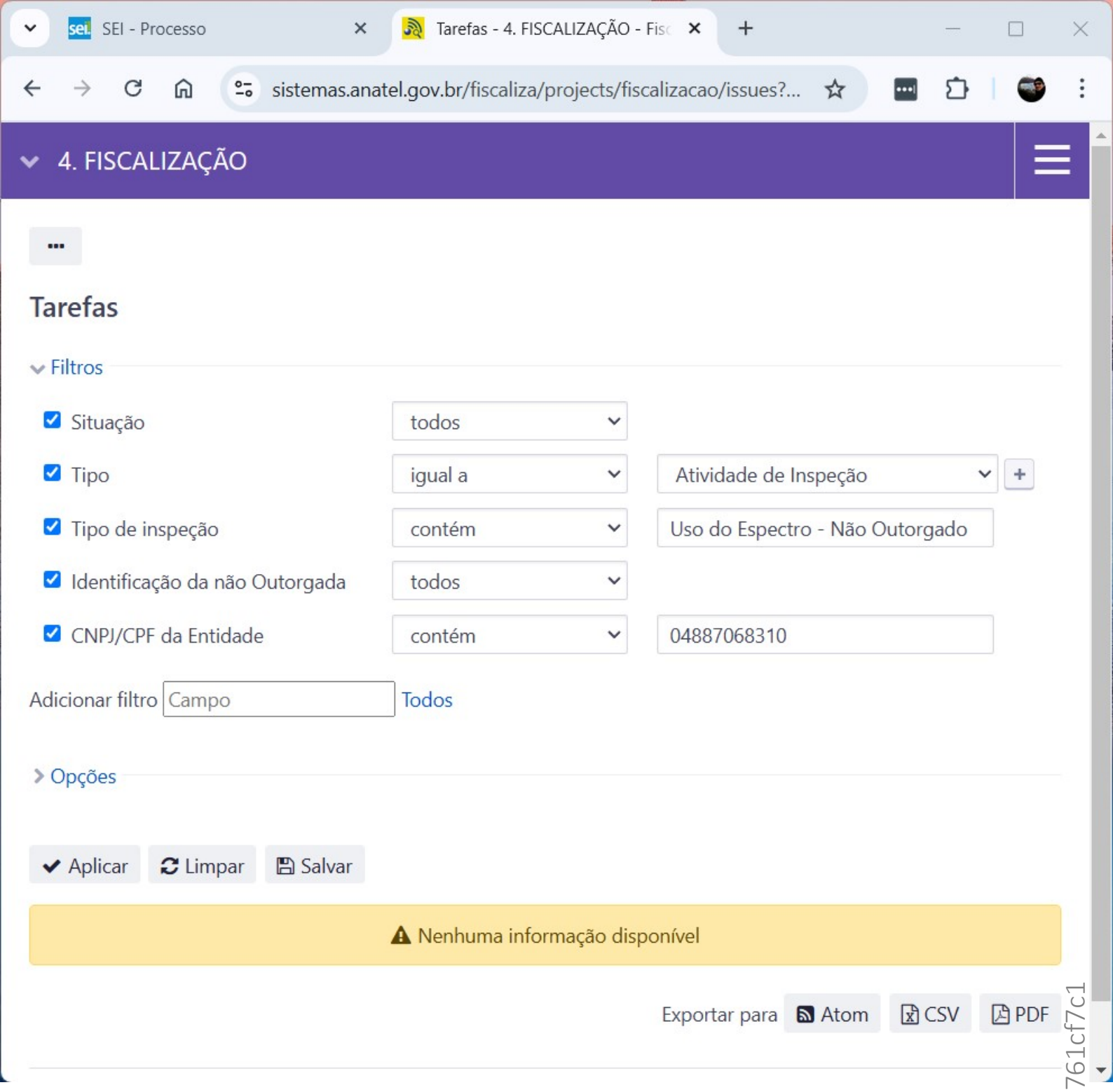
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



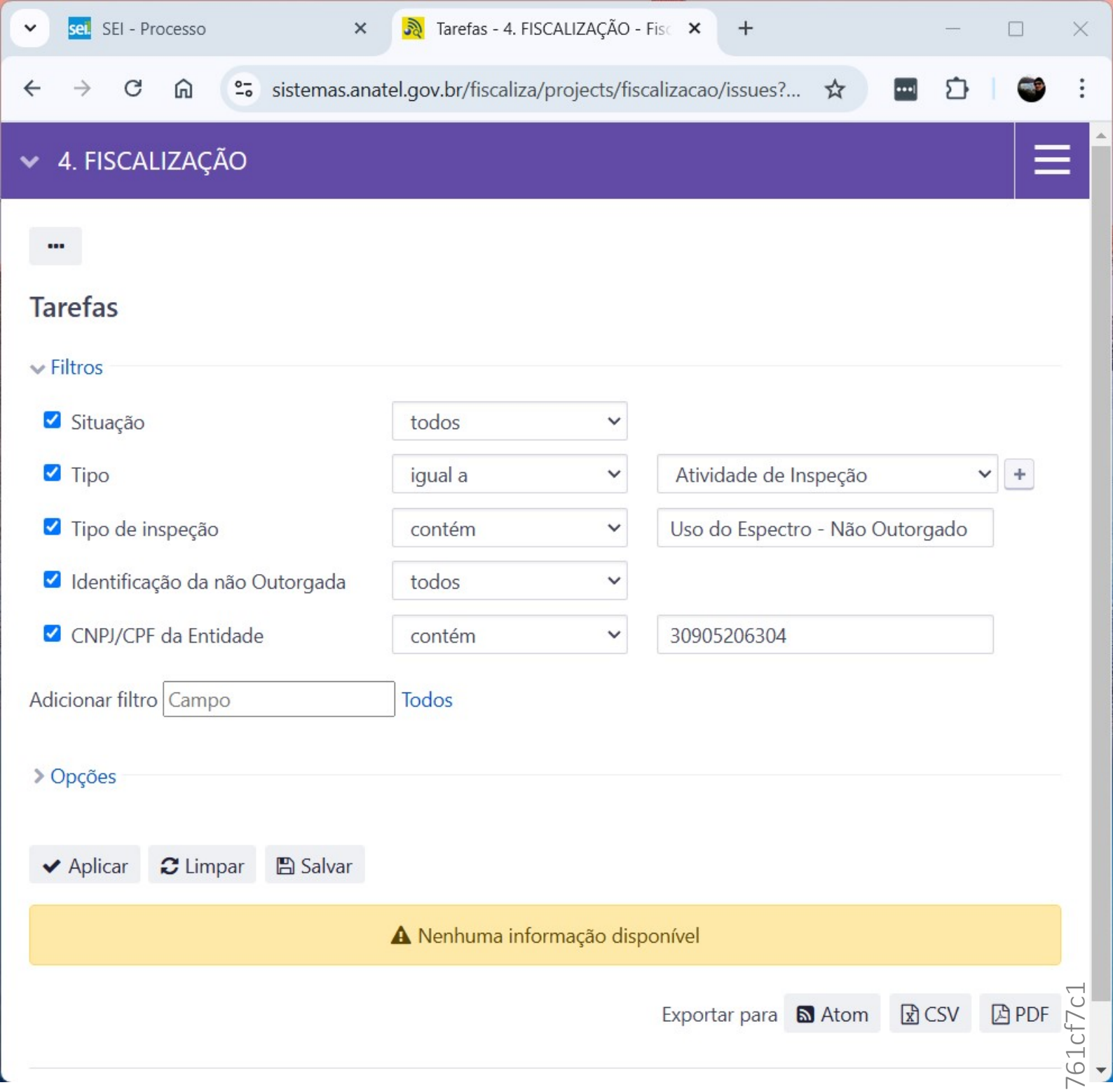
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



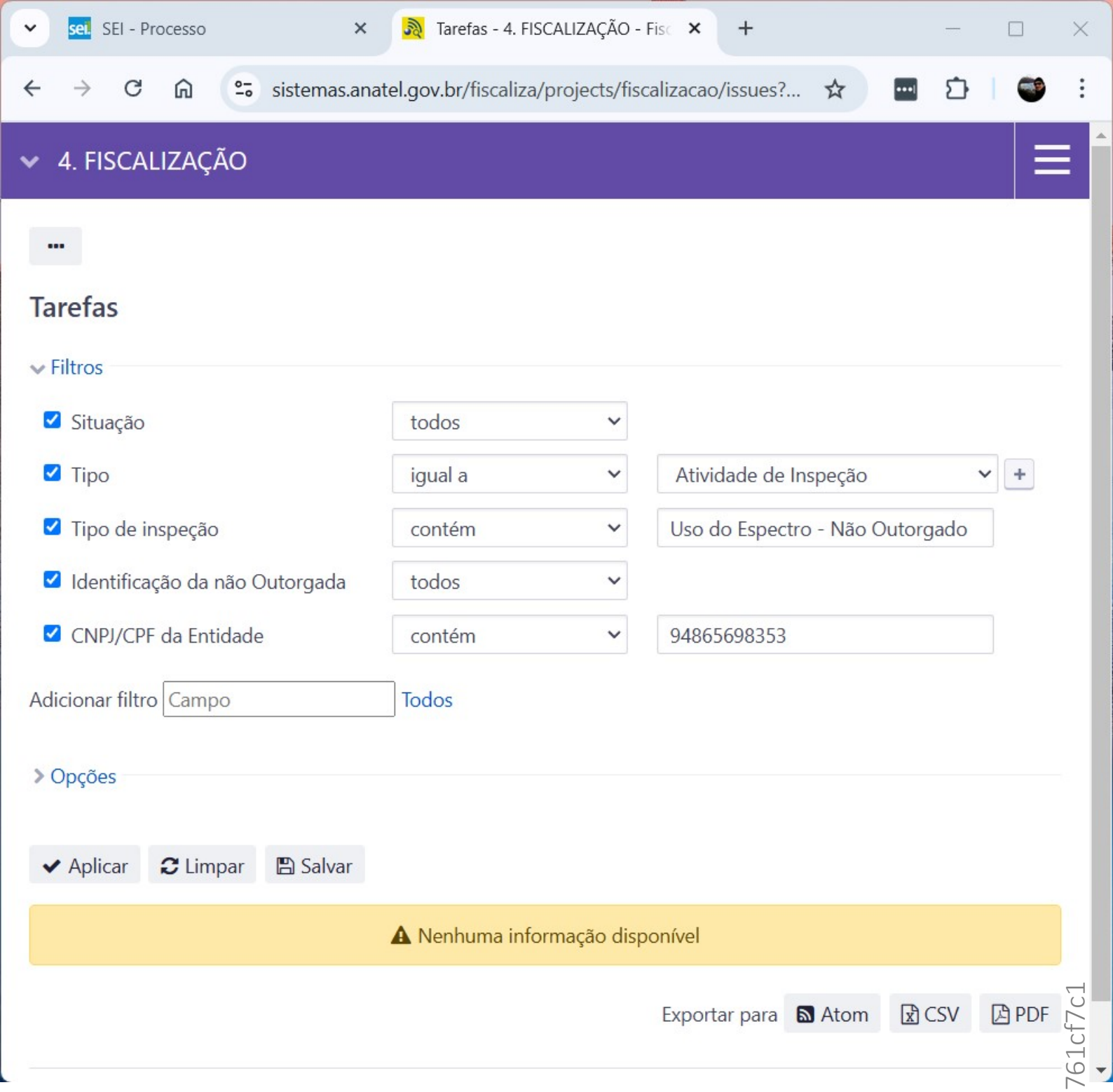
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



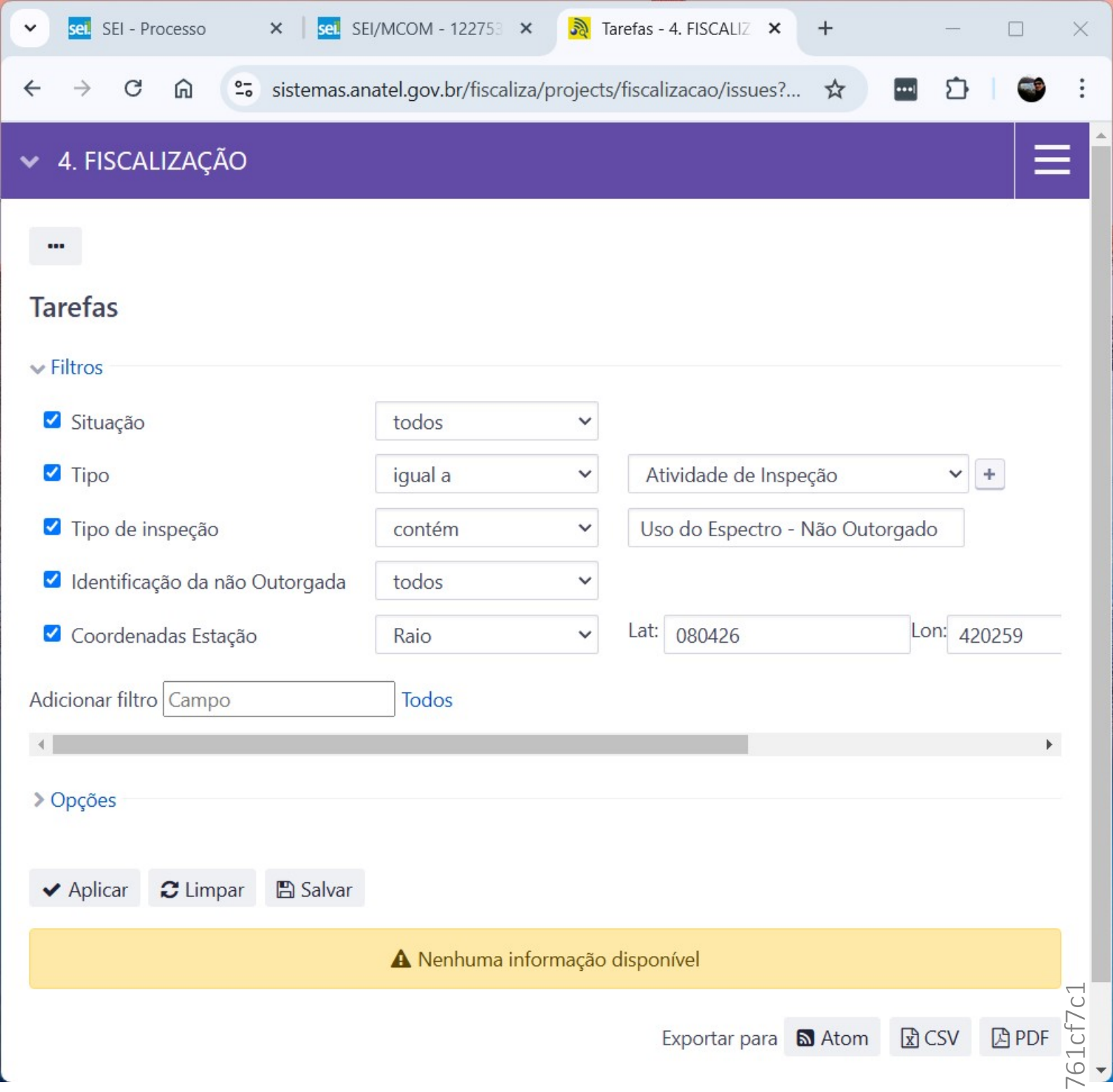
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.009953/2024-98**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12292705).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12292721).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292812** e o código CRC **E10BB0D2**.

Minutas e Anexos

.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CHECKLIST

Município/UF: NOVA SANTA RITA/PI

Processo nº: 53115.009953/2024-98 CNPJ: 51102154000125

Número de concorrentes: 0 (11883205)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11927499)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12079452

4. Estatuto Social: 11461202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11461203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11461203 para o período de 10/06/2023 a 09/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fabianna Rodrigues Guimarães 11461198	027239661570 29/04/1983	João Alberto Guimarães Coelho Percília Rodrigues Guimarães	89271718372	---
Vice-Presidente Agamenon Reis Soares 12079454	039263691503 18/04/1991	Maria José de Sousa Reis Borges Valmir Borges Soares	04887068310	---
Diretora Administrativa Percília Rodrigues Guimarães 11461200	005188111538 14/06/1967	José Onofre Rodrigues Mariana da Conceição	30905206304	---
Diretor de Operações Vlademir de Sousa Lima 11461199	026403221562 26/06/1982	Anelita Martina de Sousa José Tiago de Lima	94865698353	---

8. Manifestações em apoio: 11461205 e 11461206

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11461204

10. Pesquisa Anatel (11927612) e Fiscaliza (11927612)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11927612)

OBSERVAÇÕES:

17/10/2024: Solicitar a reapresentação do Requerimento de Outorga, conforme o modelo atualizado, bem como o documento de identidade do Vice-Presidente.

15/01/2025: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Antes de se proceder à Convocação para a Fase de Instrução, tramitar o processo à COATA para análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, antecipadamente encaminhado pela Entidade mediante o Protocolo 53115.042213/2024-63 - Petição Projeto Técnico (12079455).

11/02/2025: Proceder à Convocação para a Fase de Instrução.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, iinciso II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, inciso I**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 19 a 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Arts. 24 a 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 3º e 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 13 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 a 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19, inciso VI**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Arts. 14 a 16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 32 e 33**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: 12292705

2.2 Certidão FGTS: 12292705

2.3 Certidão PGFN: 12292705

2.4 Certidão CNDT: 12292705

2.5 Certidão CNDA: 12292705

2.6 Consulta ao CEIS: 12292812

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12292812

4. Fiscaliza: 12292812

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12275315

6. Despacho Técnico: 12288903

OBSERVAÇÕES:

11/02/2025 - Fazer a exigência técnica (já existe cadastro de usuário externo no SEI, bem como a vinculação do representante legal).

20/02/2025 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292881** e o código CRC **5E6002DF**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12292881

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo razoável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3126/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.009953/2024-98.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Santa Rita/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fabianna Rodrigues Guimarães
Vice-Presidente: Agamenon Reis Soares
Diretora Administrativa: Percília Rodrigues Guimarães
Diretor de Operações: Vlademir de Sousa Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro Coordenadas geográficas: 08°04’26”S de latitude e 42°02’59”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12079452
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11461202
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11461203
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11461203
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11461198 12079454 11461200 11461199
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11461205 11461206
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11461204
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12275315 Despacho Técnico: 12288903
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12292705
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12292705
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12292705
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12292705

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12292705
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12292812
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12292812

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 12292812.

7. De acordo com o Despacho 12288903, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (12242758).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12292967), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292970** e o código CRC **7B1DA107**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (12293059);

- Minuta de Exposição de Motivos (12293063)

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.009953/2024-98, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, cuj sede se situa na Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro, na localidade de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/03/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293059** e o código CRC **C68DED3B**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.009953/2024-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001 25, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Santa Rita/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3126/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/03/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293063** e o código CRC **0659E8FA**.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 3126 (12292970), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/03/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12409068** e o código CRC **0E566942**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12293059)
Minuta de Exposição de Motivos (12293063)

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61302/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17091/2025 (12434059) e a Exposição de Motivos nº 183/2025 (12434063)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3126/2025 (12292970), encaminho a Portaria nº 17091/2025 (12434059) e a Exposição de Motivos nº 183/2025 (12434063) para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434163** e o código CRC **C417A8D8**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12434163

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2025 14:41:23
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10965911
Data prevista de publicação: 09/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22566185	ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	627974c03155231a 5f413a5241afbe51	8,00	R$ 341,36
22566186	ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	49bfcae0400fcb24 1d0612ce97483b9d	7,00	R$ 298,69
22566187	ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	24ee34a9426b58e6 af2e6d6261f7edbb	7,00	R$ 298,69
22566228	ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	b34ea05d6220a38a ce9a11b4a623b298	9,00	R$ 384,03
22566229	ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	e8ca02f0b2c2348a 2c561efd669d922f	9,00	R$ 384,03
22566230	ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	dbc4728d05042538 6255eb293ce45529	9,00	R$ 384,03
22566231	ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	2fef1206d91ff1fd edbbde216c193e6c	8,00	R$ 341,36
22566232	ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	6d1b8c42cee9175b 64d96b0d371ea676	10,00	R$ 426,70
22566233	ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	73290b3f30ccc260 0863f5b65d4b68c4	10,00	R$ 426,70
22566234	ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	68carne35a84b645a 7095383ac907cb80	30,00	R$ 1.280,10
22566235	ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	c661e6b67fb98f72 0ac9de38a18dbbf9	7,00	R$ 298,69
22566236	ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	a40b17f20bf38414 90e8e421afb30865	7,00	R$ 298,69
22566237	ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	518f7c5efc7813d7 eefcef8da5cff226	7,00	R$ 298,69
22566238	ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	d7962b7256e15152 d10bbad35adb823f	7,00	R$ 298,69
22566239	ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	c0c2c61c6070d39c 607b4241d557d166	9,00	R$ 384,03
40	ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	bccf2150f9414a89 1d209c3ffeeb049a	9,00	R$ 384,03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

22566241	ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	b8cbf8fe2ec0db0d afe59852dad4c168	9,00	R$ 384,03
22566242	ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	e6acdf62e721ed5d 66dd8c36d125ac6e	7,00	R$ 298,69
22566243	ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	6a4bc66d8be74776316c5a186d9a40c2	7,00	R$ 298,69
22566244	ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	7fcbe352a7f9df52 3a048e8907ef7d89	7,00	R$ 298,69
22566245	ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	0845bf507c56f23a 97eb2ff139e44daf	7,00	R$ 298,69
22566246	ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	dcc35c621fa6c04e b923f218cc7be017	8,00	R$ 341,36
22566247	ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	d9849250f86af0f9 8662ec30a01ef6a5	7,00	R$ 298,69
22566248	ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	1e94fba4c26fbdcf 0f41722604961a52	7,00	R$ 298,69
22566249	ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	0d0e4cb575049726 3f06d0d8fca82206	8,00	R$ 341,36
TOTAL DO OFICIO			**220,00**	**R$ 9.387,40**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ênio Soares Dias

De: Ênio Soares Dias
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 20:29
Para: codou@in.gov.br
Cc: Rafaela Calado e Silva Mello; Francisco das Chagas Cavalcante Costa
Assunto: Sustação de publicação de matérias.

Controle:

Destinatário	Ler
codou@in.gov.br	
Rafaela Calado e Silva Mello	
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Lida: 08/04/2025 21:53

Prezados,

De ordem, solicito a sustação da publicação das matérias enviadas ao DOU, conforme relação abaixo:

Lista de Matérias								
Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
ATO PORTARIA MCOM NA 17118.rtf	22566540	384,03	Isento	10966073	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	22566185	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	22566186	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	22566187	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	22566228	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	22566229	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	22566230	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

								CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	22566231	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	22566232	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	22566233	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	22566234	1.280,10	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	22566235	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	22566236	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	22566237	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	22566238	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	22566239	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	22566240	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	22566241	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	22566242	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	22566243	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	22566244	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	22566245	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	22566246	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	22566247	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	22566248	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	22566249	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
PORTARIA MCOM NA 17151.rtf	22565831	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17150.rtf	22565830	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17122.rtf	22565829	426,70	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17103.rtf	22565828	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17153.rtf	22565832	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17154.rtf	22565833	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17207.rtf	22565834	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PORTARIA MCOM NA 17218.rtf	22565835	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	22565740	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	22565741	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	22565742	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	22565743	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	22565744	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	22565745	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	22565739	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	22565747	640,05	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	22565746	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	22565738	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	22565748	768,06	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

At.te,

ÊNIO SOARES DIAS
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
+55 61 2027-6847
enio.dias@mcom.gov.br
Sala 906, 9º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
gov.br/mcom
mincomunicacoes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17416, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.009953/2024-98, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, cuj sede se situa na Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro, na localidade de Nova Santa Rita, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o ***caput***.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12495961** e o código CRC **CB7DB84B**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12495961

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.009953/2024-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001 25, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Santa Rita/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3126/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.416, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496016** e o código CRC **77CB3226**.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2025 14:48:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10973841
Data prevista de publicação: 14/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22578102	ATO PORTARIA MCOM NA 17444.rtf	688242f71e1aacbe c57c10685a980c13	8,00	R$ 341,36
22578103	ATO PORTARIA MCOM NA 17433.rtf	9aa0c6f8fb8c8ac1 cc3d9c8e6ad865aa	11,00	R$ 469,37
22578104	ATO PORTARIA MCOM NA 17424.rtf	f5e820762c71722d6f6a1cb73b95cc21	8,00	R$ 341,36
22578105	ATO PORTARIA MCOM NA 17423.rtf	f57b8c153afe23a6 ced7583f6292f83d	10,00	R$ 426,70
22578106	ATO PORTARIA MCOM NA 17422.rtf	23841533abc153de 32d3be34801214b1	9,00	R$ 384,03
22578107	ATO PORTARIA MCOM NA 17417.rtf	0927b41a2dcd1b38 b0eaec0c27619acc	9,00	R$ 384,03
22578128	ATO PORTARIA MCOM NA 17416.rtf	8d55a913a0074b0f f9b0c16593c8f93f	9,00	R$ 384,03
22578129	ATO PORTARIA MCOM NA 17415.rtf	5dd5e0f76e52be55 92461738cd7e6134	8,00	R$ 341,36
22578130	ATO PORTARIA MCOM NA 17414.rtf	7de25eb3d5ef7f39 4cac4864d0187a0f	8,00	R$ 341,36
22578131	ATO PORTARIA MCOM NA 17413.rtf	4fca4a4f190f3766 dae721213e9345c0	8,00	R$ 341,36
22578132	ATO PORTARIA MCOM NA 17412.rtf	1ef6138ae3fbc41a 2b44b087c922aaec	8,00	R$ 341,36
22578133	ATO PORTARIA MCOM NA 17443.rtf	5386f66dabc1fd94 d756041e43d44e68	9,00	R$ 384,03
22578134	ATO PORTARIA MCOM NA 17411.rtf	d8bc449291f06c07 bf18cfb0f3b10d4d	8,00	R$ 341,36
22578135	ATO PORTARIA MCOM NA 17409.rtf	8bbd25e282e49ee8 61948e010a80347d	8,00	R$ 341,36
22578136	ATO PORTARIA MCOM NA 17408.rtf	a766ca058e51b78b 6c71650121c28e82	8,00	R$ 341,36
[illegible]37	ATO PORTARIA MCOM NA 17406.rtf	bc626cf192b2fdbf0061e37b607f281d	8,00	R$ 341,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

22578138	ATO PORTARIA MCOM NA 17405.rtf	ded325342b639e930cb324c4a91eb458	8,00	R$ 341,36
22578139	ATO PORTARIA MCOM NA 17402.rtf	36a73708569f463f396d74a90f4b460e	8,00	R$ 341,36
22578141	ATO PORTARIA MCOM NA 17400.rtf	caaf7dcf6b4584274e09243e127e58d8	9,00	R$ 384,03
22578142	ATO PORTARIA MCOM NA 17061.rtf	7f3d8884dd58e990e26e1e7c827f981f	28,00	R$ 1.194,76
22578143	ATO PORTARIA MCOM NA 17060.rtf	6330e4f1f155538986408d5d12d7e33a	24,00	R$ 1.024,08
22578144	ATO PORTARIA MCOM NA 17059.rtf	06443525b71970d8cc8266b7c900dc89	27,00	R$ 1.152,09
22578145	ATO PORTARIA MCOM NA 17442.rtf	59eb316e55decc36b60ce7aeae2b5bfe	9,00	R$ 384,03
22578146	ATO PORTARIA MCOM NA 17054.rtf	63cc5879a0ac6c4e3c633e42436eabca	26,00	R$ 1.109,42
22578147	ATO PORTARIA MCOM NA 17053.rtf	a5906b6ecabd4de3654501f38c59d727	25,00	R$ 1.066,75
22578148	ATO PORTARIA MCOM NA 17441.rtf	244b57fa9e8a383602a6c58569ffcf96	9,00	R$ 384,03
22578149	ATO PORTARIA MCOM NA 17440.rtf	dc1e39d09096eb081ae9334bd2743acf	8,00	R$ 341,36
22578150	ATO PORTARIA MCOM NA 17439.rtf	bc4d73b7f2bcb62d33b1527fb1e4bc30	8,00	R$ 341,36
22578151	ATO PORTARIA MCOM NA 17437.rtf	704ff0302d4d951cbe171a6bf167805e	8,00	R$ 341,36
22578152	ATO PORTARIA MCOM NA 17436.rtf	c96df3d039a47cfc3b0a7a7d09739070	27,00	R$ 1.194,76
22578153	ATO PORTARIA MCOM NA 17434.rtf	f0d89a8ca1e6d652ada040f5991207df	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**372,00**	**R$ 15.915,91**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprenag-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 70

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.416, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.009953/2024-98, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, cuja sede se situa na Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro, na localidade de Nova Santa Rita, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.416-de-9-de-abril-de-2025-623727197
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	Nova Santa Rita	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE	**CNPJ:**	51.102.154/0001-25
Nome Fantasia:	RADIO MAIS FM	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	PRAÇA CENTRAL	**Número:**	15
Telefone:	(63) 84546336	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	51102154000125	Pesquisar	
Razão Social:	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE		
Tipo de Usuário:	Integral		

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64764000	**Logradouro:**	PRAÇA CENTRAL				
Número:	15	**Complemento:**	SALA 03	**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	PI
Município:	Nova Santa Rita	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	63 84546336					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115009953202498	**Fistel:**	50450756084
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	17416	Portaria	MC	09/04/2025	14/04/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61990/2025/MCOM

Brasília, 15 de abril de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12496016)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (12409068), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 248/2025 (12496016), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12504834** e o código CRC **B62DD510**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12504834

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

EM nº 00222/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.009953/2024-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Santa Rita/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3126/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.416, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13619/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.009953/2024-98.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/04/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12508777** e o código CRC **C9C372D3**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12508777

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

paulohenriqueoliver@gmail.com

Nome do representante legal
FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES

Endereço da sede

CEP
64764-000

Logradouro
CENTRAL

Número
15

Complemento
SALA 03

Bairro
CENTRO

UF
PI

Município
Nova Santa Rita

Endereço de correspondência é o mesmo da sede
Sim

Dados para Contato

E-mail que receberá notificações: abertcomsei@gmail.com

Dirigentes

Nome do dirigente	FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
Cargo	PRESIDENTE
CPF	892.717.183-72
Data de Nascimento	29/04/1983
RG	1940375
Orgão Emissor	SSP-PI
Data de emissão	05/09/2012
Título de eleitor	0272 3966 1570
Zona	069
Seção	0113
Comprovação de maioridade	FABIANA.pdf
CEP	64764-000
Logradouro	AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO
Número	100

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Autenticação eletrônica disponível em https://www.gov.br/pt-br/servicos/autenticar-documento-em-cartorio

"Extrato Lecom de Correspondência Eletrônica (PI8956190)" SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 1

ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE

PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO que faz o Sr. **FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES** (a) **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA**, na forma que se segue:

SAIBAM quantos este instrumento de procuração vir, a Sra. **FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES**, CPF: 892.717.183-72, RG: 1940375 SSP-PI, DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1983, NATURALIDADE: SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, NACIONALIDADE: BRASILEIRA, ESTADO CIVIL: SOLTEIRA, PAI: JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO, MÃE: PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, PROFISSÃO: ASSISTENTE SOCIAL, ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO, 100, CENTRO, CIDADE: NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 77.502-000, na qualidade de presidente da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, com sede na **PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000**, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DA ROCHA,** Presidente Nacional da **RADCOM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIOS COMUNITÁRIAS,** brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade, RG 394.751 SSP – TO e do CPF 963.008.841-04, , fone: (63) 98454-6336. **A QUEM CONFERE PODERES PARA:** representar a **OUTORGANTE** junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, CONGRESSO NACIONAL, CASA CIVIL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, ANATEL** e **CARTÓRIOS,** para tratar de todo e qualquer assunto relacionados à outorgante, podendo para tanto o dito procurador **PEDIR VISTAS PROCESSUAIS, PEDIR CÓPIAS DE OFÍCIOS, PARECERES E DOCUMENTOS DIVERSOS, FAZER PETIÇÕES, RECURSOS, ASSINAR OFÍCIO, PROJETO TÉCNICO, ART, REQUERER, QUESTIONAR, REPRESENTAR-LHES EM REUNIÕES E AUDIÊNCIAS, ASSINAR DBE – DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA, PETICIONAR VIA CADSEI E O QUE FOR NECESSÁRIO PARA CUMPRIMENTO DESSA PROCURAÇÃO**, podendo para isso, requerer e assinar documentos que for preciso e praticar quaisquer outros atos em direitos permitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, que dará por bom firme e valioso que tudo será aceito.

Por ser verdade firmo a presente procuração.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, 12 de junho de 2023.

OFÍCIO ÚNICO

Fabianna Rodrigues Guimarães

FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 892.717.183-72
Outorgante

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE Fabianna Rodrigues Guimarães. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI,15/06/2023. Selo:AEU75539-32E9
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Gustavo Ferreira Cavalcante-Auxiliar de Cartório
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:64
PROCURAÇÃO

Consulte selo digital

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE		
Nome Fantasia: RÁDIO MAIS FM		
CNPJ: 51.102.154/0001-25		
Endereço de Sede: PRAÇA CENTRAL, SALA 03		Nº. 15
Bairro: CENTRO		CEP: 64.764-000
Município: NOVA SANTA RITA		UF: PI
Nome do representante legal:	FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES	
Endereço eletrônico (e-mail)	abertcomsei@gmail.com	

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
Endereço: PRAÇA CENTRAL, SALA 03	Nº. 15
Bairro: CENTRO	CEP: 64.764-000
Município: NOVA SANTA RITA	UF: PI

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: PRAÇA CENTRAL, SALA 03		Nº. 15
Bairro: CENTRO		CEP: 64.764-000
Município: NOVA SANTA RITA		UF: PI
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 08 º (N/S) 04 ‘ 26 “	
	Longitude: 42 º W 02 ‘ 59 “	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº **119/2023** publicado no Diário Oficial da União de **15/12/2023**, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Fabianna Rodrigues Guimarães Pereíra Rodrigues Guimarães

Página **1** de **2**

Ademir de Sousa Lima Agamenon Reis Soares

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Solicitação Requerimento de Outorga (114461197) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 3
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES			Data de Expedição: 05/09/2012	
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 0272 3966 1570		Zona: 069	Seção: 0113
RG: 1940375	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 29/04/1983		CPF: 892.717.183-72
Endereço: AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO				Nº. 100
Bairro: CENTRO				CEP: 64.764-000
Assinatura: Fabianna Rodrigues Guimarães				

Nome do dirigente: AGAMENON REIS SOARES			Data de Expedição: 10/10/2013	
Cargo: VICE-PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 0392 6369 1503		Zona: 069	Seção: 0113
RG: 3315130	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 18/04/1991		CPF: 048.870.683-10
Endereço: RUA LUDUGÉRIO BARROSO LEAL				S/Nº
Bairro: CENTRO				CEP: 64.764-000
Assinatura: Agamenon Reis Soares				

Nome do dirigente: PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES			Data de Expedição: 10/11/1993	
Cargo: DIRETORA ADMINISTRATIVA	Tit. Eleitor: 0051 8811 1538		Zona: 020	Seção: 0020
RG: 948311	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 14/06/1967		CPF: 309.052.063-04
Endereço: RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO				Nº. 20
Bairro: CENTRO				CEP: 64.764-000
Assinatura: Percília Rodrigues Guimarães				

Nome do dirigente: VLADEMIR DE SOUSA LIMA			Data de Expedição: 10/10/2013	
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 0264 0322 1562		Zona: 069	Seção: 0121
RG: 2069857	Órgão Emissor: SSP-PI	Data de Nascimento: 26/06/1982		CPF: 948.656.983-53
Endereço: RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA				S/Nº
Bairro: CENTRO				CEP: 64.764-000
Assinatura: Vlademir de Sousa Lima				

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Solicitação Requerimento de Outorga (114611197) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 4

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM

27/08/2010

PELA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CPF

892.717.183-72

RG

1.940.375

TÍTULO ELEITORAL

027239661570



Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 6.206/75).



Fabianna Rodrigues Guimarães

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Digitalizado com CamScanner
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
SEI 53115.009953/2024-39 / pg. 3
Comprovante Maioridade (1146196)

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
CRESS 22 ª REGIÃO-ESTADO PI

VIA	REGISTRO Nº	DATA DA INSCRIÇÃO
1ª	1770	06/01/2011

NOME
FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES

FILIAÇÃO
JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO/PERCILIA RODRIGUES GUIMARÃES

NACIONALIDADE	NATURAL DE
BRASILEIRA	SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

NASCIDO(A)	TIPO SANGÜÍNEO	RH
29/04/1983	O-	

Assistente Social
TÍTULO PROFISSIONAL

DATA DA EXPEDIÇÃO	
05/09/2012	PRESIDENTE DO CRESS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Comprovante Maioridade (11461198) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 6
Digitalizado com CamScanner
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

NOME
FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES

CPF
892.717.183-72

MATRÍCULA
078188 03 55 1983 1 00011 281 0012110- 86
(LIVRO A: 11 TERMO: 12110 FOLHA: 281)

DATA DE NASCIMENTO POR EXTENSO	DIA	MÊS	ANO
VINTE E NOVE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS	29	04	1983

HORA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE
11:45	SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI

MUNICÍPIO DE REGISTRO E UNIDADE DA FEDERAÇÃO	LOCAL, MUNICÍPIO DE NASCIMENTO E UF	SEXO
SÃO JOÃO DO PIAUI-PI	HOSPITAL DESTA CIDADE , SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI	FEMININO

FILIAÇÃO
PERCILIA RODRIGUES GUIMARÃES
JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO

AVÓS
MARIANA DA CONCEIÇÃO
JOSÉ ANOFRE RODRIGUES
ROSA GUIMARÃES COÊLHO
ODILON ARAUJO COÊLHO

GÊMEOS	NOME E MATRÍCULA DOS GÊMEOS
NÃO	SEM INFORMAÇÃO

DATA DO REGISTRO POR EXTENSO	NÚMERO DA DNV/DECLARAÇÃO DE NASCIDO VIVO
VINTE DO MÊS DE JULHO DO ANO DE UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS	SEM INFORMAÇÃO

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
SEM INFORMAÇÃO

NOME DO OFÍCIO: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
OFICIAL
REGISTRADOR: RAFAELLA DE BRITTO FREIRE ARAÚJO
MUNICÍPIO/UF: SÃO JOÃO DO PIAUI-PI
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PAULO Nº 614 CENTRO
TELEFONE: (89) 3483-1253
E-MAIL: cartoriochicosantos@hotmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Data e local: SÃO JOÃO DO PIAUI, PI, 28 de Setembro de 2021

Assinatura do Oficial

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Orlando Tavares Dias Piaui
Escrevente do Registro Civil

2ª VIA

Emolumentos pagos	Cartório	Fermojupi	MP	Selo	Total R$
2ª Via de nascimento, além da busca	18,37	3,67	0,40	0,29	22,76

Consulte selo digital

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
Certidão
Normal
ACN52330-VGOY
Confira os dados do ato em
www.tjpi.jus.br/portalextra/

ARPENBRASIL BRP
aad8ed0a-1660-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8ed0a-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Ademir de Sousa Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovante de autenticidade (11461199) emitido em 03/03/2024-93 / pg. 3



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.069.857

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/13

NOME
VLADEMIR DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO

ANELITA MARTINA DE SOUSA
JOSÉ TIAGO DE LIMA

NATURALIDADE
PAULISTANA-PI

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1982

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 4252 L 12A F 166V
EXP PAULISTANA-PI 19/11/82

CPF
948.656.983-53

TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





Maria Rodrigues Guimarães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovante Maioridade (11461200) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 10

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 948.311

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.Nov.1993

NOME PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES

FILIAÇÃO José Onofre Rodrigues

Mariana da Conceição

São João do Piaui/PI
NATURALIDADE

14.Jun.1967
DATA DE NASCIMENTO

Cert.Casam:1.200.Fls.181.Liv.5.Exp
DOC ORIGEM

São João do Piaui/PI 20.Jul.1983

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

0261 238

POLEGAR DIREITO



Nademir de Sousa Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Comprovação de autoridade (1146201) em 25/10/2024-08 / pg. 1

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.069.857

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/10/13

NOME
VLADEMIR DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO

ANELITA MARTINA DE SOUSA
JOSÉ TIAGO DE LIMA

NATURALIDADE
PAULISTANA-PI

DATA DE NASCIMENTO
26/06/1982

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 4252 L 12A F 166V
EXP PAULISTANA-PI 19/11/82

CPF
948.656.983-53

TERESINA - PI

Pedro Gomes de Moraes
Perito Criminal

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 01º - A **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, associação composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, com sede na **PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - A **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** utilizará como denominação fantasia **RÁDIO MAIS FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 02º- A **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVER PROJETOS SOCIAIS NAS ÁREAS DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, bem como:

I. **beneficiar a comunidade com vistas a:**
   a) dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
   b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
   c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
   d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
   e) permitir a capacitação dos cidadãos e cidadãs no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
   f) fomentar pela democracia, independência e respeito às liberdades fundamentais, sem distinção de raça, cor, sexo, nacionalidade, credo religioso, convicção política e filosófica;
   g) lutar por melhorias na educação, cultura e desporto, pela economia solidária e trabalho, pela habitação e pelo meio ambiente, apoiando a criança, adolescente, juventude, velhice;
   h) mobilizar a comunidade em torno da solução de seus problemas;
   i) promover eventos sociais, de lazer e culturais, como exposições, feiras, mostras culturais, oficinas e outros eventos afins;
   j) atuar junto aos órgãos competentes para buscar moradias através de projetos como a minha casa minha vida;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (11461202) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 14
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

k) participar com o poder público, sempre que possível e necessário, para a organização de eventos culturais e sociais em benefício á comunidade;
l) celebrar convênios com o poder público municipal, estadual, federal, autarquias de qualquer natureza, instituições de ensino público e privado e demais instituições da sociedade civil para execução de projetos nas áreas de meio ambiente ações educativas, culturais e serviços que gerem emprego, que promovam geração de renda e desenvolvimento social em benefício a comunidade local, **nos termos do art. 2º, §1º deste estatuto;**
m) desenvolver projetos sociais de erradicação da fome, com arrecadação de alimentos, distribuição de cestas básicas e desenvolvimento de hortas e lavouras comunitárias;
n) construir moradias com recurso próprio ou por meio de parcerias e/ou convênios com o poder público ou iniciativa privada;
o) promover o desporto, através de oficinas esportivas conjugadas com ações de reforço escolar e nutricional;
p) promover a inclusão digital, preferencialmente com independência tecnológica;
q) agência de notícias, informação, entretenimento, rádio e TV web através de sites e portais na internet;
r) planejar, executar, promover, elaborar, coordenar, capacitar, montar, organizar ações, projetos, programas relacionados ao financiamento, desenvolvimento e fomento de atividades a agricultura familiar, pesca e aquicultura, educação comunitária, saúde, meio ambiente, turismo, assistência social, desenvolvimento sustentável e econômico, habitação, infraestrutura geral e afins;
s) desenvolver projetos de políticas públicas comunitárias;
t) Promover cursos técnicos e profissionalizantes, oficinas, capacitação, treinamentos, palestras, seminários e outros afins.

II. Pautar-se pelos seguintes princípios:
a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, informativas e de preservação dos recursos naturais, em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o vínculo, a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

§2º É vedada qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa da rádio comunitária, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto social (1146102) SEI 53115.003933/2024-98 / pg. 15
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I
DA ADMISSÃO E DEMISSÃO DE ASSOCIADOS

Art. 03º - Será admitido o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de atuação da entidade e de execução do serviço de radiodifusão comunitária, bem como de pessoas jurídicas sem fins lucrativos nela sediadas, mediante preenchimento de ficha cadastral.

PARAGRAFO ÚNICO - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 04º - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, demitir-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando, para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade de carta datada e assinada.

SEÇÃO II
DA CATEGORIA DE ASSOCIADOS

Art. 05º - A **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I. **Fundadores** – Formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação;
II. **Contribuintes ou Efetivos** – Formada por pessoas que se filiaram e que participam efetivamente das reuniões, Assembleias Gerais e que contribuem financeiramente com sua mensalidade;
III. **Honorários** – Formada por aqueles que mereçam reconhecimento por algum gesto honroso à entidade, gesto este que os façam merecedores deste título vitalício, a juízo da Assembleia Geral.

Art. 06º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV
DOS DIREITOS E DEVERES

SEÇÃO I
DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 07º – São deveres de todos os associados:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (11461202) SEI 33115.009933/2024-98 / pg. 16
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

a) respeitar e cumprir as decisões das Assembleia Geral e dos órgãos dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE;**
b) cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto;
c) cooperar com todas as iniciativas e atividades da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE;**
d) conhecer o Regimento Interno da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**;
e) participar das reuniões para as quais for convocado;
f) desempenhar, responsavelmente, as atribuições que lhe forem confiadas;
g) zelar pelo nome da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.
h) pagar mensalmente a contribuição social da entidade.
i) Prestar serviços profissionais, dentro da sua especialidade, quando convocado e nos termos estabelecidos nos programas, projetos ou qualquer outra atividade que for executada e que combine com os objetivos da Instituição.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 08º - São direitos de todos os associados:

I. votar e ser votado para todos os cargos que compões os órgãos administrativos e deliberativos, **nos termos do art. 27º, §1º desse estatuto,** desde que esteja em dia com suas obrigações estatutárias;
II. ter direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
III. às pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de atuação da entidade e de execução do serviço, por intermédio de seus representantes legais, é assegurado o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativa existentes;
IV. ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes voluntários, mediante solicitação por escrito à Diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoal, salvo se o acesso for aprovado em reunião da Diretoria;
V. recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria;

CAPÍTULO V
DAS INFRAÇÕES, PUNIÇÕES E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

SEÇÃO I
DAS INFRAÇÕES

Art. 09 - São consideradas infrações:

a) violar o estatuto social;
b) difamar a Associação, seus membros ou seus associados;
c) realizar atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
d) praticar desvio dos bons costumes;
e) ter conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
f) conspirar contra a entidade, sua Diretoria ou seus membros;
g) deixar de pagar três contribuições sociais consecutivas.
h) deixar de participar de três assembleias consecutivas sem justificativa.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (11461202) SEI 53115.009393/2024-98 / pg. 17

CARTORIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

SEÇÃO II
DAS PUNIÇÕES

Art. 10 - As penas serão aplicadas pela Diretoria e poderão constituir-se em:

I. advertência por escrito;
II. suspensão de 30 (trinta) dias a 01 (um) ano;
III. exclusão do quadro social.

SEÇÃO III
DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 11. A exclusão do rol de membros só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso nos termos previstos no estatuto, e far-se-á em Assembleia Geral, especialmente convocada para essa finalidade, onde ele poderá apresentar seus motivos de defesa e de recurso, por escrito ou oralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Da decisão do órgão que, de conformidade com o estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à assembleia geral.

CAPÍTULO V
DO RECURSO

Art. 12 - Para qualquer umas das penalidades dispostas neste estatuto social, fica assegurado ao associado o direito da ampla defesa, devendo ser devidamente notificado dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§1º - Após o decurso do prazo descrito no art. 12, independentemente da apresentação de defesa, a Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§2º - Da decisão caberá ainda um último recurso por parte do associado à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, manifestar a intenção de ver a decisão ser objeto de deliberação, em última instância, pela Assembleia Geral, que decidirá por maioria absoluta de votos dos membros presentes;

§3º - O associado suspenso por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE;**

§4º - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no estatuto.

CAPÍTULO VI
DOS ORGÃOS E SEU FUNCIONAMENTO

Art. 13 - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (1146202) SEI 33113.003933/2024-98 / pg. 18
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

I. Assembleia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Comunitário;

SEÇÃO I
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14 - A Assembleia Geral, órgão máximo e soberano de deliberações da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, será composta por seus associados em dia com os deveres perante a entidade.

§1º - As Assembleias poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e serão convocadas pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante requerimento à Diretoria, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda convocação, ordem do dia e o nome dos membros que a convocou;

§2º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, com exceção nas hipóteses do **Art. 14, §3º.**

§3º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, de destituição de administradores, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência, especificamente para estes fins e deliberará **mediante o voto concorde de dois terços** dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 - A Assembleia Geral Ordinariamente ocorrerá:
I. a cada ano, até o dia 30 do mês de janeiro, para avaliação e aprovação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de projetos, plano anual de trabalho e assuntos gerais;
II. a cada 04 (quatro) anos, para eleição da Diretoria;
III. a cada 04 (anos) anos para eleição do Conselho Comunitário.

Art. 16 - A Assembleia Geral Extraordinariamente, poderá ser convocada para:
I. destituição dos dirigentes;
II. alteração estatutária;
III. tomada de decisões administrativas;
IV. alienação de bens imóveis ou móveis;
V. deliberar sobre exclusão de associados.

Art. 17 - Quando a assembleia geral for requerida pelos associados, deverá o presidente convocá-la no prazo de no mínimo 03 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (1146102) SEI 53115.003933/2024-98 / pg. 19
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTORIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 18 - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um **mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.**

§1º - Os membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** poderão ser substituídos para finalização do mandato, mediante decisão em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esta finalidade.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida, e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, **e que atenda o disposto no art. 27º, §1º. deste Estatuto Social**

Art. 19 - São atribuições da **DIRETORIA:**

I. administrar os trabalhos e o patrimônio da entidade;
II. convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
III. representar a **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** em atos públicos ou internos;
IV. realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**;
V. apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
VI. prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
VII. desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
VIII. criar e instalar serviços e departamentos para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
IX. alienar, adquirir e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis, mediante autorização da Assembleia Geral;

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES DE CADA DIRIGENTE

Art. 20 - São atribuições do **PRESIDENTE:**

I. representar a **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente;
II. coordenar e presidir as reuniões da diretoria;
III. assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
IV. movimentar conta bancária da entidade com os demais responsáveis;
V. votar e exercer o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral;
VI. praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e departamentos;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (1146122) SEI 53115.009393/2024-98 / pg. 20
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

VII. substituir o Diretor de Operações em caso de ausência ou impedimentos temporários.

Art. 21 - São atribuições do **VICE-PRESIDENTE:**

I. participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
II. substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
III. substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto;

Art. 22 - São atribuições do **DIRETOR ADMINISTRATIVO:**

I. gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade;
II. dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação;
III. assinar conta conjunta com os demais responsáveis;
IV. assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE;**
V. secretariar as reuniões da diretoria;
VI. lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria;
VII. dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria;
VIII. organizar e manter a escrituração do movimento económico-financeiro da entidade.

Art. 23 - São atribuições do **DIRETOR DE OPERAÇÕES:**

I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II. captar e gerir os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural;
III. supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
IV. promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

SEÇÃO IV
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 - O CONSELHO COMUNITÁRIO é órgão autônomo de fiscalização, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

§1º Em até 30 dias antes do início de funcionamento da emissora de rádio comunitária, a **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** deverá instituir um Conselho Comunitário, com regimento próprio, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, legalmente instituídas, **para um mandato de 04 anos**, sendo admitida a recondução.

§2º Poderão compor o Conselho Comunitário associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas e com sede na comunidade local, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (1146122) SEI 53115.003933/2024-98 / pg. 21

CARTORIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

§3º As pessoas jurídicas, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associadas da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§4º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho Comunitário, sendo permitido, neste caso, que uma mesma entidade indique mais de um representante, até totalizar, no mínimo, cinco Conselheiros Comunitários.

Art. 25 - Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I. fiscalizar a programação da emissora;
II. solicitar ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;
III. fazer recomendações ao órgão de direção da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**;
IV. realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
V. receber reclamações, denúncias e elogios; e
VI. submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Art. 26 - Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES

Art. 27 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Diretoria, acompanhado de nominata completa e com o expresso consentimento de seus membros.

§1º - Com exceção da primeira diretoria, somente poderão concorrer a algum cargo da Diretoria, membros de no mínimo 01 (um) ano de associado na entidade e que estejam em dias com suas obrigações estatutárias, devendo, para isso, solicitar junto a Diretoria, certidão de nada consta para comprovação de sua real situação perante a **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VIII
DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (11461202) SEI 53115.003933/2024-98 / pg. 22
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

Art. 28 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO IX
DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 29 - O Patrimônio e Receita da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, por bens advindos de convênios, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes de patrocínio sob forma de apoio cultural.

Art. 30 - A receita da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** será utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

§1º - Toda receita deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução das finalidades institucionais expressas neste estatuto,

§2º - Após parecer da Diretoria, os balancetes e prestações de contas deverão ser levados para aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO X
DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 31 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia Geral, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a entidade, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este estatuto não é reformável no tocante à administração.

Art. 32 - A dissolução da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE,** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, nos termos do Art. 14, §3º, observadas as disposições contidas nos Artigos. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Estatuto Social (1146102) SEI 53115.009393/2024-98 / pg. 23

CARTORIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

Art. 33 - Liquidado os compromissos assumidos, a parte remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade congênere sem fins lucrativos, definida na Assembleia, observadas as disposições contidas no Artigo. 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 35 - O presente estatuto foi aprovado na **ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO 01/2023, DE 10 DE JUNHO DE 2023** e entra em vigor na data de sua aprovação, e será inscrito no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 10 dias do mês de junho de 2023.

OFICIO ÚNICO

Fabianna Rodrigues Guimarães

FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 892.717.183-72
Presidente

Percília Rodrigues Guimarães

PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 309.052.063-04
Diretora Administrativa

Manoel Barbosa do Nascimento Neto

OAB/PI 13.093

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com
RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE Fabiana Rodrigues Guimarães. DOU FÉ. EM TEST. DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI,15/06/2023. Selo:AEU75500-CXYC
www.tjpi.jus.br/portalextra.
Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:40
ESTATUTO
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado
Consulte selo digital

Consulte selo digital
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com
REGISTRADO EM PESSOA JURIDICA - PROTOCOLADO SOB Nº 56 E REGISTRO N.º 1230 SAO JOAO DO PIAUI-PI, 15/06/2023.
SELO NORMAL: AEU75503-9ICW SELO NORMAL: AEU75504-OR80.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra.
Danielle Gomes da Silva - Escrevente Auxiliar
Emol:193,00 TJ:38,61 FMMP: 15,04 Selo:0,52 Total:248,97
CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

ATA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO 01/2023. DE 10/06/2023, DELIBERAÇÕES: *Constituição da entidade, votação e aprovação do Estatuto Social e eleição e posse da primeira Diretoria da* ***ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE,*** *de* ***NOVA SANTA RITA-PI.***

Aos 10 dias do mês de junho de 2023, às 08h30min, à **PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP:** 64.764-000, em segunda chamada, reuniram-se em Assembleia Geral, os seguintes membros fundadores, devidamente qualificados: **NOME:** FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES, **CPF:** 892.717.183-72, **RG:** 1940375 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 29/04/1983, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PAI:** JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO, **MÃE:** PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, **PROFISSÃO:** ASSISTENTE SOCIAL, **ENDEREÇO:** AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO, 100, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **NOME:** AGAMENON REIS SOARES, **CPF:** 048.870.683-10, **RG:** 3315130 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 18/04/1991, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PAI:** VALMIR BORGES SOARES, **MÃE:** MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS BORGES, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **ENDEREÇO:** RUA LUDUGÉRIO BARROSO LEAL, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **NOME:** PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, **CPF:** 309.052.063-04, **RG:** 948311 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 14/06/1967, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADA, **PAI:** JOSÉ ONOFRE RODRIGUES, **MÃE:** MARIANA DA CONCEIÇÃO, **PROFISSÃO:** PROFESSORA, **ENDEREÇO:** RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 20, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **NOME:** VLADEMIR DE SOUSA LIMA, **CPF:** 948.656.983-53, **RG:** 2069857 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 26/06/1982, **NATURALIDADE:** PAULISTANA-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PAI:** JOSÉ TIAGO DE LIMA, **MÃE:** ANELITA MARTINA DE SOUSA, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **ENDEREÇO:** RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000, com a finalidade de **CONSTITUIR** uma associação civil, sem fins lucrativos e sem qualquer caráter político partidário. Foram debatidos os pontos da pauta: **CONSTIUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, DEFINIÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, DA SEDE, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA.** A Assembleia Geral foi instaurada em segunda chamada, tendo sido aclamado como presidente a Sra. **FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES** e para diretora administrativa a Sra. **PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES.** Após a leitura da ordem do dia, a presidente explicou a todos sobre a necessidade de se constituir uma entidade para expandir os projetos já desenvolvidos voluntariamente no município, como o Projeto **PELOTÃO MIRIM CIDADÃO - NÚCLEO MÁRCIO ONOFRE** que atende centenas de crianças e jovens. A presidente disse ainda que a constituição da pessoa jurídica possibilitará a celebração de convênios e parcerias, visando aumentar o público-alvo, bem como a implementação de novos projetos sociais, culturais, comunitários, de desenvolvimento sustentável e geração de renda para a população carente e desassistida pelo poder público, e a implantação de uma emissora de rádio comunitária que ajudará muito nos projetos que são e que serão desenvolvidos pela entidade, com o apoio da comunidade. Em seguida a presidente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Ata de constituição (1744812209) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 25
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

colocou em votação a **CONSTITUIÇÃO DA ENTIDADE**, os presentes **APROVARAM POR UNANIMIDADE.** Em seguida foram distribuídas cópias do Estatuto da Associação aos presentes e procedeu-se à sua leitura integral e foi debatido pontos principais, que ao final do debate, colocado em votação, os presentes **APROVARAM POR UNANIMIDADE O ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO** que adotará a denominação de **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, uma singela, mas merecida homenagem ao Sr. **JOSÉ ONOFRE RODRIGUES,** pessoa responsável pela emancipação do hoje Município de **NOVA SANTA RITA-PI,** tendo como sede **PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000.** Em seguida, a presidente propôs que a eleição da primeira Diretoria fosse realizada por consenso, os presentes **APROVARAM POR UNANIMIDADE.** Em seguida passou-se a votação para eleição da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, após transcorrida a votação de maneira regular, em voto aberto, respeitadas todas as formalidades, foi eleita por **UNANIMIDADE** a seguinte Diretoria: **CARGO:** PRESIDENTE, **NOME:** FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES, **CPF:** 892.717.183-72, **RG:** 1940375 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 29/04/1983, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRA, **PAI:** JOÃO ALBERTO GUIMARÃES COÊLHO, **MÃE:** PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, **PROFISSÃO:** ASSISTENTE SOCIAL, **ENDEREÇO:** AVENIDA ANTÔNIO BARROSO DE CARVALHO, 100, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **CARGO:** VICE-PRESIDENTE, **NOME:** AGAMENON REIS SOARES, **CPF:** 048.870.683-10, **RG:** 3315130 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 18/04/1991, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PAI:** VALMIR BORGES SOARES, **MÃE:** MARIA JOSÉ DE SOUZA REIS BORGES, **PROFISSÃO:** MOTORISTA, **ENDEREÇO:** RUA LUDUGÉRIO BARROSO LEAL, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **CARGO:** DIRETORA ADMINISTRATIVA, **NOME:** PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES, **CPF:** 309.052.063-04, **RG:** 948311 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 14/06/1967, **NATURALIDADE:** SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** CASADA, **PAI:** JOSÉ ONOFRE RODRIGUES, **MÃE:** MARIANA DA CONCEIÇÃO, **PROFISSÃO:** PROFESSORA, **ENDEREÇO:** RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 20, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000 - **CARGO:** DIRETOR DE OPERAÇÕES, **NOME:** VLADEMIR DE SOUSA LIMA, **CPF:** 948.656.983-53, **RG:** 2069857 SSP-PI, **DATA DE NASCIMENTO:** 26/06/1982, **NATURALIDADE:** PAULISTANA-PI, **NACIONALIDADE:** BRASILEIRA, **ESTADO CIVIL:** SOLTEIRO, **PAI:** JOSÉ TIAGO DE LIMA, **MÃE:** ANELITA MARTINA DE SOUSA, **PROFISSÃO:** AGRICULTOR, **ENDEREÇO:** RUA DEMÉTRIO BENTO DA SILVA, S/Nº, CENTRO, **CIDADE:** NOVA SANTA RITA-PI, **CEP:** 64.764-000. Confirmado o resultado, os eleitos tomaram posse para suas funções e atribuições, **PARA UM MANDATO DE 04 (QUATRO) ANOS, QUE COMPREENDERÁ O PERÍODO DE 10/06/2023 A 09/06/2027**. A presidente informou a todos que com a constituição da entidade, aumentam-se as responsabilidades, dessa forma será necessário a ajuda e empenho de todos, membros e parceiros externos. Devido a grande procura, teremos que buscar apoio para expandir o número de vagas do projeto **PELOTÃO MIRIM CIDADÃO - NÚCLEO MÁRCIO ONOFRE**, além da implantação de novos projetos na área educacional, como cursos profissionalizantes e atividades esportivas e culturais. Encerrando sua fala, a presidente agradeceu aos presentes, disse que espera contar com o apoio e esforço de todos nessa nova jornada. Nada mais a tratar, **ÀS 10H30MIN A PRESIDENTE ENCERROU A PRESENTE REUNIÃO** e, eu, **PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES**, diretora administrativa, lavrei esta ATA, que foi lida na integra, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade, que vai assinada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Ata de constituição (1148126) SEI 33113.000933/2024-98 / pg. 26
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTORIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

pela presidente, por mim que a redigi, e na lista de presença, por todos os presentes, seguindo posteriormente para o devido registro no Cartório competente.

OFICIO ÚNICO

Fabianna Rodrigues Guimarães

FABIANNA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 892.717.183-72
Presidente

Percília Rodrigues Guimarães

PERCÍLIA RODRIGUES GUIMARÃES
CPF: 309.052.063-04
Diretora Administrativa

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com

RECONHECO POR SEMELHANCA A FIRMA DE Fabiana Rodrigues Guimarães. DOU FÉ. EM TEST. ___ DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI, 15/06/2023. Selo:AEU75508-OUG4
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol:4,70 TJ:0,94 FMMP/PI:0,38 Selo:0,26 Total:6,28 - OP:40
ATA DE FUNDAÇÃO

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

Consulte selo digital

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Travessa Santo Antônio, 505 - Centro - São João do Piauí - PI - CEP: 64760-000
Fone/Fax: (89) 3483-1253 - E-mail: cartoriochicosantos@hotmail.com

AVERBADO EM PESSOA JURIDICA - AVERBAÇÃO Nº 1 DO REGISTRO N.º 1230 SAO JOAO DO PIAUI-PI, 15/06/2023.
Emol.:139,73 TJ:27,53 FMMP: 11,01 Selo:0,52 Total:178,79
SELO NORMAL: AEU75528-IQUI SELO NORMAL: AEU75527-M1ES.
Consulte a autenticidade do selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra.

Danielle Gomes da Silva-Escrevente Auxiliar

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

Consulte selo digital

CERTIDÃO

Certifico que o Presente Inst. foi averbado Sob nº Av-1-1230, Lº A-19, fls 145/ Cont. Lº A-19, fls. 145/ do Reg. de Pessoa Jurídica. São João do Piauí, 15 de Junho de 2023

Danielle Gomes da Silva

CARTÓRIO OFÍCIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ata de constituição (11481203) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 27

ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE

PRAÇA CENTRAL, Nº. 15, SALA 03, CENTRO, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000

CARTÓRIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI
Danielle Gomes da Silva
Escrevente Auxiliar

LISTA DE PRESENÇA

ATA DE CONSTITUIÇÃO 01/2023

DATA: 10/06/2023

NOME COMPLETO	ASSINATURA
Fabianna Rodrigues Guimarães	Fabianna Rodrigues Guimarães
Perácia Rodrigues Guimarães	Perácia Rodrigues Guimarães
Agamenon Reis Soares	Agamenon Reis Soares
Vlademir de Sousa Lima	Vlademir de Sousa Lima

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ata de constituição (1146129) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 28

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**51102154000125**
	Competência	**02/2024**
	Vencimento	**12/02/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**51.102.154/0001-25**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491824402-7

Gerado a partir de https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/ 12/01/2024 19:44:02

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	**18822-0**
	Número de Referência	**51102154000125**
	Competência	**02/2024**
	Vencimento	**12/02/2024**
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	**410003**
Nome do Contribuinte **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**	CPF ou CNPJ do Contribuinte	**51.102.154/0001-25**
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	Valor Principal	**100,00**
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Juros/Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	**100,00**

89990000001-5 00000001010-3 95523161882-9 20491824402-7

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/01/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.55.01
1637301637

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FABIANNA R GUIMARAES
AGENCIA: 1637-3 CONTA: 44.499-5

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	
Codigo de Barras	89990000001-5	00000001010-3
	95523161882-9	20491824402-7
Data do pagamento		19/01/2024
NRO de Referencia		51102154000125
Competencia MM/AAAA		02/2024
Data de Vencimento		12/02/2024
CNPJ		51102154/0001-25
Valor Principal		100,00
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

DOCUMENTO: 011901
AUTENTICACAO SISBB:
8.2AC.4A0.67A.3C7.48F

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA		
CNPJ: 27.458.805/0001-30		
ENDEREÇO: AV. ANTONIO BARROSO DE CARVALHO		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 217
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ALEX COELHO DE SOUSA		
CONTATO	**DDD:** 89	**NÚMERO:** 99456-3876

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Alex coelho de sousa

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.458.805/0001-30 MATRIZ		04/04/2017

NOME EMPRESARIAL
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DROGARIA COELHO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO BARROSO DE CARVALHO	217	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	(89) 9467-6689/ (89) 9426-1213

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/04/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **13:58:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 32

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC2402241794

NIRE: 22200459528 **CNPJ:** 27458805000130 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada **Último Arquivamento Número:** **Data:** 04/04/2017

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22200459528	04/04/2017	CONTRATO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:09:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **NCV7CBVX**.

PIC2402241794

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 33

CONTRATO SOCIAL DE:
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ALEX COELHO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Simplício Mendes- PI, CPF nº. 039.410.923-67 e RG nº 2.979.218SSP/PI, Data de Nascimento: 03/01/1989 residente e domiciliado na Rua Clemente Vicente Leôncio, nº. 29 – Centro - Nova Santa Rita– PI, CEP: 64.764-000 e **AILSON COELHO DE SOUSA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Simplício Mendes - PI, CPF nº. 006.265.213-35 e RG nº 2.603.011- SSP/PI, Data de Nascimento: 13/04/1983, residente e domiciliado na Área Localidade Claros, nº. SN – Zona Rural - Nova Santa Rita– PI, CEP: 64.764-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob denominação social de: **COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA.** E com o nome de fantasia de: **DROGARIA COELHO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá a sua sede à Avenida Antônio Barroso de Carvalho nº. 217, Centro, Nova Santa Rita– PI, CEP: 64.764-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade será:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - CNAE Nº. 4771-7/01;
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – CNAE 4763-6/01.
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - CNAE Nº. 4772-5/00;
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO – CNAE 4644-3/01.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios.

Nome	Quotas	Valor R$	%
ALEX COELHO DE SOUSA	50.000	50.000,00	50,00
AILSON COELHO DE SOUSA	50.000	50.000,00	50,00
Total	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor das suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social.

AS
ACS

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 12:36 SOB Nº 22200459528.
PROTOCOLO: 170139085 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701266292. NIRE: 22200459528.
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140120) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 34

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade iniciará suas atividades em 17 de março de 2017, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade competirá aos sócios administradores **ALEX COELHO DE SOUSA e/ou AILSON COELHO DE SOUSA**, sendo que os mesmos são solidários e que se incumbirão de todas as operações comerciais e bancárias e representarão à sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente.

Parágrafo Único – Os administradores ficam autorizados a utilizar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – O uso da sociedade cabe aos sócios administradores, isolado e exclusivamente para negócios da própria sociedade e nas operações assina da seguinte maneira:

COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

Alex Coelho de Sousa

ALEX COELHO DE SOUSA
Sócio – Administrador

Ailson Coelho de Sousa

AILSON COELHO DE SOUSA
Sócio – Administrador

Dr. Jedean Gerício de Oliveira
OAB/PI 5925
CPF 813.890.003-20

ACS

CLÁUSULA NONA –Os sócios no exercício da sociedade têm o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore ajustada mensalmente em comum acordo, dentro do limite estabelecido pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA– Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, o total ou partes dos lucros poderão ser destinadas a formação de reservas de lucros, ou então permanecer em lucros acumulados para futuras destinações.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 12:36 SOB Nº 22200459528.
PROTOCOLO: 170139085 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701266292. NIRE: 22200459528.
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140120) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 35
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não podendo ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possuem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – No caso de falecimento de alguns dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto ou então receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas com acréscimos legais, a primeira vencendo-se após 30(trinta) dias da data do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA –Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de São João do Piauí – Piauí, para qualquer ação fundada neste Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, em 01(uma) via, com a via destinada ao arquivo na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.**

Dr. Jedean Geniclyde Oliveira
OAB/PI 5925
CPF 813 890.003-20

São João do Piauí (PI), 17 de março de 2017.

Alex Coelho de Sousa
ALEX COELHO DE SOUSA
Sócio – Administrador

Ailson Coelho de Sousa
AILSON COELHO DE SOUSA
Sócio – Administrador

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2017 12:36 SOB Nº 22200459528.
PROTOCOLO: 170139085 DE 29/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701266292. NIRE: 22200459528.
COELHO & SOUSA FARMACIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/04/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

.idade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461263) SEI 33113.005933/2024-98 / pg. 36
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: ARMAZEM DO ZÉ		
CNPJ: 29.916.192/0001-62		
ENDEREÇO: AV. ANTONIO BARROS DE CARVALHO		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 09
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ PAULO CARVALHO COSTA		
CONTATO	**DDD:** 89	**NÚMERO:** 99459-6292

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 37

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.916.192/0001-62 **MATRIZ**		**13/03/2018**

NOME EMPRESARIAL
ARMAZEM DO ZE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ARMAZEM DO ZE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ANTONIO BARROSO DE CARVALHO	**9**	**QUADRA 43**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADRIANA-GOMES03@HOTMAIL.COM	**(61) 9942-6249**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/03/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **13:55:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 38

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ARMAZEM DO ZE LTDA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PIC2402241780

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22200624138	29916192000162	Sociedade Empresária Limitada	Dsta: 02/08/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20220501041	02/08/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:07:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **AKUG5H1M**.

PIC2402241780

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ATO CONSTITUTIVO DE RETIRADA DE SÓCIO

CNPJ: 29.916.192/0001-62

ADRIANA GOMES ARANHA, Brasileira, empresaria, Solteira, nascido em 03/06/1989, portador do CPF 743.563.051-91 e documento de identidade RG 7110600 PC-GO, com domicílio a AVENIDA ANTONIO BARROSO DE CARVALHO, N° 9, Bairro Centro, NOVA SANTA RITA-PI, CEP: 64.764-000,e o sócio, Sr. **JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA**, Brasileiro, Empresário, Solteiro, nascido em 02/07/1984, portador do CPF: 012.326.021-32 e RG: 4897984 DGPCGO, residente e domiciliado na Cidade de NOVA SANTA RITA - PI, na AVENIDA ANTONIO BARROSO DE CARVALHO, N° 9, Bairro Centro, CEP: 64.764-000, únicos sócios na sociedade que gira sob denominação Social **ARMAZEM DO ZE LTDA,** com sede na AVENIDA ANTONIO BARROSO DE CARVALHO, N° 9, QUADRA 43, Bairro Centro, NOVA SANTA RITA - PI, CEP: 64.764-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o NIRE **22200624138**, no CNPJ: **29.916.192/0001-62**. De comun acordo resolvem alterar o Contrato Social, como a seguir se contrata:

CLÁUSULA PRMEIRA – Neste ato retira-se o sócio ADRIANA GOMES ARANHA, possuidor de 50.000,00(cinquenta mil), quotas no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reias), cedendo e trasnferindo, a totalidade de suas quotas do capital social para o sócio JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA. O Sócio retirante dá a plena, rasa e integral quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros averes ou outros crèditos sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – A administração da sociedade UNIPESSOAL, será exercida pelo sócio JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA, individualmente, representado-a ativa e passivamente, jusicial e extrajusialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.
Parágrafo único – não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens e imoveis depende de utorização da maioria.

CLÁUSULA TERCEIRA – O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de valor nominal R$ 1.00 (um real) cada uma.

PARAGRAFO ÚNICO – O capital social encontra-se subscrito e integralizado pelos socios da seguinte forma:

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1146120) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 40

SÓCIOS	Nº de Quotas	Capital (R$)	Participa ção (%)
JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA	100.000	100.000	100%
TOTAL	100.000	100.000	100%

CLAÚSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condiçoes o contrato originario, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

Nova Santa Rita (PI), 28 de Julho de 2022.

Jose Paulo de Carvalho Costa
Sócio Administrador

Adriana Gomes Aranha
Sócio retirante

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.005933/2024-98 / pg. 41

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ARMAZEM DO ZE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01232602132	JOSE PAULO DE CARVALHO COSTA
74356305191	ADRIANA GOMES ARANHA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2022 10:37 SOB Nº 20220501041.
PROTOCOLO: 220501041 DE 01/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210005315. CNPJ DA SEDE: 29916192000162.
NIRE: 22200624138. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/07/2022.
ARMAZEM DO ZE LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 3 (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 42

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: KELE M. COELHO		
CNPJ: 44.869.362/0001-99		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOARES DE MOURA		
BAIRRO: URBANO		**Nº.** 222
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KELE MENDES COELHO		
CONTATO | **DDD:** 89 | **NÚMERO:** 99442-8774		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Kele Mendes Coelho

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.869.362/0001-99 **MATRIZ**		**14/01/2022**

NOME EMPRESARIAL
KELE M COELHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FK CONSTRUCOES	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO SOARES DE MOURA	**222**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**URBANO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	**(89) 9420-8576/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **13:54:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: KELE M COELHO **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PIC2402241751

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22101312979	44869362000199	Empresário (Individual)	Data: 14/01/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22101312979	14/01/2022	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:06:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **5SL9HVF**.

PIC2402241751

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 45

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

KELE M COELHO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

KELE MENDES COELHO, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 24/03/1999, nº do CPF 075.190.173-38, residente e domiciliada na cidade de Nova Santa Rita - PI, na RUA JOAO SOARES DE MOURA, nº sn, centro, CEP: 64764-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas **(art. 968, I, CC)**:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A empresário individual adotará como nome empresarial: **KELE M COELHO**, e usará a expressão FK CONSTRUCOES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA ANTONIO SOARES DE MOURA, nº 222, URBANO, Nova Santa Rita - PI, CEP: 64764000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGO DE PLASTICO PARA HABITACAO COMERCIO VAREJISTA) COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(ARTIGO DE PLASTICO PARA HABITACAO COMERCIO VAREJISTA) COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 46

INSTRUMENTO DE INSCRIÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

KELE M COELHO

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciará suas atividades em 12/01/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Nova Santa Rita - PI, 12 de janeiro de 2022

KELE MENDES COELHO
Empresário

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 47

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KELE M COELHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07519017338	KELE MENDES COELHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2022 12:07 SOB Nº 22101312979.
PROTOCOLO: 220009635 DE 14/01/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12200434647. CNPJ DA SEDE: 44869362000199.
NIRE: 22101312979. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2022.
KELE M COELHO

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações PJ (11401203) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 48

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA		
CNPJ: 18.978.548/0001-76		
ENDEREÇO: RUA 0170		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 750
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO PRÓCOPIO DE SOUSA		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99467-2938	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Antonio Procopio de Sousa

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações PJ (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.978.548/0001-76 MATRIZ		26/08/2013

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA PROCOPIO-LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA PROCOPIO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OITO CENTRO	750	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 9440-1879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:04:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações PJ (11401203) SEI 53115.005933/2024-98 / pg. 50
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo: PIC2402241808**

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento Número:
22200390935	18978548000176	Sociedade Empresária Limitada	Data: 30/05/2023

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20190077034	20/03/2019	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:14:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **TRA2QFAD**.

PIC2402241808

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADITIVO Nº 01 DA EMPRESA:
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CÓDIGO CIVIL.

Pelo presente instrumento particular **ANTONIO PROCOPIO DE SOUSA,** brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, Empresário, Nascido na cidade de São João do Piauí - PI em 13/07/1976, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1.593.949, expedida pela SSP/PI e CPF/MF nº 015.981.253-46, residente e domiciliado na Rua Oito Centro, nº 750, Centro, Nova Santa Rita – PI - CEP: 64.764-000 e **RITA DE CASSIA ALVES DE ASSIS,** brasileira, casada, em comunhão parcial de bens, Empresária, Nascida na cidade de São João do Piauí - PI em 03/06/1980, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 2.199.916, expedida pela SSP/PI e CPF/MF nº 668.430.813-04, residente e domiciliada na Rua Oito Centro, nº 750, Centro, Nova Santa Rita– PI - CEP: 64.764-000. **ÚNICOS** sócios competentes da sociedade empresária limitada, sob a Denominação social de **CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 18.978.548/0001-76**, com sede social na Rua Oito Centro, S/N, Centro - CEP: 64.764-000 – Nova Santa Rita – PI, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, respectivamente registrada na junta comercial sob o nº 22200390935, em 26/08/2013 que regera pelas cláusulas e condições seguintes, em comum acordo resolvem proceder às seguintes alterações:

1º) A partir desta data fica alterado o endereço da **MATRIZ DE CNPJ Nº 18.978.548/0001-76**, que funcionava na Rua Oito Centro, S/N, Bairro Centro CEP: 64.764-000 Nova Santa Rita - PI e passará para Rua Oito Centro, nº 750, Bairro Centro, CEP: 64.764-000, Nova Santa Rita - PI.

2º) A partir desta data o objeto social será:

- **CNAE DE Nº 4120-4/00 – CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS;**
- **CNAE DE Nº 4213-8/00 – OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;**
- **CNAE DE Nº 4222-7/01 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;**
- **CNAE DE Nº 4292-8/01 – MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS;**
- **CNAE DE Nº 4299-5/01 – CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;**
- **CNAE DE Nº 4299-5/99 – OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE OUTROS TIPOS (CONSTRUÇÃO);**

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 11:49 SOB Nº 20190077034.
PROTOCOLO: 190077034 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901245724. NIRE: 22200390935.
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA

JUCEPI

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461263) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 52
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADITIVO Nº 01 DA EMPRESA:
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CÓDIGO CIVIL.

- **CNAE DE N° 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;**
- **CNAE DE N° 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO.;**
- **CNAE DE N° 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM;**
- **CNAE DE N° 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (OBRAS DE (CONSTRUÇÃO);**
- **CNAE DE N° 4321-5/00 – INSTALAÇAO E MANUTENÇÃO ELETRICA;**
- **CNAE DE N° 4322-3/01 – INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS;**
- **CNAE DE N° 4329-1/99 – OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇOES EM CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO DE TUBULAÇÕES);**
- **CNAE DE N° 4330-4/01 – IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL**
- **CNAE DE N° 4330-4/02 – INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL;**
- **CNAE DE N° 4330-4/03 – OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;**
- **CNAE DE N° 4330-4/04 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;**
- **CNAE DE N° 4330-4/99 – OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO (SERVIÇO DE EMBOÇO E REBOCO).**

3º) Capital Social:

O capital social que é de **R$50.000,00(CINQUENTA MIL REAIS)** passará para **200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)** dividido em **200.000 (DUZENTAS MIL)** quotas, no valor unitário de **R$ 1,00 (HUM REAL)** cada uma, integralizada em moeda corrente do País, distribuídas da seguinte forma:

ANTONIO PROCOPIO DE SOUSA.....190.000 quotas, no valor de R$ 190.000,00
RITA DE CASSIA ALVES DE ASSIS.....10.000 quotas, no valor de R$ 10.000,00
TOTALIZANDO.....200.000 quotas, no valor de R$200.000,00.

4º) Todas e demais clausulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade, não alcançados pelo presente instrumento, permanece em vigor.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 11:49 SOB Nº 20190077034.
PROTOCOLO: 190077034 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901245724. NIRE: 22200390935.
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

alidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 53
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

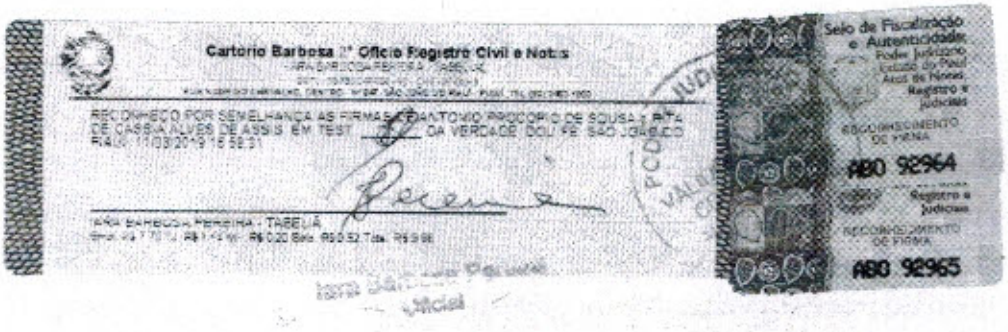
ADITIVO Nº 01 DA EMPRESA:
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA
DE ACORDO COM A LEI Nº 10.406 DE 10/01/2002 - NOVO CÓDIGO CIVIL.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, com a via destinada ao registro e arquivamento na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUI.**

Nova Santa Rita (PI), 19 de Fevereiro de 2019.

ANTONIO PROCOPIO DE SOUSA
SÓCIO - ADMINISTRADOR

RITA DE CASSIA ALVES DE ASSIS
SÓCIA - ADMINISTRADORA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 11:49 SOB Nº 20190077034.
PROTOCOLO: 190077034 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901245724. NIRE: 22200390935.
CONSTRUTORA PROCOPIO LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 20/03/2019
www.piauidigital.pi.gov.br

alidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140120) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 54
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: VANDERLEI GUAL		
CNPJ: 21.515.100/0001-20		
ENDEREÇO: AV ONOFRE ANTONIO RODRIGUES		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 600
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VANDERLEI GUALTER RODRIGUES		
CONTATO **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99469-9069	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Vanderlei Gualter Rodrigues

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações PJ (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.515.100/0001-20 MATRIZ		21/11/2014

NOME EMPRESARIAL
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DELEY AUTO PECAS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *)
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Dispensada *)
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV ONOFRE ANTONIO RODRIGUES	600	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VANDERLEIGRODRIGUES@GMAIL.COM	(89) 9441-5150

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/11/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:08:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** PIC2402241811

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento**	**Número:**
22200669204	21515100000120	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 27/03/2023	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22200669204	16/01/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:12:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **T71CCHAO**.

PIC2402241811

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11401203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 57

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES
CNPJ: 21.515.100/0001-20

VANDERLEI GUALTER RODRIGUES, brasileiro, solteiro, nascido em 03/06/1976, portador da Carteira de identidade n° 1513367, expedida pelo SSP/PI e CPF: n° 714.474.663-49, residente e domiciliado na cidade de Nova Santa Rita - PI, na Avenida Antônio Barroso de Carvalho, 212, Bairro Centro, CEP: 64.764-000, titular da empresa **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES** constituída legalmente por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, com sede na cidade de Nova Santa Rita- PI, na Avenida Onofre Antônio Rodrigues, 600,Bairro Centro, Cep: 64.764-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.515.100/0001-20**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na condição de UNIPESSOALIDADE, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob nome empresarial **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA** e com nome fantasia de **DELEY AUTO PEÇAS**

CLÁUSULA II– A empresa altera suas atividades econômica:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 58

CLÁUSULA III– PORTE EMPRESARIAL- A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa passará a ser como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA CNPJ: 21.515.100/0001-20

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A empresa gira sob o nome empresarial **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA** e com nome fantasia de **DELEY AUTO PEÇAS**

CLÁUSULA II - DA SEDE
A empresa tem sede e domicílio fiscal na **Avenida Onofre Antônio Rodrigues, 600, Bairro: Centro, na cidade de Nova Santa Rita – PI, CEP 64.764-000.**

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS
A empresa pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – DAS ATIVIDADES
A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 59

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa inicou suas atividades em **03/11/2014** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de para **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** dividido em **150.000 (cento e cinquenta mil)** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País pela sócia única.

Nome	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES	150.000	150.000,00	100,00
TOTAL:	150.000	150.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por **VANDERLEI GUALTER RODRIGUES** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ouprejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA IX - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA X - PORTE EMPRESARIAL

O porte empresarial da empresa se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.005933/2024-98 / pg. 60

CLÁUSULA XI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João do Piaui - PI, para qualquer ação fundada neste ato , renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Nova Santa Rita-PI, 17 de janeiro de 2023.

VANDERLEI GUALTER RODRIGUES
Sócio Único Administrador

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 61

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
71447466349	VANDERLEI GUALTER RODRIGUES

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2023 10:53 SOB Nº 22200669204.
PROTOCOLO: 230016405 DE 17/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300696765. CNPJ DA SEDE: 21515100000120.
NIRE: 22200669204. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
VANDERLEI GUALTER RODRIGUES LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 62

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA		
CNPJ: 01.612.599/0001-87		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO JOSE PROCOPIO		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** S/NO
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: HELI MARQUES DE CARVALHO		
CONTATO	**DDD:**	**NÚMERO:**

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Heli marques de carvalho

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.612.599/0001-87 MATRIZ		01/01/1997

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PREF MUN DE NOVA SANTA RITA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
124-4 - Municipio

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO JOSE PROCOPIO	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PMNSRNOTAS@OUTLOOK.COM	(89) 3481-0002

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:00:15** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 64

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
CARTÓRIO ELEITORAL DA 69ª ZONA
ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2020

Diploma

O Exmo. Sr. Juiz da 69ª Zona Eleitoral do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 215 e parágrafo único do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 15 de novembro de 2020, expede o diploma de

PREFEITO A

HELI MARQUES DE CARVALHO

eleito no município de Nova Santa Rita pela Coligação "COM DEUS E NOSSA GENTE, VENCEREMOS NOVAMENTE" (PP - PSD), por ter obtido **1.883 (mil e oitocentos e oitenta e três) votos nominais**, do total de **3.297 (três mil e duzentos e noventa e sete) votos válidos**, conforme Ata Geral das Eleições.

São João do Piauí (PI), 16 de Dezembro de 2020

Filipe Bacelar Aguiar Carvalho
Juiz da 69ª Zona Eleitoral do Piauí

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA RESTAO NOTAS.DOU FE EM TEST. ___ DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI, 06/01/2021.
SELO: ABQ33417-VVXC - www.tjpi.jus.br/portaleatrx
Roseane de Sousa Araujo Carvalho-Escrevente Designada
Emol:2,69 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:53
DIPLOMA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Roseane de Sousa Araujo Carvalho
Escrevente Designada

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista de verificação disponível em https://infoleg-autenticidade-assinatura.pje.jus.br/pkulgd/pages/validacaoDocumento.seam (1º grau) ou https://pje.tse.jus.br/pje/pkulgd/pages/validacaoDocumento.seam (2º grau)
Número: 0600359-98.2024.6.18.0069 Documento: 1 Juntada: 07/03/2024 18:37:03 - aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

ATA AUTÊNTICA

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DOS VEREADORES, ELEIÇÃO DA MESA, SEGUIDA DA POSSE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO, ELEITOS EM 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE) PARA O MANDATO 2021-2024.

Ao 1° (primeiro) dia de janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10:00h (dez horas), reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, os Vereadores Eleitos em 15 (quinze) de novembro de 2020 (dois mil e vinte): Daniel Costa França (PSD), Ernande de Jesus Nobreza (PSD), Etevaldo Oliveira Soares (PT), Gildesom Barroso Coelho (PSD), Jacinto da Guia Nunes da Silva (PT), José Valdo Rosado de Sousa (PSD), Josivan Coelho dos Reis (PT), Marcos Onofre Araújo Rodrigues (PT) e Odilon de Araújo Coelho Neto (PSD), esse último presente virtualmente, através de videoconferência, solicitado em requerimento e aprovado pelo colegiado legislativo, para, em Reunião Preparatória, realizar a posse dos referidos vereadores, bem como a eleição da Mesa Diretora. Assumiu a presidência da reunião, na qualidade de vereador eleito mais idoso a aceitar a prerrogativa, conforme art. 6° do Regimento Interno da casa, o Sr. José Valdo Rosado de Sousa, que ao verificar a existência de quórum, declarou aberta a solenidade. Convidou o vereador eleito Gildesom Barroso Coelho para atuar como secretário e em seguida com todos tendo apresentado os diplomas, proferiu-se o Hino Nacional Brasileiro. Concluída esta etapa, proferiu-se o juramento legislativo segundo art. 7°, § 1° do Regimento Interno da casa com o seguinte teor: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Federal, digo, do Estado e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, cumprir o Regimento Interno da casa e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado, trabalhando sempre pelo progresso do município e bem estar do seu povo". Referido juramento foi confirmado por cada vereador, declarando: "Assim eu prometo", portanto, todos declarados empossados pelo Presidente. Passando a eleição da Mesa Diretora, apresentou-se a Chapa Única protocolada a Secretaria da Câmara em tempo hábil, tendo o vereador José Valdo Rosado de Sousa como presidente, vereador Ernande de Jesus Nobreza como vice-presidente, vereador Gildesom Barroso Coelho como 1° secretário e vereador Daniel Costa França como 2° secretário. Colocou-se em votação pública municipal nominal, sendo aprovada por unanimidade e em seguida, os membros da mesa foram empossados. Seguindo o mesmo rito de posse dos Vereadores, o presidente eleito, José Valdo Rosado de Sousa, designou comissão com os vereadores Gildesom Barroso Coelho, Josivan Coelhos dos Reis e Marcos Onofre Araújo Rodrigues para introduzirem ao Plenário os Srs. Heli Marques de Carvalho (PP) e Antonio Venicius Soares (PP), prefeito e vice-prefeito eleitos respectivamente para prestarem o juramento de posse com o seguinte teor: "Prometo defender e cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade", sendo em seguida, declarados empossados. O presidente da Câmara, José Valdo Rosado de Sousa, solicitou a todos os empossados a entrega da declaração de bens escrita, e convidou as autoridades presentes para tomarem assento a Mesa: ex-prefeito Antonio Francisco Rodrigues da Silva, ex-prefeito Régio Aquino Leal, ex-presidente da Câmara Edilson de Sousa, 1ª dama do município Eliete Reis Marques, Pastor da Igreja Batista Paulo Paes Landim Maia, Pastor Edson Domingos de Moura, Padre Carlindo Ribeiro Filho e Soldado Cleiton Araújo Luz. E só então, franqueou a palavra às autoridades presentes, em seguida aos vereadores, vice-prefeito e prefeito eleitos. O Sr. Régio de Aquino Leal, ex prefeito, explanou sua alegria com a solenidade, citando as dificuldades de uma gestão e desejando boa sorte ao prefeito Heli e os demais empossados, na segurança do bom andamento administrativo. O Sr. Antonio Francisco Rodrigues de Sousa, ex-prefeito, que fez um histórico da sua administração, agradeceu a todo o apoio popular que teve, explanando a marca deixada pelo bom trabalho da sua gestão,

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.005933/2024-98 / pg. 66

desejando boa sorte ao prefeito, vice e vereadores hora empossados, que trabalhem pelo desenvolvimento municipal. Desejou um ano próspero para todos, ainda se colocando a disposição da sociedade santarritense. O vereador Josivan Coelho dos Reis fez uso da palavra, citando o desafio do cargo legislativo, agradecendo a todos os que ajudaram direta e indiretamente na obtenção do êxito eleitoral, se colocando a disposição de contribuir com o município e com sua gestão, fazendo oposição com responsabilidade, desejando sorte a todos os empossados. Desejou um feliz 2021 a todos. O vereador Gildesom Barroso Coelho fez uso da palava, desejando a todos que 2021 seja um ano mais feliz com a superação da pandemia. Agradeceu ao apoio que teve, explanando sua alegria com mais essa oportunidade, citando a honra dessa representação e desejando que trabalhem unidos em prol do povo, parabenizando o ex prefeito Antonio Chico pelo serviço prestado e desejando bom trabalho a nova administração. O vereador Ernande de Jesus Nobreza, fez uso da palavra agradecendo aos votos de confiança, na promessa de trabalhar pelo bem do povo e do município. Facultou-se a palavra ao vereador Daniel Costa França, que agradece a todos os apoios, ao ex-prefeito Antonio Chico pelo serviço prestado e desejou a todos um próspero 2021. Concedeu-se a palavra ao vereador Marcos Onofre Araújo Rodrigues, que disse ser o prêmio para uma caminhada desgastante, mas gratificante. Agradeceu aos seus familiares e indicou que fará uma oposição responsável, esperando que trabalhem com harmonia, legislando e fiscalizando, solicitando ao prefeito hora empossado que valorize essa casa, que tenham união. Indicou ser a realização de um sonho, desejando um feliz 2021 a todos. O vereador Etevaldo Oliveira Soares, disse ser a realização de um sonho e que não será apenas mais um, fará história na casa, pois é um trabalho árduo, mas uma honra trabalhar pelo povo. Cedeu-se a palavra ao vereador Jacinto da Guia Nunes da Silva, que disse estar honrado por mais essa oportunidade e continuará fazendo uma oposição responsável. O vereador Odilon de Araújo Coelho Neto, através de videoconferência, fez uso da palavra, agradecendo a solicitude em permitir a sua participação virtual devido a Covid-19. Agradeceu aos familiares e amigos pela oportunidade. Parabenizou a mesa diretora eleita. Indicou que seu trabalho será focado no povo, desejando um ano de 2021 de muitas bençãos a todos. O Sr. Presidente José Valdo Rosado de Sousa passou a presidência ao vice e fez uso da palavra, saudando a todos e agradecendo a Deus pela oportunidade. Citou sua satisfação em poder continuar representando o povo, agradecendo aos familiares e amigos pela confiança. Disse que o ano de 2020 foi complicado, mas para ele de muitas bençãos com o nascimento de sua filha. Pediu que o ano de 2021 traga paz e saúde a todos. Fez um histórico da sua carreira política, elogiando a gestão do ex-prefeito Antonio Francisco, onde também deixou sua dedicação na Secretaria de Saúde. Comentou sobre o trabalho que o prefeito Heli terá, mas que confiam na sua capacidade. Agradeceu aos colegas pela confiança em o elegerem presidente da casa, onde dará condições para que trabalhem unidos em prol do município. Desejou um ano de 2021 de muitas conquistas para todos e muita sabedoria aos empossados. A palavra foi franqueada ao vice-prefeito Antonio Venicius Soares, que agradeceu a Deus e aos munícipes pela oportunidade, citando que idade não significa imaturidade, elogiando a gestão anterior, e pretendendo fazer 4 anos de muito trabalho para contribuir para o crescimento de Nova Santa Rita, desejando boa sorte aos eleitos e desejando um feliz ano novo a todos. O Sr. Prefeito Municipal hora empossado Heli Marques de Carvalho, fez uso da palavra, explanando seus agradecimentos e dizendo que dará continuidade a boa gestão anterior. Apresentou a sua equipe administrativa: Secretário de Finanças Valmir Marques, Secretário de Educação José Soares, Secretária de Saúde Maria do Socorro, Secretário de Agricultura João Batista (Totó), Secretário de Obras Isaías Filemon, Secretário de Meio-Ambiente Felipe Marques, Secretária de Assistência Social Eliete Reis, Chefe de Gabinete Pauliana, Assessor Jurídico Carlos Augusto, pedindo a proteção de Deus e desejando um feliz ano novo a todos. A seguir, o Sr. Presidente solicitou à mesma comissão introdutora que acompanhasse até a saída o Prefeito e Vice-Prefeito. Nada mais a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão solene, do que para a memória de todos lavrou-se a seguinte ata que conforme lida e aprovada vai devidamente assinada pelo presidente, demais vereadores eleitos, vice-prefeito, prefeito e demais autoridades

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461263) SEI 53115.005933/2024-98 / pg. 67

e pessoas presentes que assim desejarem. Sala das sessões em 1º (primeiro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um). José Valdo Rosado de Sousa, Daniel Costa França, Ernande de Jesus Nobreza, Josivan Coelho dos Reis, Marcos Onofre Araújo Rodrigues, Etevaldo Oliveira Soares, Gildesom Barroso Coelho, Jacinto da Guia Nunes da Silva, Odilon de Araújo Coelho Neto, Antonio Venicius Soares, Heli Marques de Carvalho.

OFÍCIO ÚNICO

José Valdo Rosado de Sousa
Presidente

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A ASSINATURA DE JOSE VALDO ROSADO DE SOUSA, QUE ASSINA PELA EMPRESA Camara Municipal de Nova Santa Rita. CONTRATO ARQUIVADO EM 04/01/2019. DOU FÉ. EM TEST_____ DA VERDADE. SÃO JOÃO DO PIAUI-PI,04/01/2021. Selo:ABQ33078-XJ4D
www.tjpi.jus.br/portalextra
Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol.:4,02 TJ:0,80 FMMP:0,10 Selo:0,96 Total:5,18 - OP:56

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

Consulte selo digital

REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº 4201 E REGISTRO Nº 4299 SAO JOAO DO PIAUI-PI, 04/01/2021.
SELO NORMAL: ABQ33081-A04M SELO NORMAL: ABQ33082-KEMM.
Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra
Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol.:92,23 TJ:18,70 FMMP:2,58 Selo:0,52 Total:114,02

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

Consulte selo digital

OFÍCIO ÚNICO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST._____ DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI, 06/01/2021.
SELO: ABQ33471-PMYW - www.tjpi.jus.br/portalextra
Rosesne de Sousa Araújo Carvalho-Escrevente Designada
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:54
ATA DE POSSE

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rosesne de Sousa Araújo Carvalho
Escrevente Designada

Consulte selo digital

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140120) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 68





OFÍCIO ÚNICO

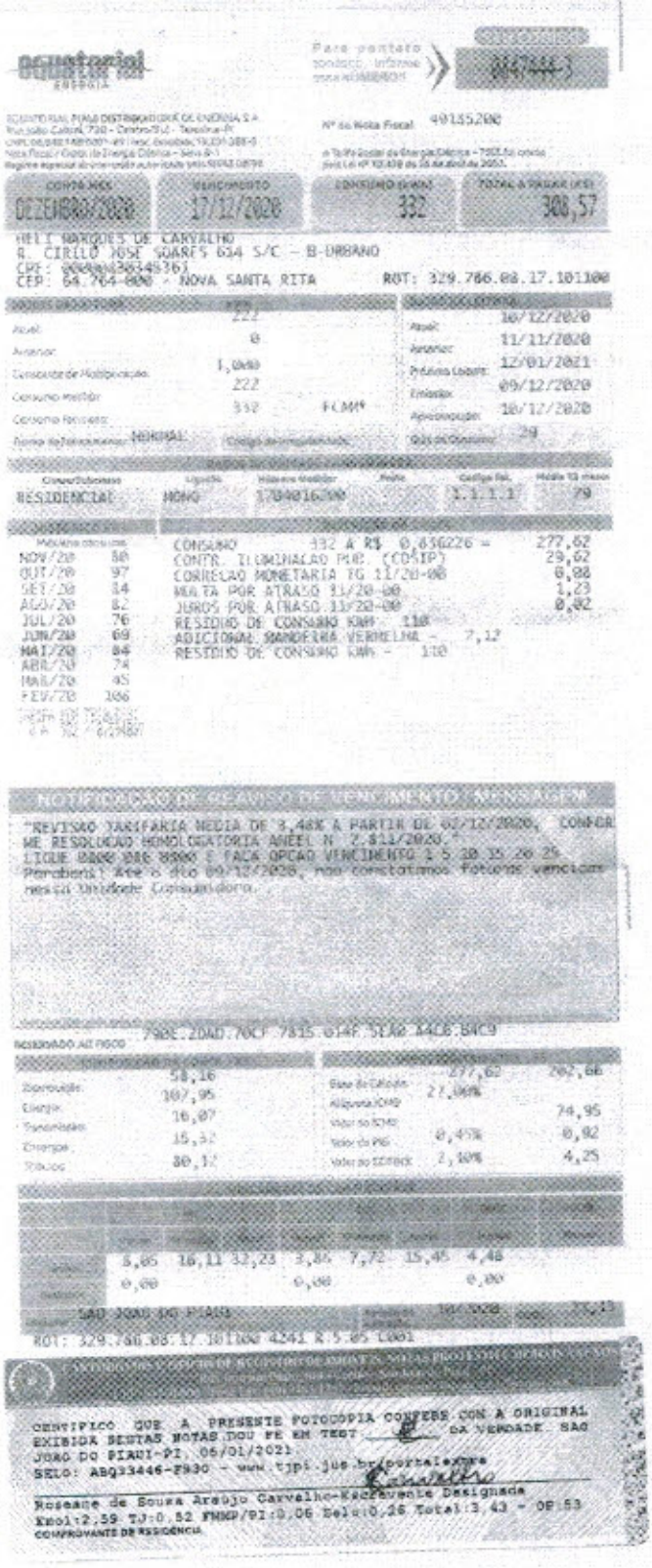
OFÍCIO ÚNICO

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCÓPIA CONFERE COM A ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS.DOU FÉ EM TEST. _____ DA VERDADE. SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, 06/01/2021.
SELO: ABQ33414-SEAB - www.tjpi.jus.br/portalextra
Roseane de Sousa Araújo Carvalho - Escrevente Designada
Emol:2,59 TJ:0,52 FMMP/PI:0,06 Selo:0,26 Total:3,43 - OP:53
ao

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Roseane de Sousa Araújo Carvalho
Escrevente Designada

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



CARTÓRIO OFÍCIO UNI...
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Roseane de Sousa Araujo Carvalho
Escrevente Designado

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM		
CNPJ: 06.310.732/0001-64		
ENDEREÇO: RUA ANTONIO SOARES DE MOURA		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 385
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DELVANIN ONOFRE RODRIGUES		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99433-5343	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Delvanin Onofre Rodrigues

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações PJ (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 71

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.310.732/0001-64 **MATRIZ**		**24/05/2004**

NOME EMPRESARIAL
CONSELHO ESCOLAR DA UNIDADE ESCOLAR TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANTONIO SOARES DE MOURA	**385**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(89) 3483-2110

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:01:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Portaria GSE Nº. **1172/2017**

Teresina (PI), **17** de **abril** de **2017**.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria GSE nº **0152/2014**, de **06** de **janeiro** de **2014**.

II – Designar **DELVANIN ONOFRE RODRIGUES,** matrícula nº **171.488-X,** para exercer a função gratificada símbolo DAI-5, de DIRETOR da UNID. ESC. TERESINHA DE JESUS SOARES AMORIM, no município de NOVA SANTA RITA – PIAUÍ (Seleção 2017).

III - A presente Portaria tem efeito retroativo a **24** de **março** de **2017**.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), **17** de **abril** de **2017**.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 33113.005933/2024-98 / pg. 73

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA – CAMARA MUNICIPAL		
CNPJ: 03.570.693/0001-46		
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CLEMENTEMO DE CARVALHO		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** S/Nº
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: GILDESON BARROSO COELHO		
CONTATO	**DDD:** 89	**NÚMERO:** 99455-4840

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Gildeson Barroso Coelho

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.570.693/0001-46 MATRIZ		01/01/1999

NOME EMPRESARIAL
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA - CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(086) 4821-226

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/01/1999

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:06:46** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 75

ISSN 2764-1651 (online)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

CÂMARA MUNICIPAL

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei municipal 226 de 25 de junho 2021

ISSN 2764-1643 (impresso)

NOVA SANTA RITA - PODER LEGISLATIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 05 DE JANEIRO DE 2023 - NÚMERO 019

SUMÁRIO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Atas	001
Outros	004
Portaria	006

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municipíos, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: https://doempi.org/.
As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: https://doempi.org/

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA
CNPJ: 26.807.519/0001-70
Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira
Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

GILDESON BARROSO COELHO
CPF: 05677517321
/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=AC VALID RFB V5/OU=AR SENHA DIGITAL/OU=Presencial/OU=19520630000115/CN=GILDESON BARROSO COELHO:05677517321 2023-01-05T11:04:57-03:00

ICP Brasil

Diário Oficial assinado eletrônicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461263) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 76
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **127B78063680D8**

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

ATA AUTÊNTICA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA-PI, EM 09 (NOVE) DE DEZEMBRO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS).

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, às 10:00h (dez horas), os seguintes vereadores: Daniel Costa França, Ernande de Jesus Nobreza, Etevaldo Oliveira Soares, Gildeson Barroso Coelho, Jacinto da Guia Nunes da Silva, José Valdo Rosado de Sousa, Josivan Coelho dos Reis, Marcos Onofre Araújo Rodrigues e Odilon de Araújo Coelho Neto. O Sr. presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior. Conforme artigo 14 do Regimento Interno dessa casa, a eleição da Mesa Diretora para o segundo biênio far-se-á na última sessão ordinária do 1º biênio, considerando-se automaticamente empossados os eleitos à partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao término do mandato. Portanto, o Sr. presidente passou para a eleição da Mesa Diretora, determinando a apresentação da Chapa Única, protocolada no dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:00h (dez horas), sendo formada por Gildeson Barroso Coelho, candidato a Presidente, Jacinto da Guia Nunes da Silva, candidato a Vice-presidente, Marcos Onofre Araújo Rodrigues, candidato a 1º Secretário, e Etevaldo Oliveira Soares, candidato a 2º Secretário. O Sr. presidente colocou em votação a Chapa Única de forma pública, tendo sido aprovada por unanimidade, ou seja, dentro dos requisitos de maioria absoluta, sendo assim, o Sr. presidente declarou a Chapa Única eleita. Passando ao grande expediente, franqueou-se a palavra ao vereador Josivan Coelho dos Reis, que agradeceu ao presidente Zé Valdo pelo trabalho eficiente na sua gestão, sempre dialogando com todos os vereadores. Desejou boa sorte ao presidente eleito que assumirá a casa à partir de janeiro, Gildeson, se colocando a disposição de ajudar. Indicou que a chapa também foi montada após bom diálogo, pela sintonia do trabalho. Agradeceu a todas as pessoas que ajudaram no Projeto Futsal Nota 10, tendo sido realizado com sucesso no dia 26 de novembro, indicando a ampliação da parceria com a educação, observando os alunos de forma integral. Disse ser grato também pela decisão tomada pelos vereadores do PT em trabalharem juntos ao gestor. Concedeu-se a palavra ao vereador Marcos Onofre Araújo Rodrigues, que comentou ser a última sessão ordinária do ano de 2022, ano muito produtivo, sendo uma sessão diferente com a eleição da mesa diretora para o biênio 2023/2024, na qual fará parte no cargo de 1º secretário, agradecendo aos vereadores pela aceitação unânime, ao seu partido pelo entendimento na formação da chapa, sendo que a última vez que a mesa teve representação do partido havia sido no biênio 2007-2008. Elogiou ao trabalho do presidente Zé Valdo nesses dois anos e desejando boa sorte ao presidente eleito Gildeson, podendo contar com seu apoio e orientações. Comentou que aproveitará o período de recesso para fazer visitas às comunidades na busca de atender as demandas. Facultou-se a palavra ao vereador Jacinto da Guia Nunes da Silva, que agradeceu a Deus pela finalização de mais um ano de trabalho legislativo. Agradeceu a Mesa Diretora da casa, que através do presidente Zé Valdo fez e vem fazendo uma satisfatória administração. Agradeceu também o apoio de todos os vereadores pela votação unânime na chapa, onde faz parte na função de vice-presidente. Desejou a todos um Natal de paz e alegria e um ano de 2023 repleto de saúde e fartura. Cedeu-se a palavra ao vereador Odilon de Araújo Coelho Neto, que parabenizou ao vereador Zé Valdo pela belíssima condução desses dois anos a frente da casa, encerrando o mandato com lisura. Citou que o vereador Gildeson tem todas as ferramentas para fazer um bom mandato, conduzindo a casa pelo melhor caminho, onde os outros 3 membros eleitos da mesa podem dar todo o suporte técnico, citando que o vereador Marcos Onofre, que é contador, ocupará a 1ª secretaria e tesouraria. Citou que as opiniões contrárias são importantes para a sustentação da democracia. Reafirmou seu compromisso em continuar trabalhando de maneira independente pelas causas populares. Agradeceu ao trabalho eficiente do Contador da casa, Ailton, o Assessor Jurídico, Manoel Barbosa e aos servidores Rita e Gabriel. Desejou a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11401263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 77
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

todos um Feliz Natal e um próspero ano novo com mais oportunidades e melhorias. Franqueou-se a palavra ao vereador Ernande de Jesus Nobreza, que agradeceu a Deus por mais um ano, já estando na metade do mandato. Parabenizou ao trabalho exercido pelo presidente Zé Valdo em gerir a casa. Desejou à nova mesa diretora eleita, que faça uma boa condução, pois assim como no mandato atual estão sendo prestigiados por todos, acredita que essa mesa também terá seu prestígio. Desejou a todos um Feliz Natal e um ano novo de muita paz, alegria e sabedoria. Concedeu-se a palavra ao vereador Gildeson Barroso Coelho, que agradeceu a Deus pela proteção e saúde, e ao trabalho dos servidores e colaboradores da casa. Agradeceu também aos votos de confiança na eleição da mesa, dizendo que estarão trabalhando em conjunto, pedindo a opinião de cada um, pois as visões diferentes enriquecem. Disse que também fará o elo entre os poderes em prol de um bom trabalho. Desejou a todos um Feliz Natal e um Próspero Ano Novo, pedindo a Deus saúde e sabedoria para enfrentar todas as batalhas da vida. O Sr. presidente, José Valdo Rosado de Sousa, passou a presidência ao vice e fez uso da palavra, agradecendo ao auxílio dos nobres colegas ao seu mandato de presidente, elogiando os servidores da casa, e dizendo estar grato pelo fim do ciclo na presidência do biênio, mas que continuará seu mandato legislativo com coragem e responsabilidade. Comentou sobre seus objetivos políticos sempre em prol do município, desde 2008 como chefe de transportes e a partir de 2013 como vereador, tendo assumido em 2016 a Secretaria de Saúde, que requer muita humanidade, tendo a satisfação de ser lembrado no município devido ao bom trabalho. Citou a oportunidade de gerir a casa nesse biênio que finda, sendo grato a todos por esse período de 44 sessões que presidiu sem se ausentar, fazendo sempre o seu melhor. Comentou sobre a adesão do Sistema Eletrônico para protocolo e publicação, sendo um avanço para o serviço. Citou a implantação do Portal da Transparência, assegurando a publicação dos atos. Indicou a aquisição de um notebook e a continuidade das transmissões das sessões via rede social, pois o que tá certo tem que continuar. Agradeceu aos serviços do Contador Ailton e Assessor Jurídico Barbosinha, além do amigo Josivan, sempre colaborando com os processos licitatórios. Citou a reforma realizada com troca de forro, instalação elétrica refeita para trifásica, então é grato a todos pela oportunidade. Elogiou os servidores pelo trabalho de qualidade e explanou sobre o concurso que haverá com vagas de Controlador e Vigia, pois o secretário está sobrecarregado, sendo que mais informações sairão com o edital. Desejou ao presidente eleito, Gildeson, e demais membros da mesa um bom trabalho, pedindo a Deus que dê sabedoria para a condução da casa, se colocando a disposição. Disse que a partir de janeiro o prédio terá uma nova fachada mais moderna. Em nome de sua mãe, desejou a todos um Feliz Natal e um 2023 de muitas bênçãos, saúde e prosperidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, do que para a memória de todos, lavrou-se a seguinte ata, que conforme lida e aprovada, vai devidamente assinada pelo 1º secretário e o presidente. Sala das sessões, em 09 (nove) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois). Gildeson Barroso Coelho, José Valdo Rosado de Sousa.

OFÍCIO ÚNICO

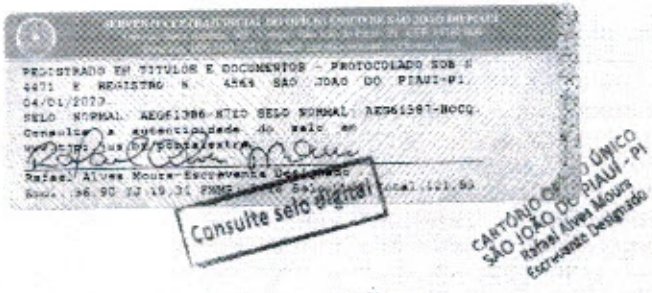
Gildeson Barroso Coelho
Presidente

RECONHECO POR SEMELHANÇA A ASSINATURA DE GILDESON BARROSO COELHO. QUE ASSINA PELA EMPRESA MUNICIPIO DE SOUSA SANTA RITA - CAMARA MUNICIPAL. CONTRATO ARQUIVADO EM 02/01/2023. DOU FÉ EM TEST DA VERDADE. SAO JOAO DO PIAUI-PI 04/01/2023 Selo:AEG61382-0021
Rafael Alves Moura-Escrevente Designado
Emol:4.49 T.F.C. 90 Total:5.90
Consulte selo digital

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI Rafael Alves Moura Escrevente Designado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11401203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 78
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **127B78063680D8**



aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140120) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 79

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFICIO ÚNICO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoa Jurídica, Protesto de Títulos, Registro Civil das Pessoas Naturais, Notas e Registro de Imóveis.
Dra. Rafaella de Britto Freire Araújo Moreira Guedes, Tabeliã Interina
Email: cartorioficiosantos@hotmail.com - (89) 3483-1253, (89)99416-4912

CERTIDÃO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

CERTIFICO e dou fé que a presente natureza do Registro de Título sem valor declarado de **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA- PI** que foi apresentada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA- PI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.570.693/0001-46, na pessoa do seu presidente **GILDESON BARROSO COELHO**; inscrito no CPF/MF sob nº 056.775.173-21. **Protocolo geral nº 2023.01.132**, protocolado sob nº **4471** e registrado no **Livro B-42,** de Registro de Títulos e Documentos, com o **Registro nº** 4569, **Fls. 128**. Certidão de inteiro teor (pública forma) pela 1ª folha: R$ 24,85 - FERMOJUPI: R$ 4,97 - FMMP/PI: R$ 1,37 - Selo: R$ 0,26 - TOTAL: R$ 31,45 (PG: 2023.01.132/2)

O referido é verdade e dou fé.
São João do Piauí(PI), 04 de Janeiro de 2023

Poder Judiciário
Estado do Piauí
Selo Digital de Fiscalização
CERTIDÃO DE REGISTRO
NORMAL
AEG81390-UE8U
Confira os dados do selo em
www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTORIO OFICIO UNICO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI
Rafael Alves Moura
Escrevente Designado

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11401203) SEI 53113.009933/2024-98 / pg. 80
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA - PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a composição da Mesa da **Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI**, para o Biênio **2023-2024** ficou composta da seguinte forma:

- **PRESIDENTE:** GILDESON BARROSO COELHO
- **VICE-PRESIDENTE:** JACINTO DA GUIA NUNES DA SILVA
- **1° SECRETÁRIO:** MARCOS ONOFRE ARAÚJO RODRIGUES
- **2° SECRETARIO:** ETEVALDO OLIVEIRA SOARES

E, para maior clareza, firmo o presente. Eu, **GILDESON BARROSO COELHO**, Presidente da Câmara Municipal.

NOVA SANTA RITA – PI, 03 de janeiro de 2023

GILDESON BARROSO COELHO
PRESIDENTE

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140203) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 81
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001/2023

EXONERAR TODOS os ocupantes de cargos de provimento de comissão e função gratificada da Câmara Municipal de **NOVA SANTA RITA - PI**. E dá outras providencias.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o regimento interno desta entidade.

RESOLVE:

EXONERAR TODOS os ocupantes de cargos de provimento de comissão e função gratificada da Câmara Municipal de **NOVA SANTA RITA - PI.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **31.12.2022.**

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

NOVA SANTA RITA – PI, 03 de janeiro de 2023

GILDESON BARROSO COELHO
PRESIDENTE

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 228
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140263) - SEI 53115.005933/2024-98 / pg. 82
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Portaria Nº 002/2023 **de 05 de Janeiro de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o **Sr. Marcos Onofre Araújo Rodrigues CPF 046.177.573-50 RG 3058613 - SSP-PI**, para exercer o Cargo em Comissão de Tesoureiro da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI a partir desta data.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gildeson Barroso Coelho
Presidente da Câmara
CPF 056.775.173-21

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226 – CENTRO
NOVA SANTA RITA-PI - CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140263) SEI 33113.005933/2024-98 / pg. 83
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Portaria Nº 003/2023 **de 05 de Janeiro de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita- PI., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação abaixo identificada para, sob a presidência do primeiro, designar, promover e julgar doravante, todos os processos licitatórios da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, sob as modalidades Carta Convite, Tomada de Preços e Concorrências referentes as obras, serviços de Engenharia e Fornecimento de materiais, equipamentos e suprimentos, com recursos oriundos dos repasses da Prefeitura para esta Câmara Municipal (recursos próprios da Câmara) a partir de 05/01/2023 até 31/12/2023.

MEMBROS EFETIVOS

Presidente: Gabriel Barroso Mirço (CPF: 009.630.723-40)
Secretária: Rita Lopes de Araújo (CPF: 887.649.743-91)
Membro: Etevaldo Oliveira Soares (CPF: 072.956.313-80)

Art. 2º - A Comissão supra relacionada ficará vinculada ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI,
aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gildeson Barroso Coelho
Presidente da Câmara
CPF 056.775.173-21

RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226 – CENTRO
NOVA SANTA RITA-PI - CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140120) SEI 33113.009933/2024-98 / pg. 84
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA RITA-PI

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
GABINETE DO PRESIDENTE
RUA BENEDITO CLEMENTINO DE CARVALHO, 226
CENTRO, NOVA SANTA RITA, CEP – 64.764-000
CNPJ – 03.570.693/0001-46

Portaria Nº 004/2023 **de 05 de Janeiro de 2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita- PI., no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e em conformidade com a Legislação vigente:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o **Sr. Gabriel Barroso Mirço CPF 009.630.723-40 e RG nº 2.310.318 SSP-PI, efetivo dessa casa,** para exercer o Cargo de Chefe do Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita – PI, aos cinco dias do mês de Janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gildeson Barroso Coelho
Presidente da Câmara
CPF 056.775.173-21

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 3 (11401203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 85
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA		
CNPJ: 36.725.704/0001-79		
ENDEREÇO: AV VALDIR DE SOUSA LEITE		
BAIRRO: URBANO		**Nº.** 615
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE RAIMUNDO SOUSA LIMA		
CONTATO **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99408-9656	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

José Raimundo de Sousa Lima

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.725.704/0001-79 MATRIZ		19/03/2020

NOME EMPRESARIAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MOTO PECAS SAO JOSE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VALDIR DE SOUSA LEITE	615	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	URBANO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARIACLEIDIANE2018@HOTMAIL.COM	(89) 9408-9656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/03/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **19:55:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PIC2402241705

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22801258721	36725704000179	Empresário (Individual)	Data: 07/11/2022	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20220706336	07/11/2022	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 07:51:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **XPEPDRLL**.

PIC2402241705

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações 1 3 (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 88

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA 04507198399
CNPJ: 36.725.704/0001-79

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA Brasileiro, Solteiro, Data de nascimento: **16/12/1978**, Empresário, inscrito no CPF sob o nº **045.071.983-99**, portador do RG nº **3267680 SSP-PI**, natural de Simplício Mendes-PI, residente e domiciliado na **RUA JOSE SOARES DE MOURA, 270, Bairro: CENTRO CEP: 64764-000** na cidade de **NOVA SANTA RITA – PI**, TITULAR da EMPRESA INDIVIDUAL de nome empresarial **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA 04507198399** , com sede **10A AVENIDA VALDIR DE SOUSA LEITE- Nº 615, URBANO, CEP: 64764-000** na cidade de **NOVA SANTA RITA – PI.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **36.725.704/0001-79**, Resolve, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I –A empresa altera-se o sob nome empresarial para: **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA.**

CLÁUSULA II - Altera-se o endereço da empresa para **AVENIDA VALDIR DE SOUSA LEITE- Nº 615, URBANO, CEP: 64764-000** na cidade de **NOVA SANTA RITA – PI.**

CLÁUSULA III - O capital da empresa aumentará para **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** em moeda corrente do País.

CLÁUSULA IV –A empresa exercerá com as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CONSOLIDAÇÃO
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
CNPJ: 36.725.704/0001-79

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual tem como nome empresarial a firma **JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital da empresa que é de **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** totalmente subscrito e integralizado da seguinte forma: **R$: 80.000,00 (oitenta mil reais)** em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA VALDIR DE SOUSA LEITE- Nº 615, URBANO, CEP: 64764-000** na cidade de **NOVA SANTA RITA – PI.**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 89

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual exercer seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)

A Empresa iniciou suas atividades na data **19/03/2020** na Junta Comercial do Estado do Piauí e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VI – PORTE EMPRESARIAL

A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa passará a ser como **MICRO EMPRESA** onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

CLÁUSULA VII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E, por estar assim justo e contratado, assino o presente instrumento de alteração de empresa.

São João do Piauí – PI, 07 de novembro de 2022.

JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA
Empresário

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 90

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04507198399	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2022 17:45 SOB Nº 20220706336.
PROTOCOLO: 220706336 DE 07/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214467453. CNPJ DA SEDE: 36725704000179.
NIRE: 22801258721. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/11/2022.
JOSE RAIMUNDO DE SOUSA LIMA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 91

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA		
CNPJ: 40.358.838/0001-76		
ENDEREÇO: PRAÇA CENTRAL		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 24
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO		
CONTATO	**DDD:** 89	**NÚMERO:** 99422-3864

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Edvan Teixeira Soares Filho

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.358.838/0001-76 MATRIZ		12/01/2021

NOME EMPRESARIAL
EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOARES MOTO PECAS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	24	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOARESMOTOPECAS21@GMAIL.COM	(89) 9422-3864

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/01/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **19:58:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA

Protocolo: PIC2402241710

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22200729045	40358838000176	Sociedade Empresária Limitada	Data: 27/10/2023	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22200729045	27/10/2023	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 07:51:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.pisuidigital.pi.gov.br**, com o código **I9VGXAG1**.

PIC2402241710

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
"EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO."
CNPJ: 40.358.838/0001-76

EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido na cidade de Simplício Mendes/PI em **01/05/1992**, portadora do CPF: n.º **057.491.103-03** e portador do RG de nº. **3426907 - SSP/PI,** residente e domiciliado na Praça Central, 24, Centro – CEP: 64.764-000 – Nova Santa Rita - PI, titular da empresa **EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO** constituída legalmente por contrato social, devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, com sede na **Praça Central, 24, Centro – CEP: 64.764-000 – Nova Santa Rita - PI**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **40.358.838/0001-76**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESARIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, na condição de UNIPESSOALIDADE, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - A sociedade girará sob nome empresarial **EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA**.

CLÁUSULA II – Altera-se as atividades da empresa para:

ATIVIDADE PRINCIPAL:
4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 95

CONSTITUIÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA" CNPJ: 40.358.838/0001-76

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL

A empresa gira sob o nome empresarial **EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA** e com nome fantasia de **SOARES MOTO PECAS.**

CLÁUSULA II - DA SEDE

A empresa tem sede e domicílio fiscal na **PRAÇA CENTRAL, 24, CENTRO – CEP: 64.764-000 – NOVA SANTA RITA - PI**

CLÁUSULA III - DAS FILIAIS

A empresa pode estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA IV – DAS ATIVIDADES

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

ATIVIDADE PRINCIPAL:

4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.

CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa inicou suas atividades em **12/01/2021** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VI - DO CAPITAL

O capital é de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** dividido em **40.000 (quarenta mil)** quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma subscrita e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio único.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 96

Nome	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO	40.000	40.000,00	100,00
TOTAL:	40.000	40.000,00	100,00

CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa é exercida por **EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO** com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA IX- DA RETIRADA PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

CLÁUSULA XI DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII- DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA XIV - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 97

CLÁUSULA XV- PORTE EMPRESARIAL

A empresa declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que se enquadra como **MICROEMPRESA -ME**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006

CLÁUSULA XVI - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Santa Rita - PI, para qualquer ação fundada neste ato , renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Nova Santa Rita-PI, 27 de outubro de 2023.

EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO
Sócio Administrador

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 a 3 (1140203) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 98

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05749110303	EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2023 12:27 SOB Nº 22200729045.
PROTOCOLO: 230746675 DE 27/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315656128. CNPJ DA SEDE: 40358838000176.
NIRE: 22200729045. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2023.
EDVAN TEIXEIRA SOARES FILHO LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações 1 3 (11461263) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 99

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: MARILEME AGENIR DOS REIS		
CNPJ: 20.064.566/0001-94		
ENDEREÇO: RUA MARIA ROSA		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 571
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: MARILEME AGENIR DOS REIS		
CONTATO	**DDD:** 89	**NÚMERO:** 99437-7877

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Marileme Agenir dos Reis

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista Manifestações PJ (1146120)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.064.566/0001-94 **MATRIZ**		**01/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
MARILENE AGENIR DOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA DO CAMPO JM	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA ROSA	**571**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
asteccontabilidade@hotmail.com.br	**(89) 3483-2208**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **20:00:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações PJ (1146120S) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 101

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUI

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARILENE AGENIR DOS REIS-ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)	**Protocolo:** PIC2402241722

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22101094904		Empresário (Individual)	Data: 01/04/2014	305508

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
22101094904	01/04/2014	INSCRIÇÃO
305508	01/04/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:05:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **GKAHTHC5**.

PIC2402241722

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista Manifestações PJ (1146120) SEI 35115.009953/2024-98 / pg. 102

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
MARILENE AGENIR DOS REIS

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
NILSON ALCIDES DOS REIS	AGENIR IDALINA DOS REIS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	UF	CPF(número)
11/10/1977	1617394	SSP	PI	909.936.163-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NUMERO
RUA JOAO SOARES DE MOURA	SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.764-000	5645

MUNICIPIO	UF
NOVA SANTA RITA	PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
MARILENE AGENIR DOS REIS

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NUMERO
RUA MARIA ROSA	571

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	CENTRO	64.764-000	5645

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
NOVA SANTA RITA	PI	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
40.000,00	QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4771704	COMERCIO VAREJISTA DE MECIDAMENTOS VETERINARIOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX
Atividade secundária 4744099	
4744001	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	
XXXXXXX	

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
06/03/2014	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x marilene Agenir dos Reis

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
06/03/2014	x marilene Agenir dos Reis

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho
Julgador Singular - Direito Empresarial Mercantil
Matrícula 2998-D
01/04/14

AUTENTIC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB Nº: 22101094904
Protocolo: 14/014301-7, DE 27/03/2014
MARILENE AGENIR DOS REIS
Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL
59709

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações PO (1146120) SEI 33113.009953/2024-98 / pg. 103
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

O Empresário, MARILENE AGENIR DOS REIS estabelecido na RUA MARIA ROSA nº 571, , CENTRO, CEP: 64.764-000, NOVA SANTA RITA, PI, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

NOVA SANTA RITA, 06 de Março de 2014

Assinatura : x marilene Agenir dos Reis

Nome do Empresário : MARILENE AGENIR DOS REIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 01/04/14

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Luiz Gonzaga Rosado Filho
Juízo Singular - Registro Mercantil
Mat. 023981-0

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2014 SOB Nº: 305508
Protocolo: 14/014302-5, DE 27/03/2014
Empresa:22 1 0109490 4
MARILENE AGENIR DOS REIS
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL
PI1201404969711

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista Manifestações PO (1146120) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 104

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO		
CNPJ: 06.822.142/0014-35		
ENDEREÇO: PRAÇA PRINCIPAL		
BAIRRO: 64.764-000 - CENTRO		**Nº.** S/Nº
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Pe. CARLINDO RIBEIRO FILHO		
CONTATO **DDD:** 89	**NÚMERO:** 98145-6801	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.822.142/0014-35 FILIAL		16/12/2004

NOME EMPRESARIAL
DIOCESE DE SAO RAIMUNDO NONATO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC PRINCIPAL	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	CENTRO	NOVA SANTA RITA	PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **20:03:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações PJ (1146120/) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 106

DIOCESE DE SÃO RAIMUNDO NONATO

Fone/Fax: (89) 3582-3632 / 3582-1476

CNPJ 06.822.142/0001-10

ATA DE TOMADA DE POSSE

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, as dezenove e trinta horas, durante a solene celebração litúrgica, na Igreja Matriz de Santa Rita de Cássia, em Nova Santa Rita, na presença do Bispo da Diocese de São Raimundo Nonato, Dom Eduardo Zielski, acompanhado com vários padres desta diocese, autoridades locais, e grande participação de fiéis, depois da leitura do decreto da nomeação, o Pe. Carlindo Ribeiro Filho tomou posse como **Pároco da Paróquia de Santa Rita de Cássia, em Nova Santa Rita.**

A presente ata após lida e apravada foi assinada pelas testemunhas presentes.

Dom Eduardo Zielski
Bispo de São Raimundo Nonato

Pe. Carlindo Ribeiro Filho
Pároco

Testemunhas:

Praça Comendador Piauilino, 185 - Centro - Cx. P 26 - CEP 64770-000 - São Raimundo Nonato - PI
E-mail: diocesesrn@hotmail.com

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infolegis.tce.pi.gov.br/autenticidade/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações: Pg (1146128)
SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 107
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
X	

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: VEMISTON DA SILVA E SOUSA		
CNPJ: 20.242.551/0001-79		
ENDEREÇO: BR-020		
BAIRRO: ZONA URBANA		**Nº.** 101
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: VEMISTON DA SILVA E SOUSA		
CONTATO **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99912-7325	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

Vemiston da Silva Sousa

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista Manifestações PJ (1146120) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 108

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.242.551/0001-79 **MATRIZ**		**29/04/2014**

NOME EMPRESARIAL
UEMISTON DA SILVA E SOUSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AUTO POSTO SOUSA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
55.10-8-01 - Hotéis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
A BR 020	**101**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**ZONA URBANA**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ASTECCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	**(89) 9403-6635**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/04/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **20:08:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista Manifestações PJ (1146120S) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 109

Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Junta Comercial do Estado do Piauí

JUCEPI

PIAUÍ

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: UEMISTON DA SILVA E SOUSA

Natureza Jurídica: Empresário (Individual)

Protocolo: PIC2402241740

NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica:	Último Arquivamento	Número:
22101097270	20242551000179	Empresário (Individual)	Data: 10/09/2018	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20170459883	19/01/2018	ALTERAÇÃO
22101097270	29/04/2014	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 22/01/2024, às 08:06:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.piauidigital.pi.gov.br**, com o código **A8LFQZV9**.

PIC2402241740

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
Secretário Geral

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Lista manifestações PJ (1146120) SEI 35115.009953/2024-98 / pg. 110

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 22101097270	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) UEMISTON DA SILVA E SOUSA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA	(mãe) HILDA SOARES DA SILVA
NASCIDO EM (data do nascimento) 10/02/1989	IDENTIDADE (número) 1287247
Órgão emissor SSP	UF PI
CPF (número) 553.070.273-20	
EMANCIPADO POR (Nome do emancipador - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) LOCALIDADE SANTA MARIA	NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL
CEP 64764-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 0056-5 - Nova Santa Rita
MUNICÍPIO Nova Santa Rita	UF PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL UEMISTON DA SILVA E SOUSA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av. etc) ÁREA BR 020			NÚMERO 101
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	CEP 64764-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial) 0056-5 - Nova Santa Rita
MUNICÍPIO Nova Santa Rita	UF PI	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) wagnercampelo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos e cinquenta mil reais		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4729602, 4732600, 5510801	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; HOTÉIS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.242.551/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (Ato sujeito a Análise Prévia) 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
DATA ASSINATURA 20/12/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Uemiston da Silva e Sousa			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO PI2180001414585

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Piauí Digital

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2018 11:12 SOB Nº 20170459993.
PROTOCOLO: 170459993 DE 30/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800189863. NIRE: 22101097270.
UEMISTON DA SILVA E SOUSA ME**

**RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 19/01/2018
www.piauidigital.pi.gov.br**

**lidade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista Manifestações PJ (1146120) SEI 33113.009953/2024-98 / pg. 111

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério da Industria do comércio e do turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional De registro do Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
14/017290-4

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	213-5 (vide Tabela 1)	

1 – REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

NOME: UEMISTON DA SILVA E SOUSA
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

DIGITADA

requer a v. sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

NOVA SANTA RITA-PI
Local

09/04/2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: UEMISTON DA SILVA E SOUSA
Assinatura: Uemiston da Silva e Sousa
Telefone de contato:

2 – USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Conceição Perene da Silva
Assistente Técnico de Serviços

☒ NÃO 08/04/2014 ☐ NÃO
Data Responsável Data Responsável

Processo em ordem
Á decisão.
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

09/04/2014
Data

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Manoel Ribeiro Leite Neto - Procurador
Jurídico Substituto
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Dr. Manoel Ribeiro Leite Neto - Procurador
Jurídico Substituto

5

___/___/___
Data

Vogal Vogal Vogal

Presidente da ____ Turma

OBSERVAÇÕES:

L-278

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista manifestações PJ (1146120) SEI 33113.009353/2024-98 / pg. 112
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
UEMISTON DA SILVA E SOUSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS(se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): ANTONIO CLAUDIO DE SOUSA | (mãe): HILDA SOARES DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
10/02/1989	1287247	SSP	PI	553.070.273-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): LOCALIDADE SANTA MARIA | NUMERO: SN

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ZONA RURAL	64.764-000	5645

MUNICIPIO: NOVA SANTA RITA | UF: PI

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: UEMISTON DA SILVA E SOUSA

LOGRADOURO (rua,av, etc): BR 020 | NUMERO: 101

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	ZONA RURAL	64.764-000	5645

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
NOVA SANTA RITA	PI	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade Principal: 4731800
Atividade secundária: 4732600, 4729602, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;
COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/04/2014	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
X Uemiston da Silva e Sousa

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
09/04/2014	X Uemiston da Silva e Sousa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Manoel Pereira Alencar Procurador
Diretor Superintendente Presidente

AUTENTI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2014 SOB Nº: 22101097270
Protocolo: 14/017290-4, DE 25/04/2014

UEMISTON DA SILVA E SOUSA

Marco Bona
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

14459

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Lista Manifestações PO (1146120S) SEI 35113.009953/2024-98 / pg. 113
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

EMPRESA	MEI
	X

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE APOIADORA		
RAZÃO SOCIAL: JOÃO PAULO BARROSO ALVES		
CNPJ: 51.328.931/0001-54		
ENDEREÇO: AV VALDIR SOUSA LEITE		
BAIRRO: CENTRO		**Nº.** 516
MUNICÍPIO: NOVA SANTA RITA	**UF:** PI	**CEP:** 64.764-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO PAULO BARROSO ALVES		
CONTATO | **DDD:** 89	**NÚMERO:** 99437-2436	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, CNPJ: 51.102.154/0001-25**, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Nova Santa Rita, Estado do Piauí, aos 13 de janeiro de 2024.

João Paulo Barroso Alves

ASSINATURA

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.328.931/0001-54 **MATRIZ**		**06/07/2023**

NOME EMPRESARIAL
51.328.931 JOAO PAULO BARROSO ALVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.11-2-05 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
10AV VALDIR SOUSA LEITE	**516**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JPBARROSO48ALVES@GMAIL.COM	**(89) 3437-2436**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

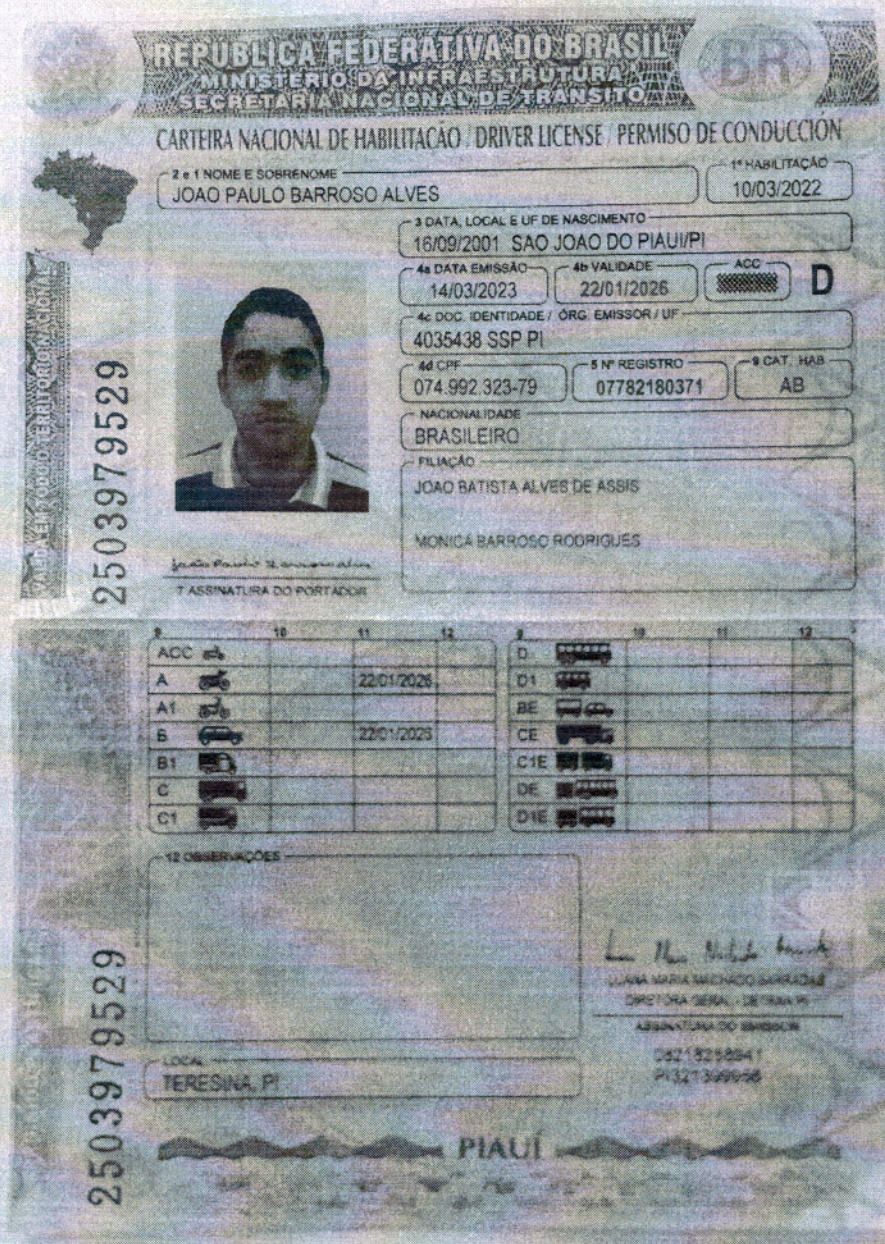
SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/03/2024** às **14:01:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO PAULO BARROSO ALVES

1ª HABILITAÇÃO
10/03/2022

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
16/09/2001 SAO JOAO DO PIAUI/PI

4a DATA EMISSÃO
14/03/2023

4b VALIDADE
22/01/2026

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4035438 SSP PI

4d CPF
074.992.323-79

5 Nº REGISTRO
07782180371

9 CAT. HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOAO BATISTA ALVES DE ASSIS
MONICA BARROSO RODRIGUES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		22/01/2026	
A1			
B		22/01/2023	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
TERESINA, PI

DIRETORA GERAL - DETRAN PI

ASSINATURA DO EMISSOR

PIAUÍ

25039795529

25039795529

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **51.102.154/0001-25**

Entidade não cadastrada nesta agência.

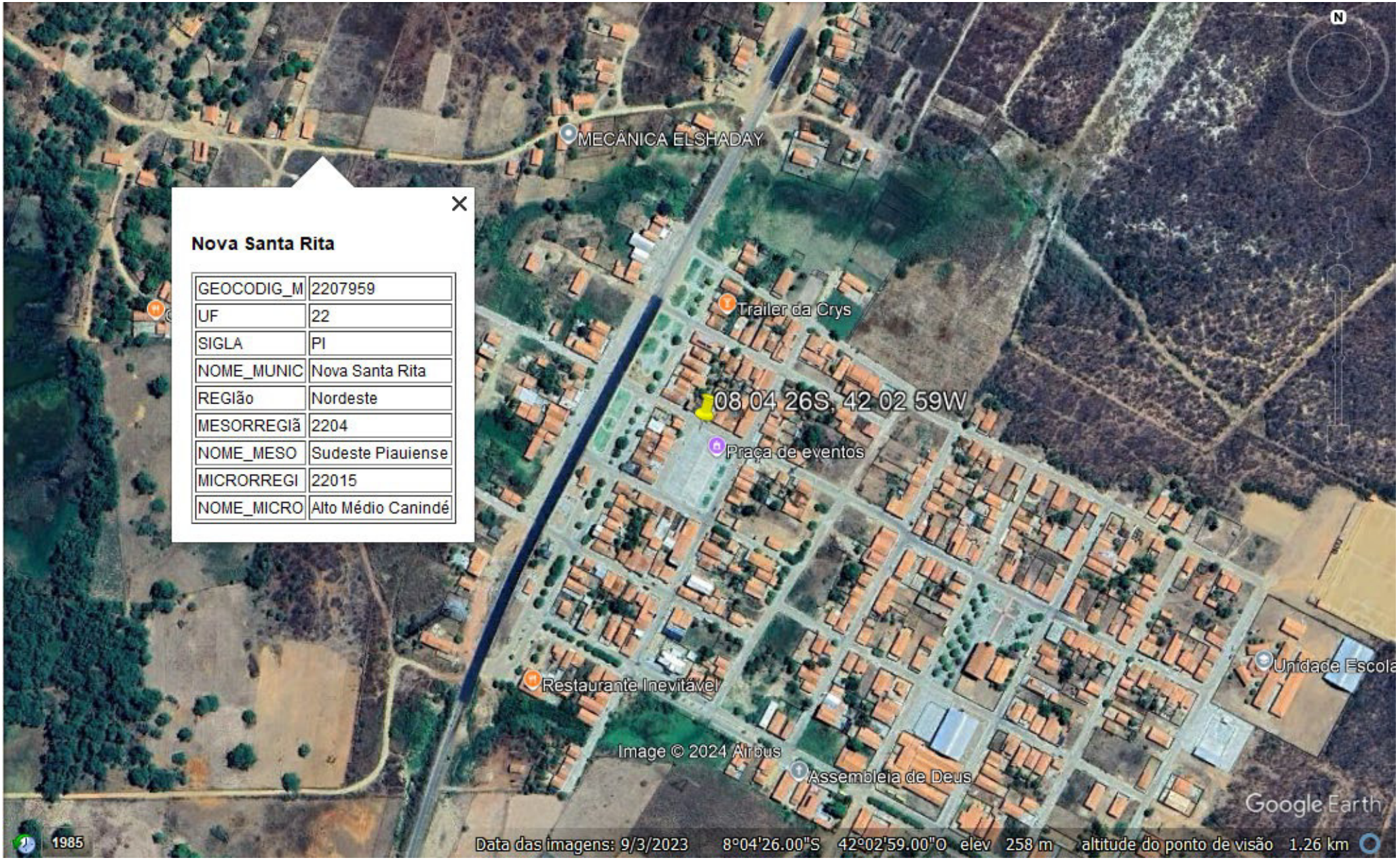
Emitida às 09:19:08 do dia 20/09/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Imprimir Voltar

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE EM NOVA SANTA RITA/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

9/20/24 9:21 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.016730/2023	0	08S0426	42W0259	RAQ	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.009953/2024	119	08S0426	42W0259	EMA	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
21.19	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDEF	FUNDACAO MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.12	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.83	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
25.93	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
25.93	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
26.17	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
[illegible]	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	AUT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.18	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
26.27	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
27.90	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDEF	FUNDACAO YLLA COSTA LOPES
28.43	PI	SIMPLÍCIO MENDES	01250.042123/2019	82	07S5136	41W5431	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.46	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53900.044613/2016	0	07S5135	41W5431	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.56	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
29.42	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLICIO MEN
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
39.28	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDEF	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
39.80	PI	PAES LANDIM	53115.009960/2024	119	07S4645	42W1516	EMA	ASSOCIACAO RADIO LANDIM FM
40.13	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
[illegible]	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM-PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.88	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53760.000293/1999	25	08S2230	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO VALE DO FIDALGO
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.000626/2016	79	08S2240	41W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.060443/2010	0	08S2240	41W5020	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.02	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.009195/2008	25	08S2232	41W5008	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.037378/2011	35	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.001060/2016	79	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.15	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.040151/2011	35	08S2228	41W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.18	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.044545/2011	35	08S2242	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.21	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.076240/2015	79	08S2239	41W5007	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	01250.066121/2019	0	08S2239	41W5005	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53115.012646/2023	211	08S2239	41W5005	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.027773/2019	20	08S1407	41W4108	POS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
[illegible]	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.049318/2019	20	08S1407	41W4108	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	53760.000212/1999	20	08S1407	41W4108	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
44.14	PE	CASINHAS	53000.046435/2003	0	07S4915	41W4428	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA COMUNIDADE DO DIOGO
49.68	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	53760.000287/1999	14	07S3935	41W5252	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Nº de Linhas: *0*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, na localidade de **NOVA SANTA RITA/PI** , em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 04' 26" / 42° W 02' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **NOVA SANTA RITA/PI** (evento SEI nº 11883199) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11461197, fls.1); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11883202).

c) A entidade não tem concorrente(s).

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 25/09/2024, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 25/09/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 25/09/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11883205** e o código CRC **23F46882**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Despacho 11883205 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 124

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Data/Hora: **17/10/2024 09:21:08**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	PI	Município:	Nova Santa Rita

Município	Canal	Freqüência
Nova Santa Rita	200	87,9

Usuário: - **Data:** **17/10/2024** **Hora:** **09:21:08**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta.autenticidade.assinaturas.anatel.gov.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta SRD - Plano de Referência (11927499) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.102.154/0001-25 **MATRIZ**		**15/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO MAIS FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	**15**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/10/2024** às **09:22:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões atualizadas (11927304) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 126

CNPJ: **51.102.154/0001-25**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:56:35 do dia 17/10/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informe-autenticidade-assinatura.planejamento.gov/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões atualizadas (11927304) SEI 53115.005953/2024-98 / pg. 127

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mobile.autenticidade-assinatura.planejamento.gov/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Consulta Certidões atualizadas (11927304) SEI 53115.005953/2024-98 / pg. 128

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.102.154/0001-25
Razão Social: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
Endereço: PC CENTRAL 15 SALA 03 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / PI / 64764-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2024 a 07/11/2024

Certificação Número: 2024100907136117914522

Informação obtida em 17/10/2024 09:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homologacao.sei.pi.gov.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões atualizadas (11927304) SEI 33119.009953/2024-98 / pg. 129

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
CNPJ: 51.102.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:31 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/04/2025.
Código de controle da certidão: **31F0.8701.50F3.CCBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões atualizadas (11927304)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.102.154/0001-25
Certidão nº: 71090825/2024
Expedição: 17/10/2024, às 09:58:54
Validade: 15/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.102.154/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Consulta Certidões atualizadas (11927304) SEI 33119.009953/2024-98 / pg. 131

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Fabianna Rodrigues Guimarães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Agamenon Reis Soares	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Percília Rodrigues Guimarães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vlademir de Sousa Lima	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	51102154000125	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	89271718372	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	04887068310	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	30905206304	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	94865698353	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Fiscaliza (1132737-1) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 141

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 080426	Lon: 420259

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Fiscaliza (1132737-1) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 142

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.009953/2024-98**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11927504).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11927571).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/10/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11927612** e o código CRC **257CD9B4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Despacho 11927612 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 144

CHECKLIST

Município/UF: NOVA SANTA RITA/PI

Processo nº: 53115.009953/2024-98 CNPJ: 51102154000125

Número de concorrentes: 0 (11883205)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11927499)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11461197

   Modelo desatualizado.

4. Estatuto Social: 11461202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 11461203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 11461203 para o período de 10/06/2023 a 09/06/2027

   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fabianna Rodrigues Guimarães 11461198	027239661570 29/04/1983	João Alberto Guimarães Coelho Percília Rodrigues Guimarães	89271718372	---
Vice-Presidente Agamenon Reis Soares Documento de identidade não apresentado	039263691503 18/04/1991		04887068310	---
Diretora Administrativa Percília Rodrigues Guimarães 11461200	005188111538 14/06/1967	José Onofre Rodrigues Mariana da Conceição	30905206304	---

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Diretor de Operações Vlademir de Sousa Lima 11461199	026403221562 26/06/1982	Anelita Martina de Sousa José Tiago de Lima	94865698353	---

8. Manifestações em apoio: 11461205 e 11461206

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11461204

10. Pesquisa Anatel (11927612) e Fiscaliza (11927612)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11927612)

OBSERVAÇÕES:

17/10/2024: Solicitar a reapresentação do Requerimento de Outorga, conforme o modelo atualizado, bem como o documento de identidade do Vice-Presidente.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, iinciso II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, inciso I**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 19 a 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Arts. 24 a 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 3º e 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 13 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 a 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19, inciso VI**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Arts. 14 a 16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 32 e 33**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

tidões:
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

2.1 CNPJ: 11927504

2.2 Certidão FGTS: 11927504

2.3 Certidão PGFN: 11927504

2.4 Certidão CNDT: 11927504

2.5 Certidão CNDA: 11927504

2.6 Consulta ao CEIS: 11927612

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11927612

4. Fiscaliza: 11927612

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: Solicitar à Entidade a apresentação.

6. Despacho Técnico: Aguardar a apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/10/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11927508** e o código CRC **3FB52400**.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Checklist 11927508 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 147

ANEXO XL
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 34237/2024/MCOM

Brasília, 17 de outubro de 2024.

À Senhora
Fabianna Rodrigues Guimarães
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** (CNPJ nº 51102154000125)
Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro
64.764-000 - NOVA SANTA RITA/PI

Assunto: PROCESSO Nº 53115.009953/2024-98. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Nova Santa Rita/PI,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme O MODELO ATUALIZADO em anexo** (11927734), contendo **todas as declarações atualizadas** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

2.2. Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores (art. 274, incisos V e VI):

A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioridade e a nacionalidade do seguinte diretor:

1 – **Agamenon Reis Soares (Vice-Presidente)**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 274, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cédula de identidade;

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: **não é necessário** que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Por fim, informamos que o Ministério das Comunicações iniciou um processo de recadastramento dos usuários dos processos eletrônicos da Pasta. A Portaria MCom nº 13.163, de 9 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 27 de maio de 2024, **torna obrigatória a utilização do sistema para todos os atos processuais** no Ministério a partir de 1º de agosto de 2024.

6. Os interessados em atuar em processos administrativos no Ministério das Comunicações poderão solicitar o acesso de usuário externo no SEI no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico/usuario-externo. O processo é simples, rápido e pode ser realizado de forma 100% online.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Weronica de Jesus Leite**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal substituta**, em 17/10/2024, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11927670** e o código CRC **A666CB95**.

Anexos:

- Anexo XL - Modelo de Requerimento de Outorga (11927734)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Ofício 34257 (11927670) SEI 53115.009933/2024-98 / pg. 152
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Data de Envio:
18/10/2024 09:33:43

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
paulohenriqueoliver@gmail.com
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério Das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.009953/2024-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Oficio_11927670.html

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/26/24 10:27

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.016730/2023	0	08S0426	42W0259	RAQ	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.009953/2024	119	08S0426	42W0259	EXIHAB	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
21.19	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDEF	FUNDACAO MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.12	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.83	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
25.93	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
25.93	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
26.17	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
[illegible]	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	AUT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

12/26/24 10:27

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.18	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
26.27	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
27.90	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDEF	FUNDACAO YLLA COSTA LOPES
28.43	PI	SIMPLÍCIO MENDES	01250.042123/2019	82	07S5136	41W5431	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.46	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53900.044613/2016	0	07S5135	41W5431	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.56	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
29.42	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLICIO MEN
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
39.28	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDEF	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
39.80	PI	PAES LANDIM	53115.009960/2024	119	07S4645	42W1516	INAB	ASSOCIACAO RADIO LANDIM FM
40.13	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM-PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.88	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53760.000293/1999	25	08S2230	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO VALE DO FIDALGO
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.000626/2016	79	08S2240	41W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.060443/2010	0	08S2240	41W5020	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.02	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.009195/2008	25	08S2232	41W5008	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.037378/2011	35	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.001060/2016	79	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.15	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.040151/2011	35	08S2228	41W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.18	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.044545/2011	35	08S2242	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.21	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.076240/2015	79	08S2239	41W5007	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	01250.066121/2019	0	08S2239	41W5005	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53115.012646/2023	211	08S2239	41W5005	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.027773/2019	20	08S1407	41W4108	POS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
[illegible]	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.049318/2019	20	08S1407	41W4108	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

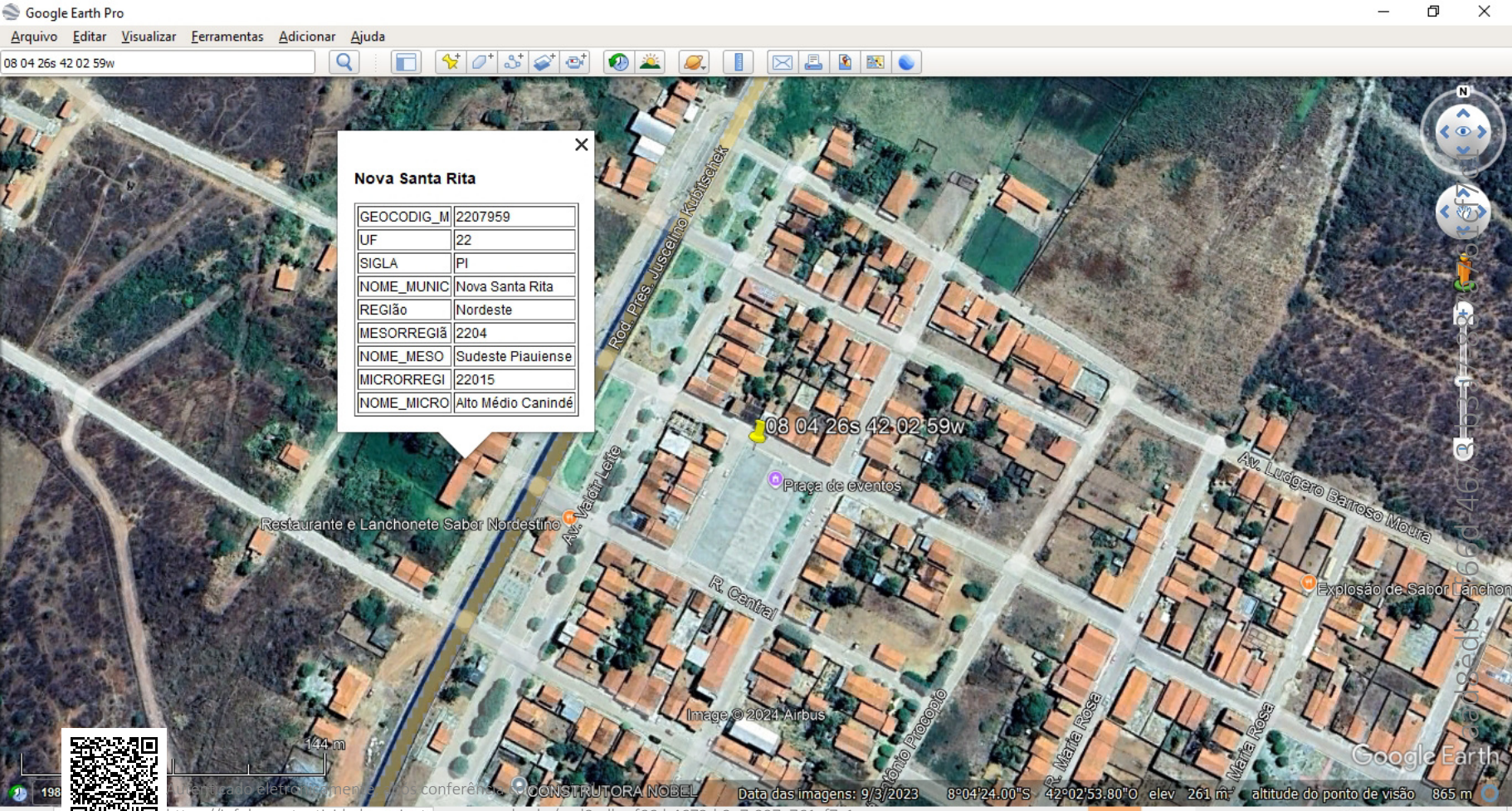
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	53760.000212/1999	20	08S1407	41W4108	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
44.14	PE	CASINHAS	53000.046435/2003	0	07S4915	41W4428	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA COMUNIDADE DO DIOGO
49.68	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	53760.000287/1999	14	07S3935	41W5252	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Nº de Linhas: *0*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1


Google Earth Pro
Arquivo Editar Visualizar Ferramentas Adicionar Ajuda
08 04 26s 42 02 59w
Nova Santa Rita
GEOCODIG_M 2207959
UF 22
SIGLA PI
NOME_MUNIC Nova Santa Rita
REGIão Nordeste
MESORREGIã 2204
NOME_MESO Sudeste Piauiense
MICRORREGI 22015
NOME_MICRO Alto Médio Canindé
08 04 26s 42 02 59w
Praça de eventos
Restaurante e Lanchonete Sabor Nordestino
Av. Vador Leite
Rod. Pres. Juscelino Kubitschek
R. Central
Av. Ludgero Barroso Moura
Explosão de Sabor Lanchon
R. Maria Rosa
Maria Rosa
Image © 2024 Airbus
144 m
Google Earth
CONSTRUTORA NOBEL
Data das imagens: 9/3/2023 8°04'24.00"S 42°02'53.80"O elev 261 m altitude do ponto de visão 865 m
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887e761cf7d1
Digite aqui para pesquisar
POR PTB2 10:24 26/12/2024

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, na localidade de **NOVA SANTA RITA/PI**, em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União em 15/12/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 08° S 04' 26" / 42° W 02' 59", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 274, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, pois estão situadas no município d e **NOVA SANTA RITA/PI** (evento SEI nº 12150802) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 12079452); e

b) atendem ao disposto no art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023, publicada no D.O.U. em 05/06/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 12150800).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 27/12/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 27/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 27/12/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12150805** e o código CRC **17D259B3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Despacho 12150805 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 161

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.102.154/0001-25 **MATRIZ**		**15/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO MAIS FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	**15**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/01/2025** às **09:10:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões Atualizadas (12177771) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 162

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **51.102.154/0001-25**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:12:11 do dia 15/01/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 SEI 53115.069533/2024-98 / pg. 163

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Consulta Certidões Atualizadas (12177771) SEI 53115.069533/2024-98 / pg. 164

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.102.154/0001-25

Razão Social: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

Endereço: PC CENTRAL 15 SALA 03 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / PI / 64764-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:12/01/2025 a 10/02/2025

Certificação Número: 2025011204066117914511

Informação obtida em 15/01/2025 09:12:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.sistemas.pi.gov.br/autodoc/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões Atualizadas (1217777 f) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 165

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
CNPJ: 51.102.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:14:19 do dia 15/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/07/2025.
Código de controle da certidão: **5A2B.0AA9.12AF.4265**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões Atualizadas (12177771) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 166

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.102.154/0001-25
Certidão nº: 2762356/2025
Expedição: 15/01/2025, às 09:14:45
Validade: 14/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.102.154/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Consulta Certidões Atualizadas (12177771) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 167

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Fabianna Rodrigues Guimarães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Agamenon Reis Soares	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Percília Rodrigues Guimarães	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	contém	Vlademir de Sousa Lima	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

☑ Situação	todos		
☑ Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
☑ Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
☑ Identificação da não Outorgada	todos		
☑ CNPJ/CPF da Entidade	contém	51102154000125	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	89271718372	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	04887068310	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	30905206304	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
CNPJ/CPF da Entidade	contém	94865698353	

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Fiscaliza (12477853) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 177

...

Tarefas

Filtros

Situação	todos		
Tipo	igual a	Atividade de Inspeção	+
Tipo de inspeção	contém	Uso do Espectro - Não Outorgado	
Identificação da não Outorgada	todos		
Coordenadas Estação	Raio	Lat: 080426	Lon: 420259

Adicionar filtro Campo Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF

Powered by Redmine © 2006-2021 Jean-Philippe Lang

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.009953/2024-98**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12177771).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12177833).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12178015** e o código CRC **C3792BB9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Despacho 12178015 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 180

CHECKLIST

Município/UF: NOVA SANTA RITA/PI

Processo nº: 53115.009953/2024-98 CNPJ: 51102154000125

Número de concorrentes: 0 (11883205)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11927499)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12079452

4. Estatuto Social: 11461202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11461203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11461203 para o período de 10/06/2023 a 09/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fabianna Rodrigues Guimarães 11461198	027239661570 29/04/1983	João Alberto Guimarães Coelho Percília Rodrigues Guimarães	89271718372	---
Vice-Presidente Agamenon Reis Soares 12079454	039263691503 18/04/1991	Maria José de Sousa Reis Borges Valmir Borges Soares	04887068310	---
Diretora Administrativa Percília Rodrigues Guimarães 11461200	005188111538 14/06/1967	José Onofre Rodrigues Mariana da Conceição	30905206304	---
Diretor de Operações Vlademir de Sousa Lima 11461199	026403221562 26/06/1982	Anelita Martina de Sousa José Tiago de Lima	94865698353	---

ifestações em apoio: 11461205 e 11461206

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11461204

10. Pesquisa Anatel (11927612) e Fiscaliza (11927612)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11927612)

OBSERVAÇÕES:

17/10/2024: Solicitar a reapresentação do Requerimento de Outorga, conforme o modelo atualizado, bem como o documento de identidade do Vice-Presidente.

15/01/2025: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Antes de se proceder à Convocação para a Fase de Instrução, tramitar o processo à COATA para análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, antecipadamente encaminhado pela Entidade mediante o Protocolo 53115.042213/2024-63 - Petição Projeto Técnico (12079455).

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, iinciso II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, inciso I**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 19 a 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Arts. 24 a 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 3º e 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 13 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 a 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19, inciso VI**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Arts. 14 a 16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 32 e 33**

2. Certidões:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Checklist 12177867 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 182
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

2.2 Certidão FGTS: 12177771

2.3 Certidão PGFN: 12177771

2.4 Certidão CNDT: 12177771

2.5 Certidão CNDA: 12177771

2.6 Consulta ao CEIS: 11927612

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11927612

4. Fiscaliza: 11927612

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12079455

6. Despacho Técnico: Solicitar à COATA a elaboração do documento.

OBSERVAÇÕES:

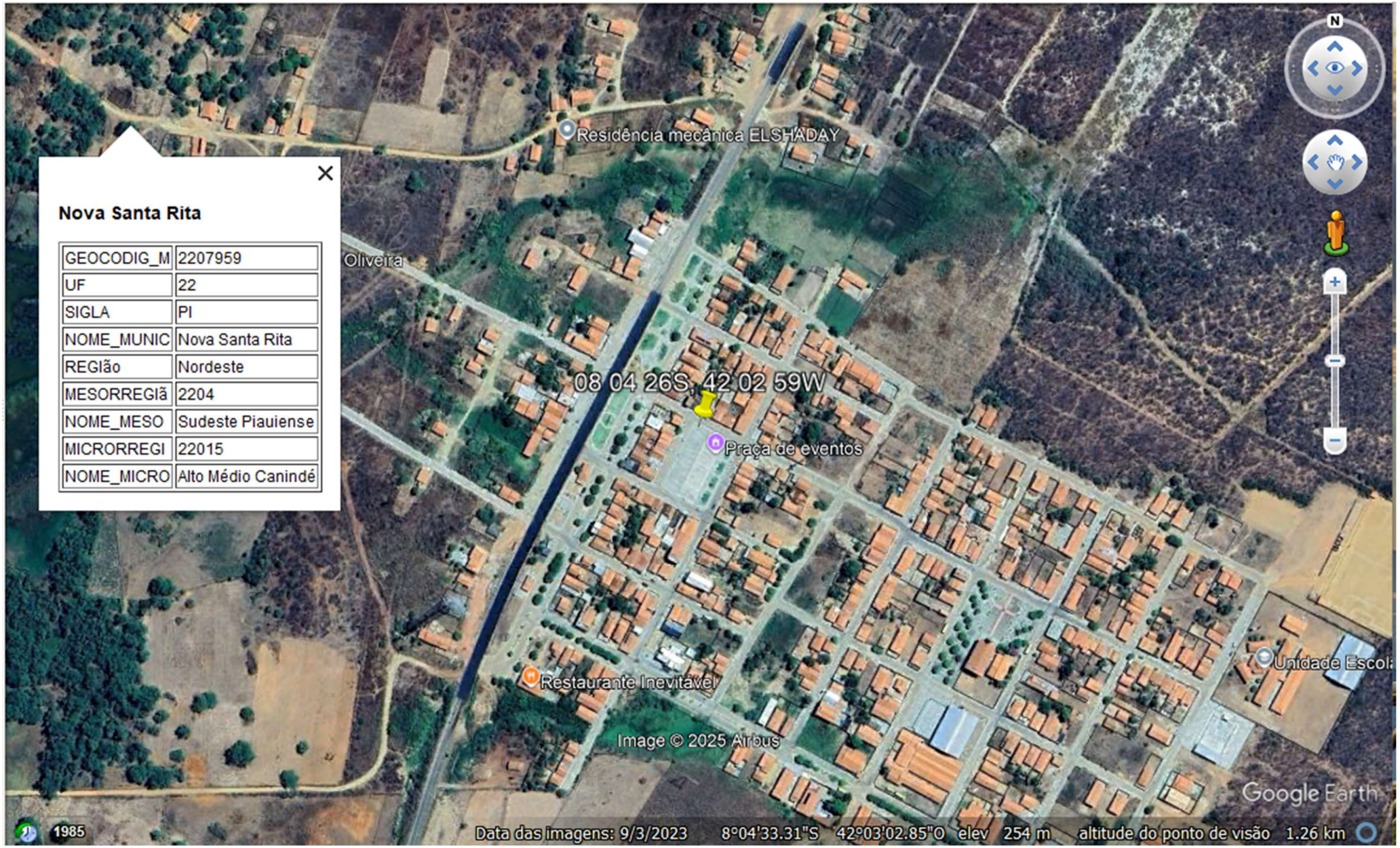
Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12177867** e o código CRC **6DCD3549**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12177867

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



LOCAL INDICADO PELA ENTIDADE E NOVA SANTA RITA/PI.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

2/4/25 10:18 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.016730/2023	0	08S0426	42W0259	RAQ	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
0.00	PI	NOVA SANTA RITA	53115.009953/2024	119	08S0426	42W0259	EXIHAB	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
21.19	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.054516/2010	30	07S5301	42W0317	ARQDEF	FUNDACAO MIGUEL CRISPIM DE ARAUJO
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.033980/2003	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.12	PI	CURRALINHOS	53000.028894/2005	0	07S5920	41W5206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CURRALINHOS
22.12	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.024220/2005	0	07S5920	41W5206	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.011275/2009	28	07S5824	41W5214	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.70	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53760.000498/1998	4	07S5824	41W5214	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO DE BELA VISTA DO PIAUI-PI
22.83	PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	53000.031195/2008	28	07S5824	41W5209	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DE BELA VISTA DO PIAUI
25.93	PI	PEDRO LAURENTINO	53100.000942/2004	19	08S0406	42W1706	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
25.93	PI	TERESINA	53760.000180/1999	0	08S0406	42W1706	RAQ	RADIO EDUCATIVA COMUNITARIA DE PEDRO LAURENTINO
26.17	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.061999/2013	64	08S0411	42W1714	ARQDEF	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL
[illegible]	PI	PEDRO LAURENTINO	53900.000808/2016	79	08S0411	42W1714	AUT	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE PEDRO LAURENTINO - ADCPL

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

2/4/25 10:18 AM

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.18	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.062389/2013	64	08S0356	42W1714	ARQDEF	FUNDACAO VALDIR DE SOUSA LEITE
26.27	PI	PEDRO LAURENTINO	53000.012691/2012	0	08S0403	42W1717	RAQ	FUNDACAO JOSE EUGENIO
27.90	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.050838/2007	28	07S5152	41W5438	ARQDEF	FUNDACAO YLLA COSTA LOPES
28.43	PI	SIMPLÍCIO MENDES	01250.042123/2019	82	07S5136	41W5431	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.46	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53900.044613/2016	0	07S5135	41W5431	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA DE SIMPLICIO MENDES (ACRS)
28.56	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53000.069694/2007	0	07S5135	41W5425	RAQ	FUNDACAO NELSON DE MOURA FE
29.42	PI	SIMPLÍCIO MENDES	53760.000011/1999	5	07S5103	41W5423	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE SIMPLICIO MEN
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53760.000470/1998	1	08S2126	42W1455	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
38.38	PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	53000.058095/2011	0	08S2126	42W1455	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DE SAO JOAO DO PIAUI
39.28	PI	PAES LANDIM	53760.000278/1999	5	07S4719	42W1535	ARQDEF	FUNDAÇÃO CECÍLIA LACERDA
39.80	PI	PAES LANDIM	53115.009960/2024	119	07S4645	42W1516	INAB	ASSOCIACAO RADIO LANDIM FM
40.13	PI	PAES LANDIM	53760.000166/1999	5	07S4638	42W1525	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PAES LANDIM
[illegible]	PI	PAES LANDIM	53000.014552/2010	29	07S4612	42W1500	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS JOVENS E ESTUDANTES DE PAES LANDIM-PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Anexo VIZINHOS (12242758) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 186

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.88	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53760.000293/1999	25	08S2230	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO VALE DO FIDALGO
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.000626/2016	79	08S2240	41W5020	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.01	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.060443/2010	0	08S2240	41W5020	ARQCDI	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.02	PI	ALEGRETE DO PIAUÍ	53000.009195/2008	25	08S2232	41W5008	ARQDEF	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE ALEGRETE DO PIAUI
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.037378/2011	35	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.02	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.001060/2016	79	08S2232	41W5008	ARQDEF	FUNDACAO MARIANO PEREIRA DA MATA
41.15	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.040151/2011	35	08S2228	41W4955	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
41.18	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53000.044545/2011	35	08S2242	41W5013	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.21	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53900.076240/2015	79	08S2239	41W5007	ARQDEF	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MEIO AMBIENTE E SOCIAL DO VALE DO FIDALGO
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	01250.066121/2019	0	08S2239	41W5005	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
41.25	PI	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	53115.012646/2023	211	08S2239	41W5005	AUT	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO E COMUNICACAO COMUNITARIA DE CAMPO ALEGRE DO FIDALGO-PI
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.027773/2019	20	08S1407	41W4108	POS	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
[illegible]	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	01250.049318/2019	20	08S1407	41W4108	REN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 119

Número do Processo: 531150099532024

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	53760.000212/1999	20	08S1407	41W4108	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
44.14	PE	CASINHAS	53000.046435/2003	0	07S4915	41W4428	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA COMUNIDADE DO DIOGO
49.68	PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	53760.000287/1999	14	07S3935	41W5252	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DE CAMPINAS DO PIAUÍ

Nº de Linhas: *0*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDE ONOFRE**.

Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DEDE ONOFRE**, na localidade de **NOVA SANTA RITA/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12079455,págs. 01 a 03		**X**	
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12079455		**X**	
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12079455		**X**	
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12079455		**X**	
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12079455		**X**	
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12079455		**X**	
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12079455		**X**	
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12079455, págs. 04 a 06	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12242758 e 12242751	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12242758 e 12242751			**X**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Despacho 12242765 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 190

Desse modo, considerando que **a entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, **não foram apresentados os itens das Declarações no Anexo 6**, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/02/2025, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 07/02/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 07/02/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12242765** e o código CRC **1B89B33A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Despacho 12242765 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 191

CHECKLIST

Município/UF: NOVA SANTA RITA/PI

Processo nº: 53115.009953/2024-98 CNPJ: 51102154000125

Número de concorrentes: 0 (11883205)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11927499)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12079452

4. Estatuto Social: 11461202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11461203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11461203 para o período de 10/06/2023 a 09/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fabianna Rodrigues Guimarães 11461198	027239661570 29/04/1983	João Alberto Guimarães Coelho Percília Rodrigues Guimarães	89271718372	---
Vice-Presidente Agamenon Reis Soares 12079454	039263691503 18/04/1991	Maria José de Sousa Reis Borges Valmir Borges Soares	04887068310	---
Diretora Administrativa Percília Rodrigues Guimarães 11461200	005188111538 14/06/1967	José Onofre Rodrigues Mariana da Conceição	30905206304	---
Diretor de Operações Vlademir de Sousa Lima 11461199	026403221562 26/06/1982	Anelita Martina de Sousa José Tiago de Lima	94865698353	---

ifestações em apoio: 11461205 e 11461206

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11461204

10. Pesquisa Anatel (11927612) e Fiscaliza (11927612)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11927612)

OBSERVAÇÕES:

17/10/2024: Solicitar a reapresentação do Requerimento de Outorga, conforme o modelo atualizado, bem como o documento de identidade do Vice-Presidente.

15/01/2025: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Antes de se proceder à Convocação para a Fase de Instrução, tramitar o processo à COATA para análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, antecipadamente encaminhado pela Entidade mediante o Protocolo 53115.042213/2024-63 - Petição Projeto Técnico (12079455).

11/02/2025: Proceder à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, iinciso II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, inciso I**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 19 a 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Arts. 24 a 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 3º e 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 13 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 a 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19, inciso VI**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Arts. 14 a 16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 32 e 33**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

tidões:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Checklist 12263224 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 193

2.1 CNPJ: 12177771

2.2 Certidão FGTS: 12177771

2.3 Certidão PGFN: 12177771

2.4 Certidão CNDT: 12177771

2.5 Certidão CNDA: 12177771

2.6 Consulta ao CEIS: 11927612

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11927612

4. Fiscaliza: 11927612

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12079455

6. Despacho Técnico: 12242765

A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois não foram apresentados os itens das Declarações no Anexo 6.

OBSERVAÇÕES:

11/02/2025 - Fazer a exigência técnica (já existe cadastro de usuário externo no SEI, bem como a vinculação do representante legal).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 11/02/2025, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12263224** e o código CRC **6378364D**.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Checklist 12263224 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 194

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 4938/2025/MCOM

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.

À Senhora
Fabianna Rodrigues Guimarães
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** (CNPJ nº 51.102.154/0001-25)
Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro
64.764-000 - Nova Santa Rita/PI
(Intimação Eletrônica)

Assunto: PROCESSO nº 53115.009953/2024-98. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhora Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Santa Rita/PI**,** em razão do Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 deste Ofício está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

5.1. Com relação ao Formulário de Dados de Funcionamento da Estação apresentado, a Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal identificou a seguinte pendência de ordem técnica:

A entidade não atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor, pois **não foram apresentados os itens das Declarações no Anexo 6**, conforme detalhado no respectivo Despacho (12242765), encaminhado como anexo deste Ofício.

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. A documentação deverá ser encaminhada exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), disponível em: https://sei.mcom.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=22. Mais informações sobre processo eletrônico podem ser obtidas em: https://www.gov.br/mcom/pt-br/acesso-a-informacao/processo-eletronico. Já o Manual de Cadastro de Usuário Externo - SEI/MCom está disponível em: https://garrulous-sunflower-f6c.notion.site/Manual-Cadastro-de-Usu-rio-Externo-SEI-MCom-be52c8d1d99347449275816596a3ef49.

9. Solicitamos que, na resposta, sejam mencionados o número deste Ofício e do processo em referência, condição para que o pleito seja analisado.

10. Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 12/02/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12263250** e o código CRC **A2117B24**.

Anexos:

- Despacho (12242765).

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12263250

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Data de Envio:
13/02/2025 09:59:56

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <corec@mcom.gov.br>

Para:
paulohenriqueoliver@gmail.com
abertcomsei@gmail.com

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.009953/2024-98

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_12263250.html
Despacho_12242765.html

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98.

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: FASE DE INSTRUÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE,** na localidade de **NOVA SANTA RITA/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	12275315, págs. 01 a 04	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	**SEI**	**SIM**	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	12275315, págs. 03	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	12275315, págs. 03			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	12275315, págs. 03	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	12275315, págs. 03	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	12275315, págs. 03	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12275315, págs. 03	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	12275315, págs. 05 a 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	12242758 e 12242751	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	12242758 e 12242751			**X**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Despacho 12269953 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 200

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 19/02/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 19/02/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Morgenstern Aiub**, **Engenheiro**, em 19/02/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12288903** e o código CRC **099EC754**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Despacho 12288903 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.102.154/0001-25 **MATRIZ**		**15/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO MAIS FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	**15**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/02/2025** às **09:02:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões Atualizadas (12252705) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 202

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **51.102.154/0001-25**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:48:32 do dia 20/02/2025 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.consultacertidoes.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões Atualizadas (12252705) 4673-b3a7-887a761cf7c1 / SEI 53115.069533/2024-98 / pg. 203
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Imprimir Voltar

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/gestaodedocumentos/assinatura-eletronica
Consulta Certidões Atualizadas (12252705) 4673-SEI 53115.009533/2024-98 / pg. 204

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.102.154/0001-25

Razão Social: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

Endereço: PC CENTRAL 15 SALA 03 / CENTRO / NOVA SANTA RITA / PI / 64764-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021909476117914551

Informação obtida em 20/02/2025 09:36:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões Atualizadas (12252705) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 205

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.102.154/0001-25
Certidão nº: 9680679/2025
Expedição: 20/02/2025, às 09:38:28
Validade: 19/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DEDE ONOFRE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.102.154/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Consulta Certidões Atualizadas (12292705) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 206

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
CNPJ: 51.102.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

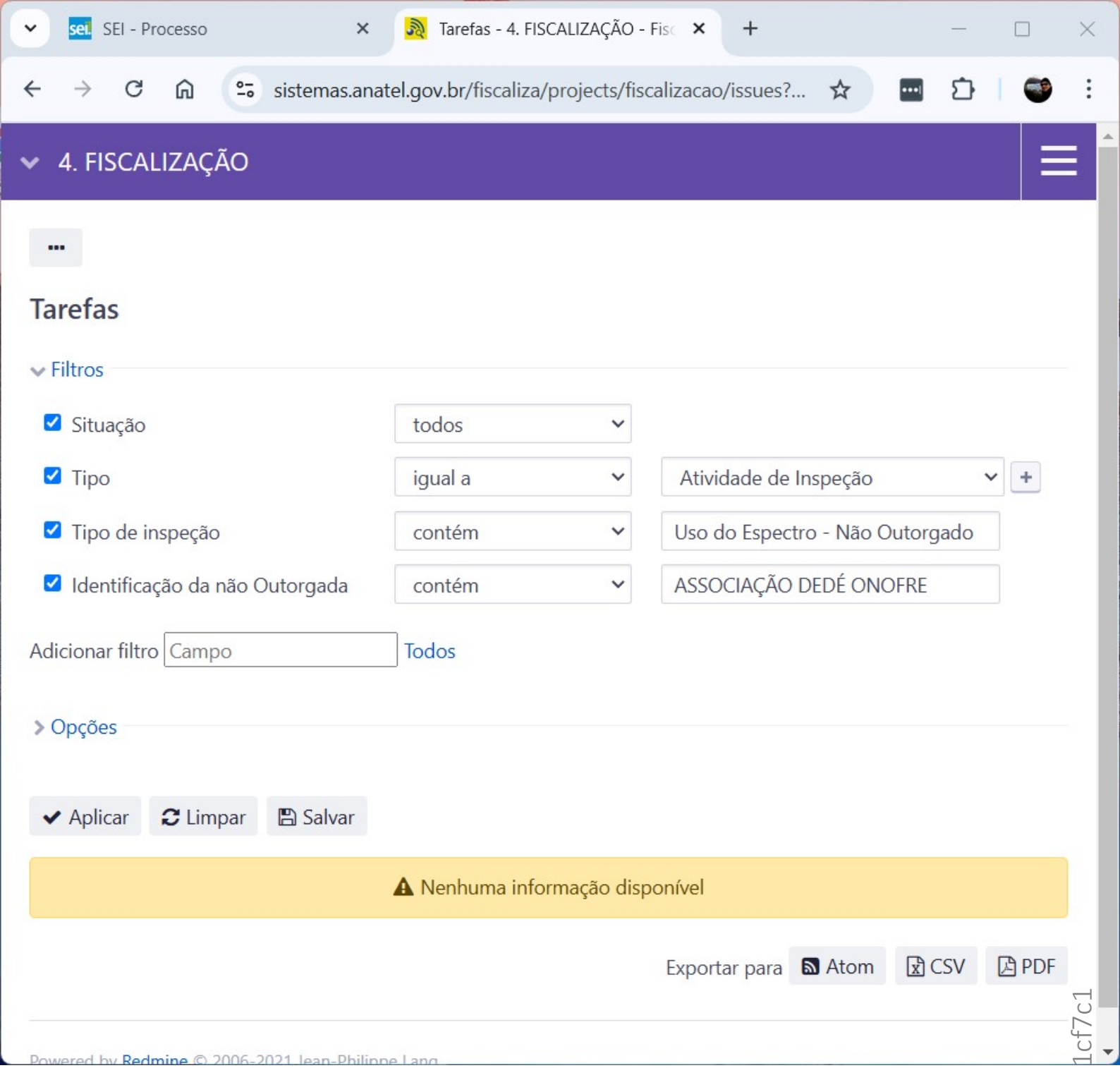
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:37 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **A156.5EC3.3568.8298**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

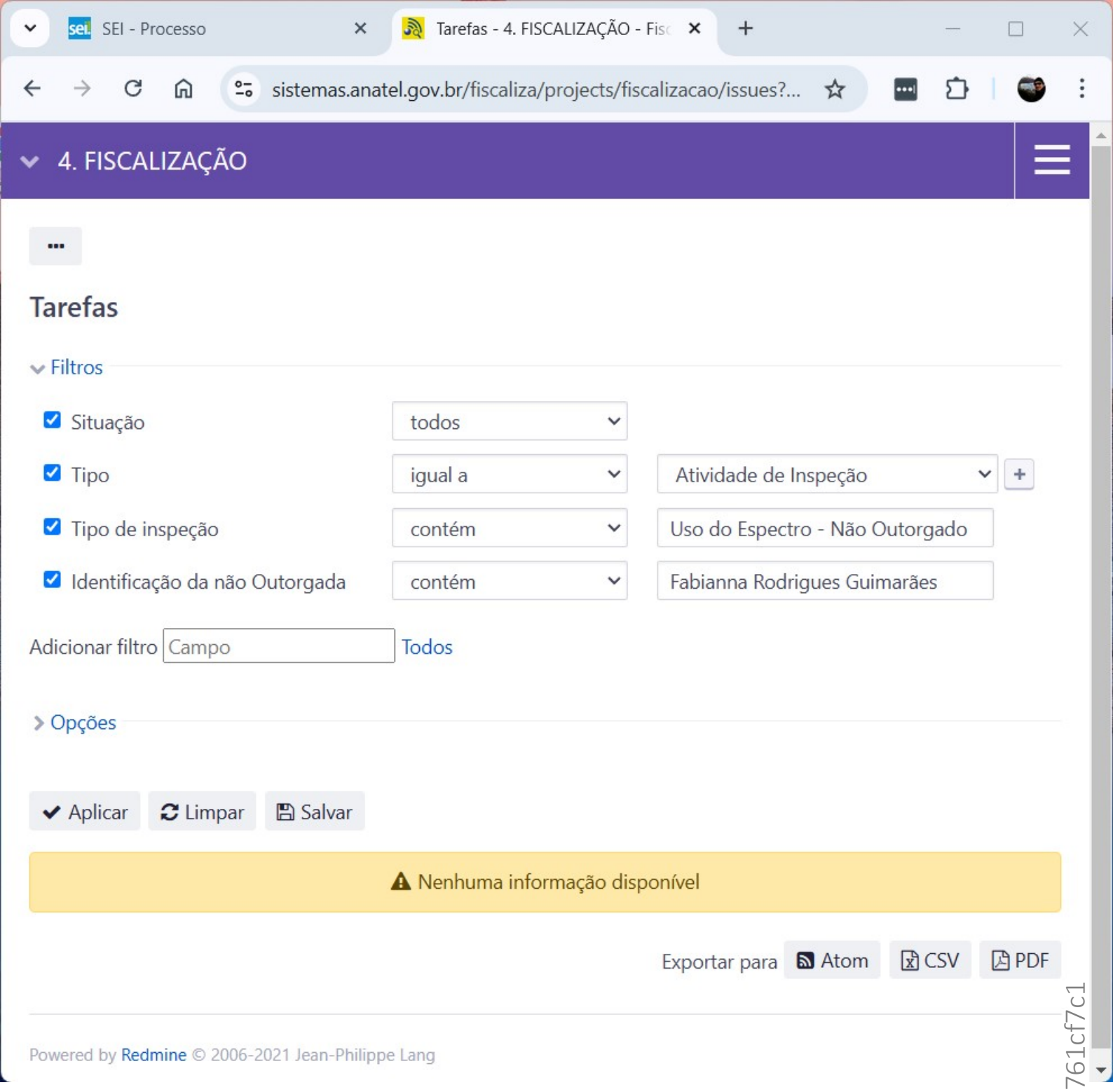
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Certidões Atualizadas (12292705) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 207



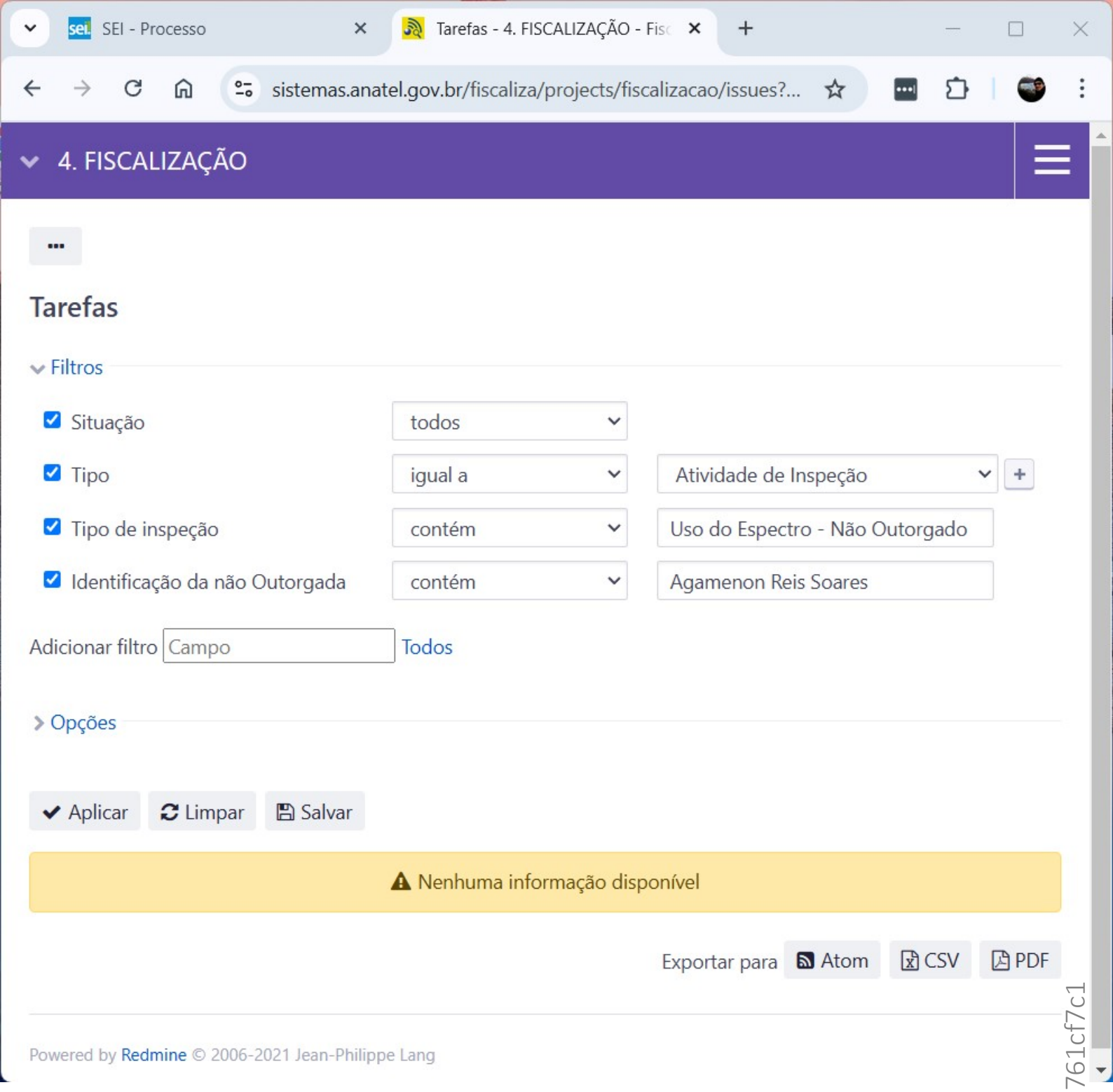
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



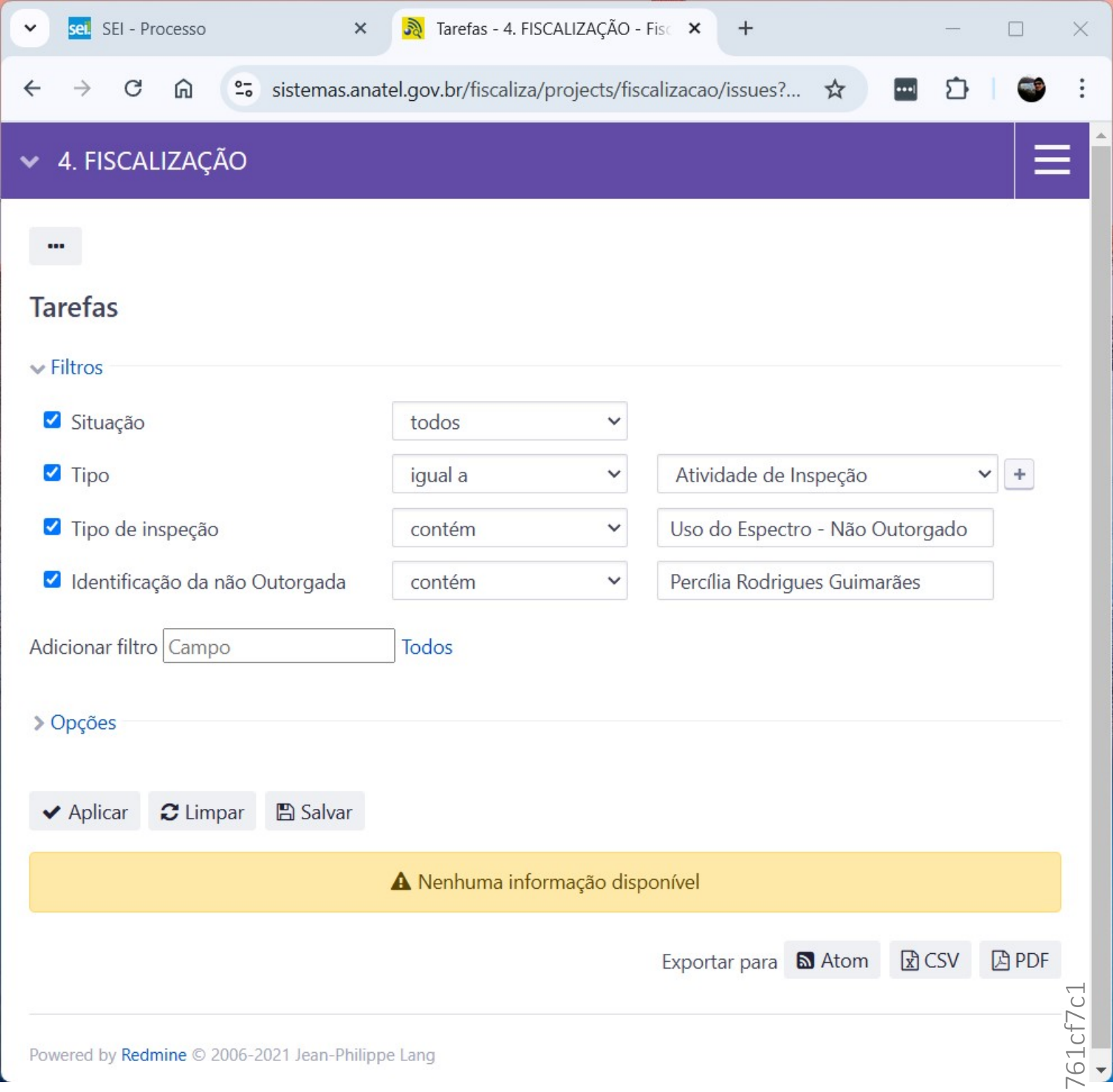
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



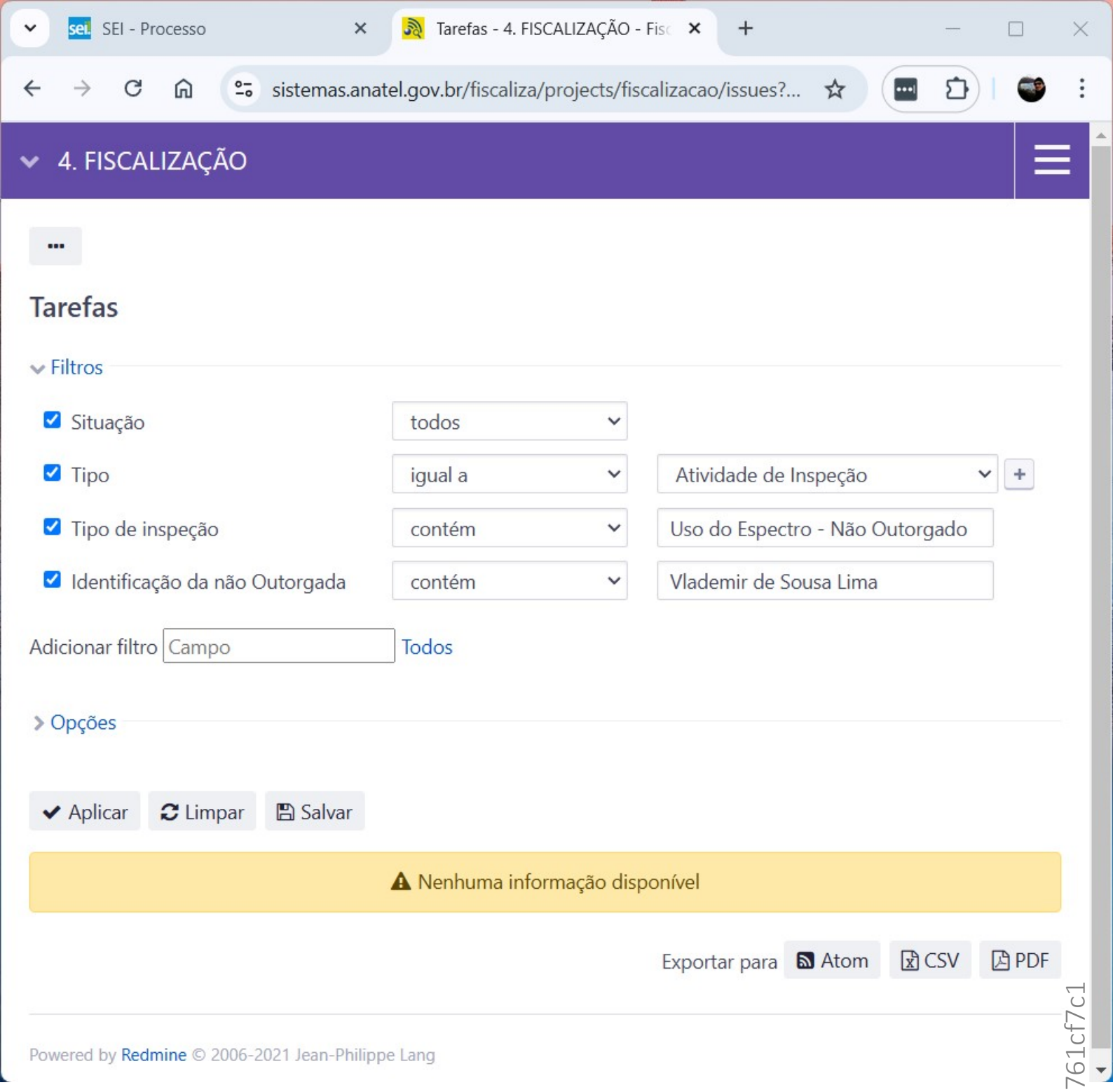
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



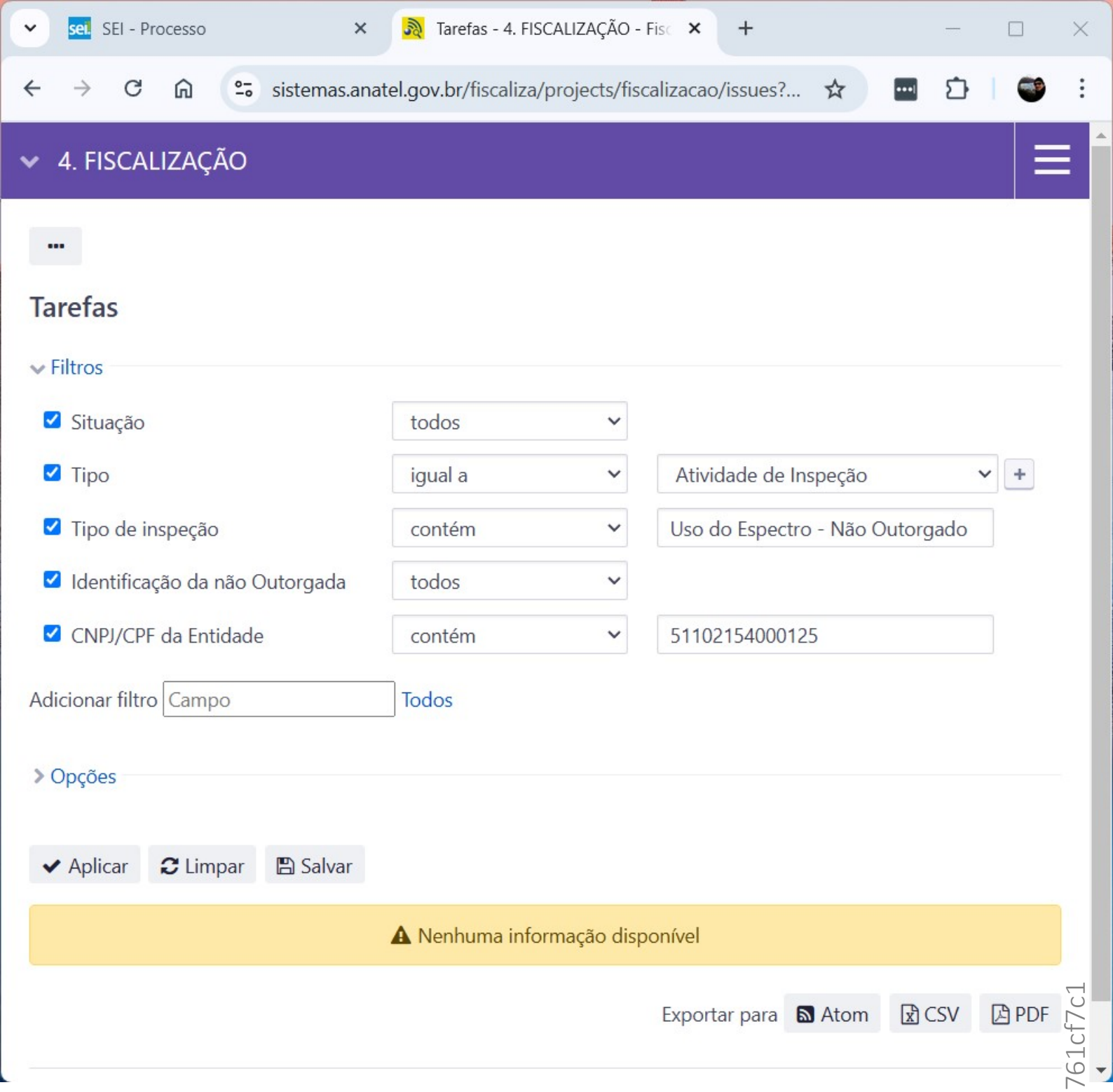
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



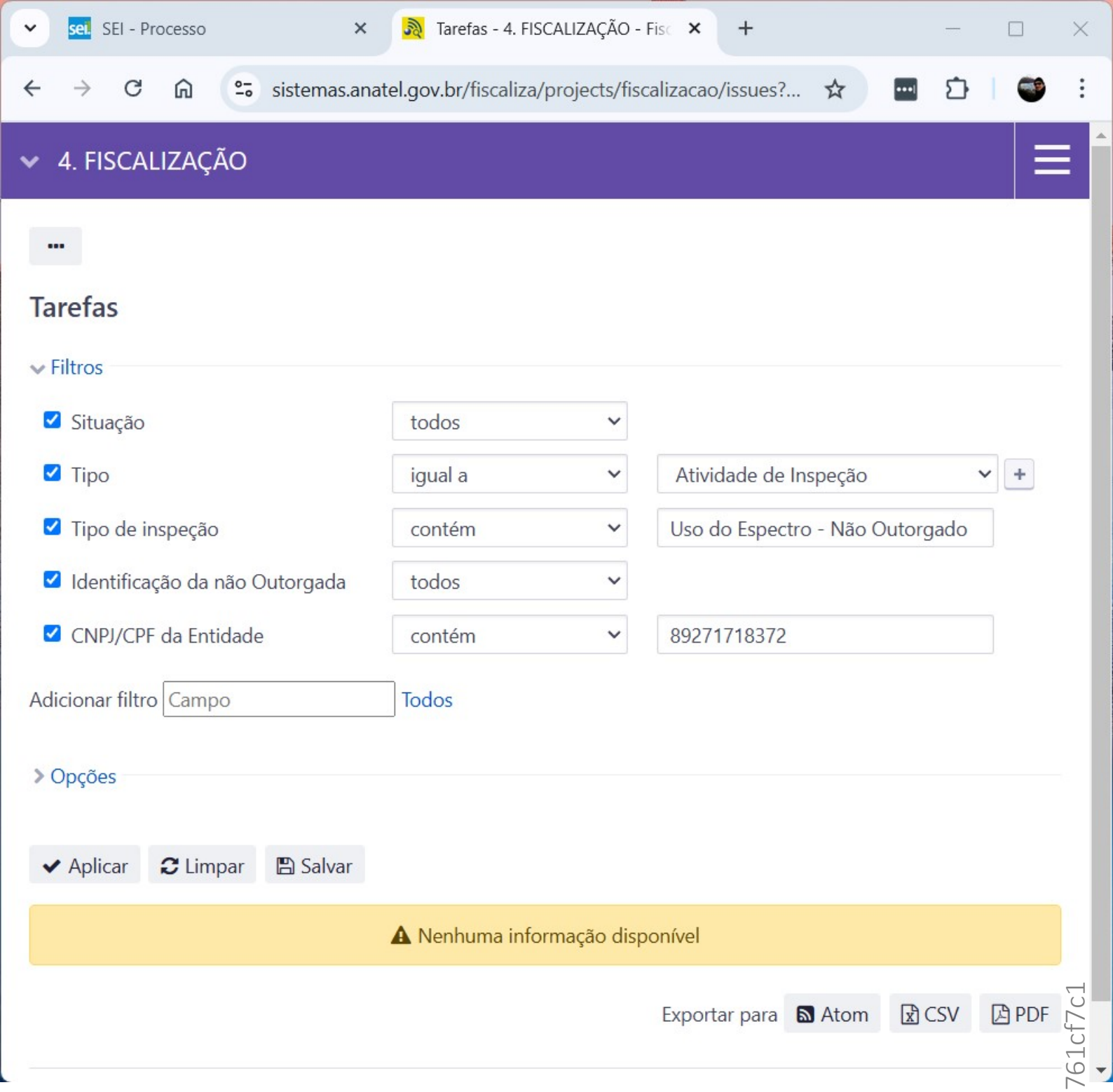
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



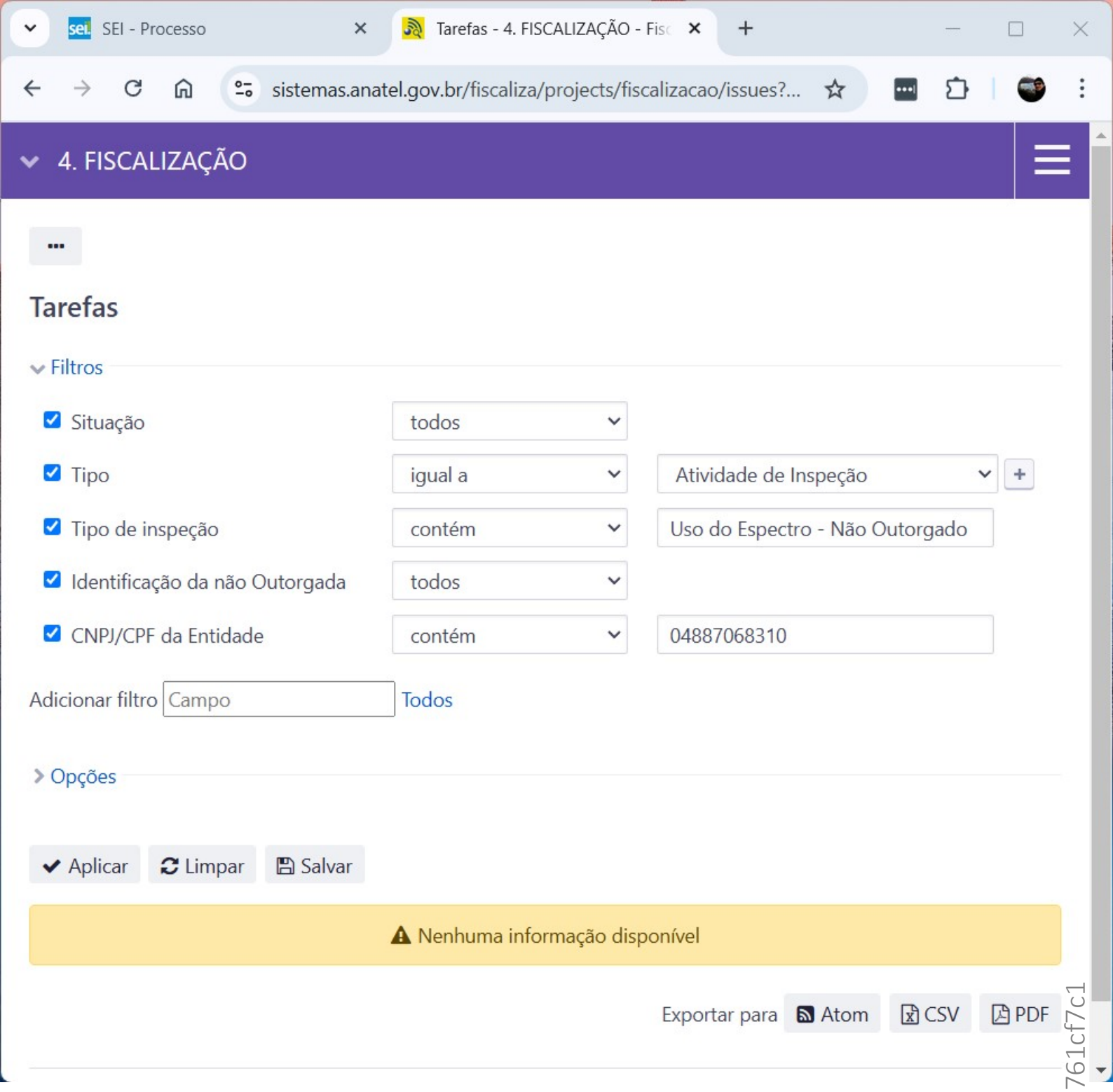
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



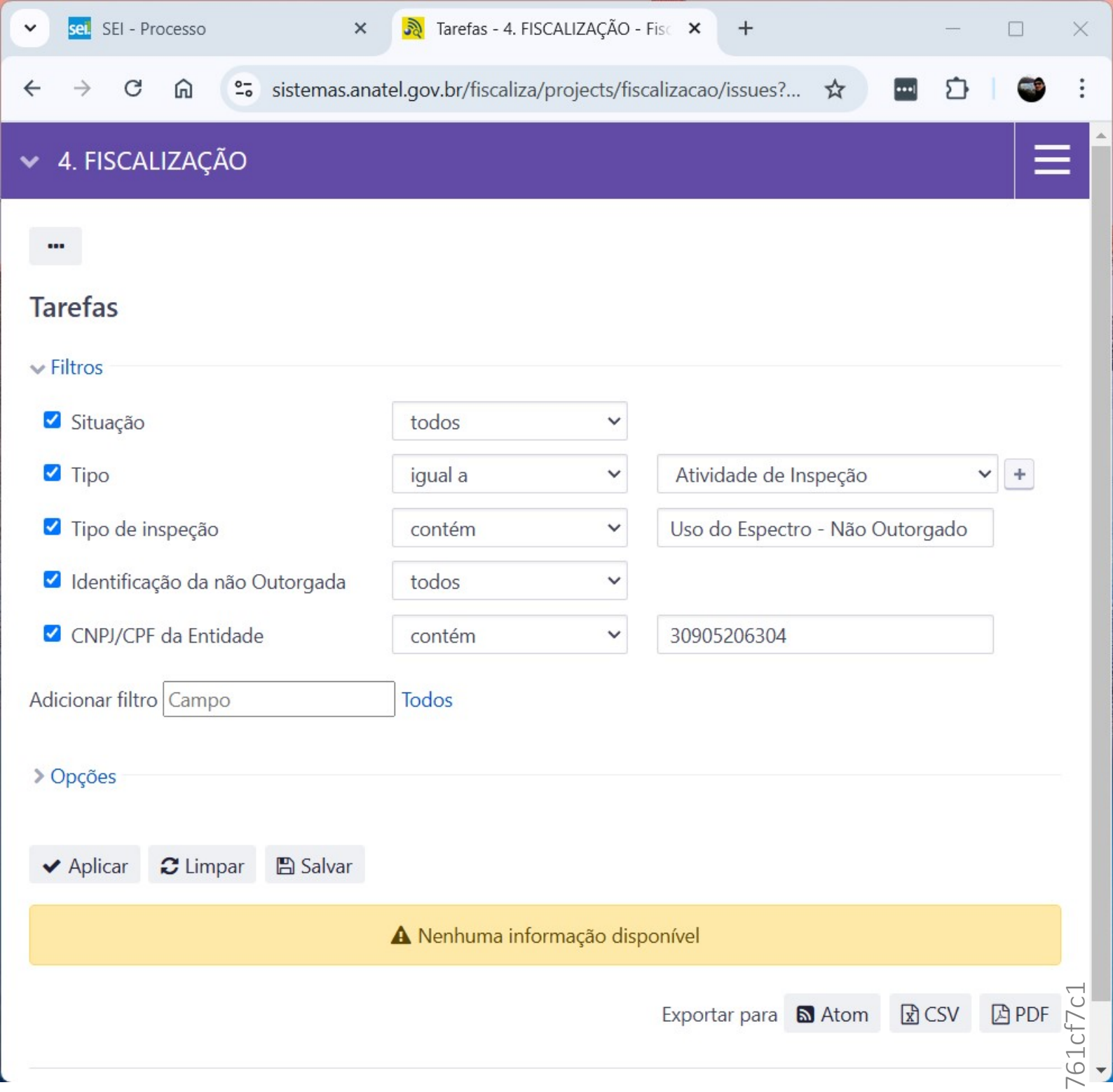
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



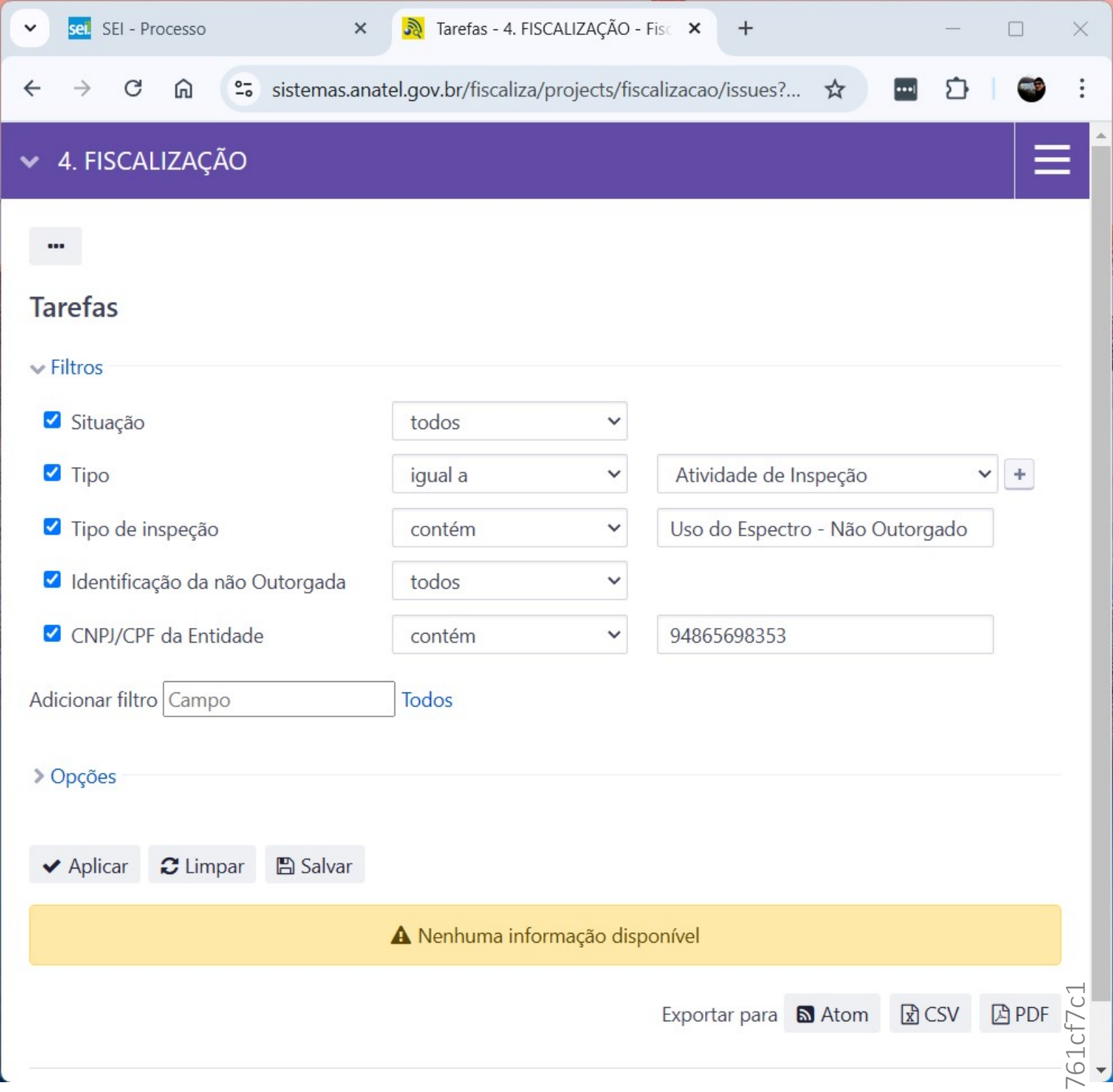
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



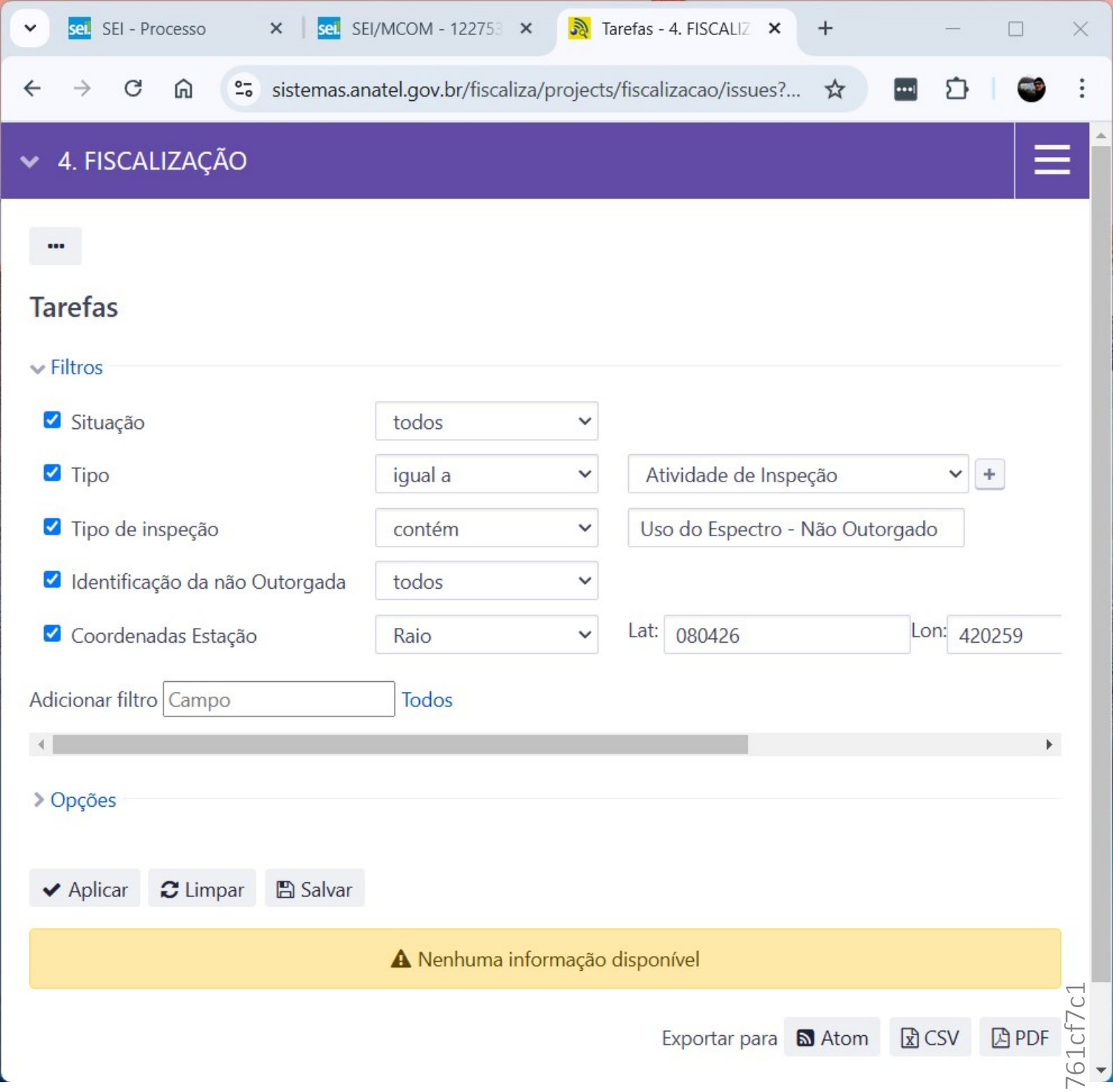
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.009953/2024-98**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual , TSE, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (12292705).

De acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Por fim, informamos que de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (12292721).

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292812** e o código CRC **E10BB0D2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Despacho 12292812 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 220

CHECKLIST

Município/UF: NOVA SANTA RITA/PI

Processo nº: 53115.009953/2024-98 CNPJ: 51102154000125

Número de concorrentes: 0 (11883205)

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**

Nº do edital/ano: **119/2023 publicado no DOU em 15/12/2023**

Prazo de inscrição: de 16/12/2023 a 13/02/2024

Primeira prorrogação até 22/03/2024

e Segunda prorrogação até 30/04/2024

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11927499)

---

1. Data de postagem/SEI: 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: 12079452

4. Estatuto Social: 11461202 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: 11461203 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: 11461203 para o período de 10/06/2023 a 09/06/2027

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: [links no quadro abaixo]

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente Fabianna Rodrigues Guimarães 11461198	027239661570 29/04/1983	João Alberto Guimarães Coelho Percília Rodrigues Guimarães	89271718372	---
Vice-Presidente Agamenon Reis Soares 12079454	039263691503 18/04/1991	Maria José de Sousa Reis Borges Valmir Borges Soares	04887068310	---
Diretora Administrativa Percília Rodrigues Guimarães 11461200	005188111538 14/06/1967	José Onofre Rodrigues Mariana da Conceição	30905206304	---
Diretor de Operações Vlademir de Sousa Lima 11461199	026403221562 26/06/1982	Anelita Martina de Sousa José Tiago de Lima	94865698353	---

ifestações em apoio: 11461205 e 11461206

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 11461204

10. Pesquisa Anatel (11927612) e Fiscaliza (11927612)

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (11927612)

OBSERVAÇÕES:

17/10/2024: Solicitar a reapresentação do Requerimento de Outorga, conforme o modelo atualizado, bem como o documento de identidade do Vice-Presidente.

15/01/2025: Documentação da fase de habilitação encaminhada de forma completa. Antes de se proceder à Convocação para a Fase de Instrução, tramitar o processo à COATA para análise do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, antecipadamente encaminhado pela Entidade mediante o Protocolo 53115.042213/2024-63 - Petição Projeto Técnico (12079455).

11/02/2025: Proceder à Convocação para a Fase de Instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 2º**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art. 3º**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 8º, iinciso II**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 8º, inciso I**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 18**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Arts. 19 a 23**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução, **após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos**: **Art. 18**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Arts. 24 a 25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Arts. 3º e 11**

c) Direitos e deveres dos associados: **Arts. 7º e 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **Arts. 13 a 17**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Arts. 31 a 33**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 19, inciso VI**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 11**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Arts. 14 a 16**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 14, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Arts. 32 e 33**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

tidões:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Checklist 12292881 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 222

2.1 CNPJ: 12292705

2.2 Certidão FGTS: 12292705

2.3 Certidão PGFN: 12292705

2.4 Certidão CNDT: 12292705

2.5 Certidão CNDA: 12292705

2.6 Consulta ao CEIS: 12292812

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 12292812

4. Fiscaliza: 12292812

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: 12275315

6. Despacho Técnico: 12288903

OBSERVAÇÕES:

11/02/2025 - Fazer a exigência técnica (já existe cadastro de usuário externo no SEI, bem como a vinculação do representante legal).

20/02/2025 - Processo juridicamente instruído. Proceder à Revisão Final.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292881** e o código CRC **5E6002DF**.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Checklist 12292881 SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 223

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Referencial 0005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256/7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 224

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referencial 0065/2023/CONJUR-MSGM/CGU/AGU (1225256/) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 227

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 5/18
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 228
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apidinfra.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 229

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible] de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 230

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.autenticidade-assinatura.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225287) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 231

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://supersapiens.agu.gov.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 233

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 234

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 235

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 236

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225287) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 237

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225258v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 238

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 16/18
Referência: 0065/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225258v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 239
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://portalsa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referencial 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (1225256?) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 240

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://archive.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Referência: 0065/2023/CONJUR-MSOM/CGU/AGU (1225296v7) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 243

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757 aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3126/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.009953/2024-98.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Santa Rita/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fabianna Rodrigues Guimarães
Vice-Presidente: Agamenon Reis Soares
Diretora Administrativa: Percília Rodrigues Guimarães
Diretor de Operações: Vlademir de Sousa Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro Coordenadas geográficas: 08°04’26”S de latitude e 42°02’59”W de longitude

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12079452
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11461202
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11461203
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11461203
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11461198 12079454 11461200 11461199
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11461205 11461206
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11461204

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12275315 Despacho Técnico: 12288903
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12292705
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12292705
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12292705
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12292705
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12292705
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12292812
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12292812

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 12292812.

7. De acordo com o Despacho 12288903, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

(12242758).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12292967), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 20/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292970** e o código CRC **7B1DA107**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (12293059);
- Minuta de Exposição de Motivos (12293063)

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.009953/2024-98, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, cuja sede se situa na Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro, na localidade de Nova Santa Rita, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 20/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/03/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293059** e o código CRC **C68DED3B**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12293059

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.009953/2024-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Santa Rita/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3126/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 20/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/03/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12293063** e o código CRC **0659E8FA**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12293063

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.009953/2024-98
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 3126 (12292970), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 24/03/2025, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12409068** e o código CRC **0E566942**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (12293059)
Minuta de Exposição de Motivos (12293063)

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61302/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 17091/2025 (12434059) e a Exposição de Motivos nº 183/2025 (12434063)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 3126/2025 (12292970), encaminho a Portaria nº 17091/2025 (12434059) e a Exposição de Motivos nº 183/2025 (12434063) para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

WILSON DINIZ WELLISCH
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 02/04/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12434163** e o código CRC **C417A8D8**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12434163

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 08/04/2025 14:41:23
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10965911
Data prevista de publicação: 09/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22566185	ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	627974c03155231a 5f413a5241afbe51	8,00	R$ 341,36
22566186	ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	49bfcae0400fcb24 1d0612ce97483b9d	7,00	R$ 298,69
22566187	ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	24ee34a9426b58e6 af2e6d6261f7edbb	7,00	R$ 298,69
22566228	ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	b34ea05d6220a38a ce9a11b4a623b298	9,00	R$ 384,03
22566229	ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	e8ca02f0b2c2348a 2c561efd669d922f	9,00	R$ 384,03
22566230	ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	dbc4728d05042538 6255eb293ce45529	9,00	R$ 384,03
22566231	ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	2fef1206d91ff1fd edbbde216c193e6c	8,00	R$ 341,36
22566232	ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	6d1b8c42cee9175b 64d96b0d371ea676	10,00	R$ 426,70
22566233	ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	73290b3f30ccc260 0863f5b65d4b68c4	10,00	R$ 426,70
22566234	ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	68carne35a84b645a 7095383ac907cb80	30,00	R$ 1.280,10
22566235	ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	c661e6b67fb98f72 0ac9de38a18dbbf9	7,00	R$ 298,69
22566236	ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	a40b17f20bf38414 90e8e421afb30865	7,00	R$ 298,69
22566237	ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	518f7c5efc7813d7 eefcef8da5cff226	7,00	R$ 298,69
22566238	ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	d7962b7256e15152 d10bbad35adb823f	7,00	R$ 298,69
22566239	ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	c0c2c61c6070d39c 607b4241d557d166	9,00	R$ 384,03
40	ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	bccf2150f9414a89 1d209c3ffeeb049a	9,00	R$ 384,03

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://Comprovante Envio Portaria 17091 (12485371) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 255

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

22566241	ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	b8cbf8fe2ec0db0d afe59852dad4c168	9,00	R$ 384,03
22566242	ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	e6acdf62e721ed5d 66dd8c36d125ac6e	7,00	R$ 298,69
22566243	ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	6a4bc66d8be74776316c5a186d9a40c2	7,00	R$ 298,69
22566244	ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	7fcbe352a7f9df52 3a048e8907ef7d89	7,00	R$ 298,69
22566245	ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	0845bf507c56f23a 97eb2ff139e44daf	7,00	R$ 298,69
22566246	ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	dcc35c621fa6c04e b923f218cc7be017	8,00	R$ 341,36
22566247	ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	d9849250f86af0f9 8662ec30a01ef6a5	7,00	R$ 298,69
22566248	ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	1e94fba4c26fbdcf 0f41722604961a52	7,00	R$ 298,69
22566249	ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	0d0e4cb575049726 3f06d0d8fca82206	8,00	R$ 341,36
TOTAL DO OFICIO			**220,00**	**R$ 9.387,40**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensa.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Comprovante Envio Portaria 17091 (12483371) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 256

Ênio Soares Dias

De: Ênio Soares Dias
Enviado em: terça-feira, 8 de abril de 2025 20:29
Para: codou@in.gov.br
Cc: Rafaela Calado e Silva Mello; Francisco das Chagas Cavalcante Costa
Assunto: Sustação de publicação de matérias.

Controle:

Destinatário	Ler
codou@in.gov.br	
Rafaela Calado e Silva Mello	
Francisco das Chagas Cavalcante Costa	Lida: 08/04/2025 21:53

Prezados,

De ordem, solicito a sustação da publicação das matérias enviadas ao DOU, conforme relação abaixo:

Lista de Matérias								
Matéria	Sequencial	Valor	Pagamento	Ofício	Origem	Data Prevista de Publicação	Status	Usuário
ATO PORTARIA MCOM NA 17118.rtf	22566540	384,03	Isento	10966073	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17043.rtf	22566185	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17049.rtf	22566186	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17068.rtf	22566187	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17092.rtf	22566228	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17095.rtf	22566229	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17169.rtf	22566230	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

								CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17171.rtf	22566231	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17123.rtf	22566232	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17124.rtf	22566233	426,70	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17125.rtf	22566234	1.280,10	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17129.rtf	22566235	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17025.rtf	22566236	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17148.rtf	22566237	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17149.rtf	22566238	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17159.rtf	22566239	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17156.rtf	22566240	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17167.rtf	22566241	384,03	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17176.rtf	22566242	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497389) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 258
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ATO PORTARIA MCOM NA 17031.rtf	22566243	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17032.rtf	22566244	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17034.rtf	22566245	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17041.rtf	22566246	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17042.rtf	22566247	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17044.rtf	22566248	298,69	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
ATO PORTARIA MCOM NA 17046.rtf	22566249	341,36	Isento	10965911	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
PORTARIA MCOM NA 17151.rtf	22565831	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17150.rtf	22565830	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17122.rtf	22565829	426,70	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17103.rtf	22565828	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17153.rtf	22565832	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17154.rtf	22565833	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17207.rtf	22565834	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497389) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 259
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PORTARIA MCOM NA 17218.rtf	22565835	341,36	Isento	10965623	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17067.rtf	22565740	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17117.rtf	22565741	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17119.rtf	22565742	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17120.rtf	22565743	384,03	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16989.rtf	22565744	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17023.rtf	22565745	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17066.rtf	22565739	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17030.rtf	22565747	640,05	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17024.rtf	22565746	341,36	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 16948.rtf	22565738	469,37	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva
PORTARIA MCOM NA 17050.rtf	22565748	768,06	Isento	10965538	Gabinete do Ministro	09/04/2025	Liberada	Rosiane Caixeta da Silva

At.te,

ÊNIO SOARES DIAS
COORDENADOR-GERAL DO GABINETE DO MINISTRO
GABINETE DO MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
+55 61 2027-6847
enio.dias@mcom.gov.br
Sala 906, 9º andar - Esplanada dos Ministérios, Bloco R, CEP: 70044-902 - Brasília/DF - Brasil
MCom
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
gov.br/mcom
mincomunicacoes

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497389) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 260
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
E-mail Solicitação à sustação da matéria DOU (12497389) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 261

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 17416, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A **MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA**, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.009953/2024-98, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, cuja sede se situa na Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro, na localidade de Nova Santa Rita, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o ***caput***.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12495961** e o código CRC **CB7DB84B**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12495961

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 09 de abril de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.009953/2024-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Santa Rita/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3126/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.416, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

SÔNIA FAUSTINO MENDES
Ministra de Estado das Comunicações substituta

Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Ministra de Estado das Comunicações substituta**, em 10/04/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12496016** e o código CRC **77CB3226**.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Exposição de Motivos 248 (12496016) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 264

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com solicitação de publicação de materiais com as seguintes características:

Data de envio: 11/04/2025 14:48:04
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10973841
Data prevista de publicação: 14/04/2025
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

Os materiais enviados somente serão publicados nos dados e jornais indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de materiais nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valentia
22578102	ATO PORTARIA MCOM NA 17444.rtf	688242f71e1aacbe c57c10685a980c13	8,00	R$ 341,36
22578103	ATO PORTARIA MCOM NA 17433.rtf	9aa0c6f8fb8c8ac1 cc3d9c8e6ad865aa	11,00	R$ 469,37
22578104	ATO PORTARIA MCOM NA 17424.rtf	f5e820762c71722d6f6a1cb73b95cc21	8,00	R$ 341,36
22578105	ATO PORTARIA MCOM NA 17423.rtf	f57b8c153afe23a6 ced7583f6292f83d	10,00	R$ 426,70
22578106	ATO PORTARIA MCOM NA 17422.rtf	23841533abc153de 32d3be34801214b1	9,00	R$ 384,03
22578107	ATO PORTARIA MCOM NA 17417.rtf	0927b41a2dcd1b38 b0eaec0c27619acc	9,00	R$ 384,03
22578128	ATO PORTARIA MCOM NA 17416.rtf	8d55a913a0074b0f f9b0c16593c8f93f	9,00	R$ 384,03
22578129	ATO PORTARIA MCOM NA 17415.rtf	5dd5e0f76e52be55 92461738cd7e6134	8,00	R$ 341,36
22578130	ATO PORTARIA MCOM NA 17414.rtf	7de25eb3d5ef7f39 4cac4864d0187a0f	8,00	R$ 341,36
22578131	ATO PORTARIA MCOM NA 17413.rtf	4fca4a4f190f3766 dae721213e9345c0	8,00	R$ 341,36
22578132	ATO PORTARIA MCOM NA 17412.rtf	1ef6138ae3fbc41a 2b44b087c922aaec	8,00	R$ 341,36
22578133	ATO PORTARIA MCOM NA 17443.rtf	5386f66dabc1fd94 d756041e43d44e68	9,00	R$ 384,03
22578134	ATO PORTARIA MCOM NA 17411.rtf	d8bc449291f06c07 bf18cfb0f3b10d4d	8,00	R$ 341,36
22578135	ATO PORTARIA MCOM NA 17409.rtf	8bbd25e282e49ee8 61948e010a80347d	8,00	R$ 341,36
22578136	ATO PORTARIA MCOM NA 17408.rtf	a766ca058e51b78b 6c71650121c28e82	8,00	R$ 341,36
[illegible]37	ATO PORTARIA MCOM NA 17406.rtf	bc626cf192b2fdbf0061e37b607f281d	8,00	R$ 341,36

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://[illegible].gov.br/recibo.do?idof=10973841
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Comprovante Envio Portaria 17416 (12500201) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 265
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

22578138	ATO PORTARIA MCOM NA 17405.rtf	ded325342b639e93 0cb324c4a91eb458	8,00	R$ 341,36
22578139	ATO PORTARIA MCOM NA 17402.rtf	36a73708569f463f 396d74a90f4b460e	8,00	R$ 341,36
22578141	ATO PORTARIA MCOM NA 17400.rtf	caaf7dcf6b458427 4e09243e127e58d8	9,00	R$ 384,03
22578142	ATO PORTARIA MCOM NA 17061.rtf	7f3d8884dd58e990 e26e1e7c827f981f	28,00	R$ 1.194,76
22578143	ATO PORTARIA MCOM NA 17060.rtf	6330e4f1f1555389 86408d5d12d7e33a	24,00	R$ 1.024,08
22578144	ATO PORTARIA MCOM NA 17059.rtf	06443525b71970d8 cc8266b7c900dc89	27,00	R$ 1.152,09
22578145	ATO PORTARIA MCOM NA 17442.rtf	59eb316e55decc36 b60ce7aeae2b5bfe	9,00	R$ 384,03
22578146	ATO PORTARIA MCOM NA 17054.rtf	63cc5879a0ac6c4e 3c633e42436eabca	26,00	R$ 1.109,42
22578147	ATO PORTARIA MCOM NA 17053.rtf	a5906b6ecabd4de3 654501f38c59d727	25,00	R$ 1.066,75
22578148	ATO PORTARIA MCOM NA 17441.rtf	244b57fa9e8a3836 02a6c58569ffcf96	9,00	R$ 384,03
22578149	ATO PORTARIA MCOM NA 17440.rtf	dc1e39d09096eb08 1ae9334bd2743acf	8,00	R$ 341,36
22578150	ATO PORTARIA MCOM NA 17439.rtf	bc4d73b7f2bcb62d 33b1527fb1e4bc30	8,00	R$ 341,36
22578151	ATO PORTARIA MCOM NA 17437.rtf	704ff0302d4d951c be171a6bf167805e	8,00	R$ 341,36
22578152	ATO PORTARIA MCOM NA 17436.rtf	c96df3d039a47cfc 3b0a7a7d09739070	27,00	R$ 1.194,76
22578153	ATO PORTARIA MCOM NA 17434.rtf	f0d89a8ca1e6d652 ada040f5991207df	11,00	R$ 469,37
TOTAL DO OFICIO			**372,00**	**R$ 15.915,91**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Comprovante Envio Portaria 17416 (12500201) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 266

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 70

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.416, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.009953/2024-98, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, cuja sede se situa na Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro, na localidade de Nova Santa Rita, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.416-de-9-de-abril-de-2025-623727197
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Publicação Portaria 17416 (12501508) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 267
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
Alicionete da Siva Luz

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	PI	**Distrito:**	
Município:	Nova Santa Rita	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE	**CNPJ:**	51.102.154/0001-25
Nome Fantasia:	RADIO MAIS FM	**Bairro:**	CENTRO
Logradouro:	PRAÇA CENTRAL	**Número:**	15
Telefone:	(63) 84546336	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade com situao cadastral NO REGULAR na Receita Federal.		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	51102154000125	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	64764000	**Logradouro:**	PRAÇA CENTRAL				
Número:	15	**Complemento:**	SALA 03	**Bairro:**	CENTRO	**Estado:**	PI
Município:	Nova Santa Rita	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	63 84546336					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			

Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115009953202498	**Fistel:**	50450756084
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	17416	Portaria	MC	09/04/2025	14/04/2025	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Relatório Canal 200 TABOCA/MA - Processo 53115.009953/2024-98 / pg. 268

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 61990/2025/MCOM

Brasília, 15 de abril de 2025

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (12496016)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (12409068), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 248/2025 (12496016), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 15/04/2025, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12504834** e o código CRC **B62DD510**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12504834

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ofício Interno 61990 (12504834) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 269

EM nº 00222/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.009953/2024-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Santa Rita/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3126/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.416, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 13619/2025/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.009953/2024-98.

Senhor Secretário,

Em conformidade com o disposto no art. 72, do Decreto nº 12.002, de 22.04.2024, encaminho a Vossa Senhoria o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/04/2025, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12508777** e o código CRC **C9C372D3**.

Referência: Processo nº 53115.009953/2024-98 Documento nº 12508777

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Ofício 13619 (12508777) SEI 53115.009953/2024-98 / pg. 272

EM nº 00222/2025 MCOM

Brasília, 16 de Abril de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.009953/2024-98, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Santa Rita/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3126/2025/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, a Ministra de Estado das Comunicações substituta expediu a Portaria MCOM nº 17.416, de 9 de abril de 2025, publicada no DOU de 14/04/2025.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 70

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 17.416, DE 9 DE ABRIL DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES SUBSTITUTA, conforme o disposto no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, publicado no DOU de 21 de setembro de 2016, no uso das suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5 de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº 53115.009953/2024-98, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, cuja sede se situa na Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro, na localidade de Nova Santa Rita, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mcom-n-17.416-de-9-de-abril-de-2025-623727197
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

serviço de radiodifusão comunitária.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://assinador-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://in-oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://novoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apps.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 3126/2025/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.009953/2024-98.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Santa Rita/PI**, em atendimento ao Edital nº 119/2023, publicado no Diário Oficial da União de 15/12/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 07/04/2024 – Balcão_Digital_ME, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Fabianna Rodrigues Guimarães
Vice-Presidente: Agamenon Reis Soares
Diretora Administrativa: Percília Rodrigues Guimarães
Diretor de Operações: Vlademir de Sousa Lima
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro Coordenadas geográficas: 08°04’26”S de latitude e 42°02’59”W de longitude

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Praça Central, nº 15 - Sala 03 - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 30/04/2024.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	12079452
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11461202
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	11461203
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	11461203
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	11461198 12079454 11461200 11461199
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	11461205 11461206
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	11461204

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	12275315 Despacho Técnico: 12288903
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	12292705
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	12292705
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	12292705
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	12292705
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	12292705
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	12292812
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	12292812

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Nova Santa Rita/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 12292812.

7. De acordo com o Despacho 12288903, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da [illegible]a de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

(12242758).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (12292967), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 20/02/2025, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/02/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 20/02/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **12292970** e o código CRC **7B1DA107**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Portaria (12293059);
- Minuta de Exposição de Motivos (12293063)

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 25 de abril de 2025.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob nº 51.102.154/0001-25, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Santa Rita/PI.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 222 2025 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 25/04/2025, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6598878** e o código CRC **FAF90F02** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 25 de abril de 2025.

Referência: Exposição de Motivos nº 222/2025 MCOM (6598850)

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

EDISON DOS SANTOS TIBÃES
Assistente

Documento assinado eletronicamente por **Edison dos Santos Tibães**, **Assistente**, em 25/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6598890** e o código CRC **1A7A3196** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 442/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.009953/2024-98.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00222/2025 MCOM, de 16 de Abril de 2025, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Santa Rita/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00222/2025 MCOM (6597419), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.009953/2024-98, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 17.416, DE 9 DE ABRIL DE 2025, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Nova Santa Rita, Piauí, FISTEL nº 50450756084, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE, inscrita no CNPJ sob o nº 51.102.154/0001-25, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (6597403), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 3126/2025/SEI-MCOM, de 20/02/2025 (6598869), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM), que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6597417). No caso em tela, apesar do Relatório do Canal constar a Situação: "*Entidade com situação não regular na Receita Federal*", registre-se que Consulta à Situação Cadastral do CNPJ da entidade (6823048) e à Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (6823049), realizada em 07/07/2025, informa que a entidade não possui pendências junto à Receita Federal do Brasil, de forma que não óbice para o prosseguimento do processo.

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	51.102.154/0001-25
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	FABIANNA RODRIGUES GUIMARAES
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/05/2025** às **14:42** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

JORGE LUIZ ROCHA REGHINI RAMOS
Secretário Especial de Análise Governamental, Substituto
(SAG/CC/PR)

---

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 30/07/2025, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/07/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Rocha Reghini Ramos**, **Secretário Especial substituto**, em 30/07/2025, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6704821** e o código CRC **353566CD** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.102.154/0001-25 **MATRIZ**		**15/06/2023**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DEDE ONOFRE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RADIO MAIS FM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC CENTRAL	**15**	**SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.764-000	**CENTRO**	**NOVA SANTA RITA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PAULOHENRIQUEOLIVER@GMAIL.COM	**(63) 8454-6336**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/07/2025** às **13:55:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DEDE ONOFRE
CNPJ: 51.102.154/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:54:13 do dia 07/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2026.
Código de controle da certidão: **E4D2.ED30.63B3.EDDF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.009953/2024-98

Nota SAJ - Radiodifusão nº 614 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.009953/2024-98

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.009953/2024-98, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 17.416/2025**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DEDÉ ONOFRE**, CNPJ nº 51.102.154/0001-25, na localidade de **Nova Santa Rita/PI**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, n: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; ue seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"*[4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.009953/2024-98, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1
aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 09/07/2025, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 09/07/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/07/2025, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6824261** e o código CRC **AA1136DC** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

53115.009953/2024-98

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.030, de 30 de julho de 2025, ao Congresso Nacional, referente aoato constante da Portaria nº 17.416, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação Dedé Onofre, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 31/07/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 31/07/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6879233** e o código CRC **CCB159C2** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 17.416, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação Dedé Onofre, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

MENSAGEM Nº 1.030

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17.416, de 9 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2025, que outorga autorização à Associação Dedé Onofre, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Nova Santa Rita, Estado do Piauí.

Brasília, 30 de julho de 2025.

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data de assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico (6882658) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

DIVISÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Cardilo Valente**, **Divisão de Publicação de Atos Oficiais**, em 31/07/2025, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6883791** e o código CRC **132E6039** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/aad8edba-f66d-4673-b3a7-887a761cf7c1